



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 271

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			105	Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Atos do Poder Executivo	1	91	105	Desenvolvimento Urbano	75		
Casa Civil.....	59	92	105	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Secretaria de Estado de Governo	60	95	105	e dos Recursos Hídricos.....		102	115
Secretaria de Estado de Agricultura, e				Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			116
Desenvolvimento Rural		95	106	Secretaria de Estado de Administração Pública.....		102	117
Secretaria de Estado de Cultura	60	96	106	Secretaria de Estado de Ciência,			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Tecnologia e Inovação	76	103	117
Social e Transferência de Renda.....		96		Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Educação.....	61	96	109	Humanos e Cidadania		103	117
Secretaria de Estado de Fazenda.....	67		109	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social.....		103	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	68		110	Secretaria de Estado da Criança.....	76	103	117
Secretaria de Estado de Obras.....	72		110	Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		104	118
Secretaria de Estado de Saúde	72	98	113	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....	79		
Secretaria de Estado de Segurança Pública		100	114	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		104	
Secretaria de Estado de Transportes	74		115	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	79		
Secretaria de Estado de Turismo.....	74			Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	79	104	
				Ineditoriais			118

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 27.910.913,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dez mil, novecentos e treze reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 27.910.913,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dez mil, novecentos e treze reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 27.210.913,00 (vinte e sete milhões, duzentos e dez mil, novecentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

II – crédito especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita da dívida ativa do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - Fonte 100 – Ordinário não Vinculado e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
44	SEC. DE EST. DE JUST., DIR. HUM. E CIDADANIA DO DF				
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				
10000000	RECEITAS CORRENTES				1.204.218
		FISCAL			1.204.218
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.204.218		
		FISCAL	1.204.218		
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				
19328000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO FDDC	1.204.218			
		FISCAL	1.204.218		
			TOTAL	1.204.218	
			FISCAL	1.204.218	

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							3.600.000
ATIVIDADES									
01 122	6005 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							500.000
01 122	6005 2422 9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	500.000
01 122	6005 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							700.000
01 122	6005 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	700.000
01 126	6005 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.500.000
01 126	6005 2557 2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	500.000
				F	4	90	0	100	1.000.000
PROJETOS									
01 126	6005 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							900.000
01 126	6005 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									3.600.000
TOTAL - GERAL									3.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							13.151.711
ATIVIDADES									
15 452	6208 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							12.413.871
15 452	6208 8508 9135	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	12.405.871
				F	4	90	0	100	8.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

PROJETOS										
15 451	6208 3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES								737.840
15 451	6208 3941 7291	(***) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99							
				F	3	90	0	100		737.840
TOTAL - FISCAL										13.151.711
TOTAL - GERAL										13.151.711

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							80.000

PROJETOS

18 541	6210 3210	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							80.000	
18 541	6210 3210 0003	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99							
				F	3	90	0	320	80.000	
TOTAL - FISCAL										80.000
TOTAL - GERAL										80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							2.900.000

ATIVIDADES

06 181	6217 4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO							2.900.000	
06 181	6217 4031 0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99							
				F	4	90	0	100	2.900.000	
TOTAL - FISCAL										2.900.000
TOTAL - GERAL										2.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							1.150.793
PROJETOS									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							1.150.793
26 782	6216 1968 0013	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- PLANO PILOTO PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	1						
				F	4	90	0	100	1.150.793
TOTAL - FISCAL									1.150.793
TOTAL - GERAL									1.150.793

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							124.191
ATIVIDADES									
14 122	6009 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							124.191
14 122	6009 8517 9694	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	124.191
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							5.000.000
PROJETOS									
14 421	6223 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO							5.000.000
14 421	6223 1825 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	4	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.124.191
TOTAL - GERAL									5.124.191

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							700.000
ATIVIDADES									
04 122	6203 2912	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS							700.000
04 122	6203 2912 0014	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							1.204.218
ATIVIDADES									
14 422	6009 4076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR							1.204.218
14 422	6009 4076 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-FDDC- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	1.204.218
TOTAL - FISCAL									1.204.218
TOTAL - GERAL									1.204.218

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							80.000
PROJETOS									
18 541	6210 3210	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							80.000
18 541	6210 3210 0003	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	320	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							12.850.000
ATIVIDADES									
15 452	6208 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							12.850.000
15 452	6208 8508 0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99						
				F	3	90	0	100	12.850.000
TOTAL - FISCAL									12.850.000
TOTAL - GERAL									12.850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
23 695	6230 4199	PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO								301.711
23 695	6230 4199 0001	(EPP)AMIGOS DO TURISTA AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99							
				F	3	90	4	100		301.711
TOTAL - FISCAL										301.711
TOTAL - GERAL										301.711

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							3.600.000

ATIVIDADES

04 122	6003 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.600.000	
04 122	6003 8502 7024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1							
				F	1	90	0	100	3.600.000	
TOTAL - FISCAL										3.600.000
TOTAL - GERAL										3.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6009		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							24.191

ATIVIDADES

14 122	6009 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							24.191
14 122	6009 8517 9694	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	24.191
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							5.100.000

ATIVIDADES

14 243	6223 2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES							100.000	
14 243	6223 2767 9722	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	100.000	
14 243	6223 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							5.000.000	
14 243	6223 4217 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	5.000.000	
TOTAL - FISCAL										5.124.191
TOTAL - GERAL										5.124.191

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										RS 1,00					
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES															
										SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO À LEI Nº															
ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO													700.000
PROJETOS															
04 122	6203 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS													700.000
04 122	6203 3678 2691	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL							99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) I								F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL														700.000	
TOTAL - GERAL														700.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 34.961, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO II										DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										ORÇAMENTO FISCAL	
										SUPLEMENTAÇÃO	
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						44.400					
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	42.400						
	99	31.90.13	0	100	2.000						
2013AC00570						TOTAL	44.400				

DECRETO Nº 34.962, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Administração Regional de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I										DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										ORÇAMENTO FISCAL	
										CANCELAMENTO	
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						100.000					

ANEXO I										DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										ORÇAMENTO FISCAL	
										CANCELAMENTO	
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						24.083					
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	101	24.083						
						24.083					
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						20.317					
13.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO											
Ref. 005248 2699 (***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	20.317						
						20.317					
2013AC00570						TOTAL	44.400				

15.122.6004.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
Ref. 000950 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	100.000				100.000	
2013AC00567										TOTAL	100.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						100.000	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 005556 5379 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO BRAZLÂNDIA/DF- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
2013AC00567						TOTAL	100.000

DECRETO Nº 34.963, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 332.592,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 063.000.500/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 332.592,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.
 126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						62.300
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004250 9716 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.30	0	120	300	300
	3	33.90.39	0	111	62.000	62.300
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						185.586
26.782.6215.2460 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO						

Ref. 000915 0001 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER-DISTRITO FEDERAL											
							99	33.90.39	0	237	185.586
2013AC00569										TOTAL	247.886

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						6.706	
08.244.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							
Ref. 000550 0007 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.706	6.706	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						78.000	
10.303.6202.2812 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES							
Ref. 000093 0001 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES- FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	78.000	78.000	
2013AC00569						TOTAL	84.706

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						6.706
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	6.706	6.706
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						300
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004234 7120 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.93	0	120	300	300
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						62.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004675 9677 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						

	26	44.90.92	0	111	62.000	62.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				185.586
26.782.6215.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 000530	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	237	185.586	185.586
2013AC00569					TOTAL	254.592

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						78.000
10.303.6202.4028 CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS						
Ref. 000096 0002 CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	78.000	78.000
2013AC00569					TOTAL	78.000

DECRETO Nº 34.964, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.111.783,00 (três milhões, cento e onze mil, setecentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 098.000.407/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS crédito suplementar, no valor de R\$ 3.111.783,00 (três milhões, cento e onze mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a recursos provenientes da fonte 420 – diretamente arrecadada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						3.111.783
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002087 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS-PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	420	2.343.414	
	1	31.91.13	0	420	300.000	
2013AC00565					TOTAL	2.643.414

26.122.6010.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002104 0076		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO				
	1	44.90.92	0	420	468.369	468.369
2013AC00557					TOTAL	3.111.783

DECRETO Nº 34.965, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						50.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	102	50.000	50.000
2013AC00565					TOTAL	50.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
					UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0	
	99	44.90.52	0	138	3.000.000	3.000.000
10.302.6202.3172 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 000773 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	138	3.000.000	3.000.000
2013AC00565					TOTAL	6.000.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.050.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	102	50.000	50.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	2.000.000	2.000.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	1.000.000	1.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	3.000.000	3.000.000
2013AC00565	TOTAL					6.050.000

DECRETO Nº 34.966, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.728.166,00 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan crédito suplementar, no valor de R\$ 6.728.166,00 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita da Dívida Ativa do ICMS, das fontes 109 – Transferência Imp. Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores e 122 – Aplicação Financeira de Recursos Transferidos ao FUNDEB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1721.01.12	109	337.374		337.374
DISTRITO FEDERAL	1931.15.00	100	1.410.258		1.410.258
	1325.01.02	122	4.980.534		4.980.534
2013AC00566	TOTAL				6.728.166

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						5.317.908
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001875 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	109	337.374	337.374
	99	31.90.11	0	122	4.980.534	4.980.534
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						1.410.258
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000866 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO	1	31.90.13	0	100	1.410.258	1.410.258
2013AC00566	TOTAL					6.728.166

DECRETO Nº 34.967, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 24.990.173,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa mil, cento e setenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 24.990.173,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa mil, cento e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						364.815
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005563 5439 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA SOBRADINHO-SOBRADINHO						
	5	44.90.51	0	100	11.407	11.407
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005564 5550 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO-SOBRADINHO						
	5	44.90.51	0	100	3.858	3.858
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005565 5560 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO - 2013-SOBRADINHO						
	5	44.90.51	0	100	13.318	13.318
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006804 9840 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES EM SOBRADINHO-SOBRADINHO						
	5	44.90.51	0	100	324.204	324.204
25.752.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 005568 5441 (EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA DE SOBRADINHO-SOBRADINHO						
	5	44.90.51	0	100	12.028	12.028
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						170.178
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005666 5780 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INCLUSIVE DA QUADRA 1101 CRUZEIRO NOVO-CRUZEIRO						
	11	44.90.51	0	100	5.381	5.381
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006749 9826 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO DO-CRUZEIRO						
	11	44.90.51	0	100	164.797	164.797

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						152.113
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 006399 9484 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA- SAMAMBAIA						
	12	44.90.51	0	100	152.113	152.113
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA						629.987
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005686 5491 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA RA XIII-SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	13.702	13.702
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005687 5534 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	63.465	63.465
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005688 5570 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA - 2013- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006432 9745 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	12.470	12.470
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006658 9788 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	33.765	33.765
15.451.6216.5071 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref. 006343 5333 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CL 202 - ÁREA LINDEIRA AO LOTE 03- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	2.995	2.995

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.812.6206.1745						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005690 5344 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA RA XIII- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	3.590	3.590
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						1.285.198
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005713 5489 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	2.957	2.957
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005714 5498 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RECANTO DAS EMAS RA XV- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	3.160	3.160
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005716 5752 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS - RA XV- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	10.198	10.198
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006524 9759 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	3.628	3.628
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006737 9821 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006753 9829 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	6.210	6.210
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006754 9830 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	1.915	1.915
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006776 9837 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	4.740	4.740
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006853 9854 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	750.000	750.000
25.451.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 005718 5586 (EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	670	670
27.451.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 005719 5801 (EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS - PECS EM ÁGUA QUENTE- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	100.000	100.000
27.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006496 9755 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	1.720	1.720
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005720 5802 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE- RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	150.000	150.000
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006475 9533 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QUADRA 114 DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	15	44.90.51	0	100	100.000	100.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						3.384.195
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001885 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	300	597.215	597.215
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 002001 3115 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	301	702.320	
	99	33.90.39	0	302	1.915.756	
	99	33.90.39	0	305	7.335	
	99	33.90.39	0	309	161.569	
						2.786.980
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						507.062
15.452.6212.3002 IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS						
Ref. 001568 0004 IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	150.750	150.750
15.452.6212.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 004559 0002 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	189.645	189.645
15.452.6212.3099 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S						
Ref. 006042 5329 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S- CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	166.667	166.667
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						853.374
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192 0147 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	453.155	453.155
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 004824 0002 (EPP)CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
	3	33.90.35	0	100	7.601	
	3	44.90.51	0	100	337.131	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	3	44.90.51	3	100	55.487	400.219
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						350.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002871 0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	350.000	350.000
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						10.000
06.122.6008.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000747 8671 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	5.000	
	99	33.90.49	0	100	5.000	
						10.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						322.345
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 005114 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	3	100	322.345	322.345
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						352.013
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	82	
	99	44.90.52	0	100	1.922	
						2.004
26.782.6216.1689 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO						
Ref. 001876 0005 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO-RESTAURAÇÃO DF-180 TRECHO DIVISA GOIAS/DF ATÉ A DF-290- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	802	802
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013 (***) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	349.207	349.207
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						400.218
27.452.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 000484 6669 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	47.960	47.960
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 002943 0002 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	945	
	99	44.90.51	0	100	326.503	
	99	44.90.52	0	100	24.810	
						352.258
520101/00001 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						230.440
06.122.6008.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002409 9585 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	89.570	
	1	33.90.39	0	100	20.000	
	1	33.90.46	0	100	41.340	
	1	33.90.49	0	100	49.530	
						200.440
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002734 7059 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	30.000	
						30.000
2013AC00560					TOTAL	9.011.938

ANEXO II DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						15.978.235
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	15.700.000	
						15.700.000
10.126.6007.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004740 2517 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	35.130	
	99	44.90.52	0	100	134.181	
						169.311
10.126.6007.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004742 2603 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	43.419	
	99	33.90.39	0	100	23.314	
						66.733

10.302.6202.3113 AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO						1	33.90.39	0	100	40.000	
Ref. 002955 0001 AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO-PLANO PILOTO						1	44.90.51	0	100	2.191	
											42.191
2013AC00560										TOTAL	15.978.235

ANEXO III DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						3.384.195
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001875 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	300	597.215	
	99	31.90.11	0	301	702.320	
	99	31.90.11	0	302	1.915.756	
	99	31.90.11	0	305	7.335	
	99	31.90.11	0	309	161.569	
						3.384.195
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						540.000
12.122.6220.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001065 7006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DOCENTES - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	540.000	
						540.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						15.700.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000280 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	100	13.500.000	
	99	31.91.13	0	100	2.200.000	
						15.700.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						950.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002424 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 180	99	31.90.11	0	100	600.000	
	99	31.90.12	0	100	350.000	
						950.000
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						350.000
06.122.6217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 000001	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMD-FEDERAL	99	31.90.12	0	100	350.000	
								350.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.280.000
06.122.6008.8502		ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL						
Ref. 001482 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.200.000	
	99	31.91.13	0	100	80.000	
						2.280.000
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						424.000
14.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000967 7029 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	330.000	
	99	31.90.13	0	100	90.000	
	99	31.91.13	0	100	4.000	
						424.000
520101/00001 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						968.580
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002408 8769 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	968.580	
						968.580
2013AC00560					TOTAL	24.596.775

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						393.398
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001063 7007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	345.000	
						345.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001056 6990 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FEPECS-PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	48.398	
						48.398
2013AC00560					TOTAL	393.398

DECRETO Nº 34.968, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 64.848.242,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e III, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 64.848.242,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II, conforme autorizado pelo art. 3º, da Lei nº 5.238, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						7.421.941
04.122.6003.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR						
Ref. 003905 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	570.089	
						570.089
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	1.217	
	1	33.90.15	0	100	1.518	
	1	33.90.30	0	100	451.962	
	1	33.90.39	0	100	1.949.273	
	1	33.90.92	0	100	651	
						2.404.621
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	468.736	
	20	33.90.39	0	100	8.387	
						477.123
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	153.072	
	99	33.90.39	0	100	692.936	
						846.008
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						

		99	33.90.39	0	100	1.177.600	1.177.600
04.131.6003.2901	MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915	0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	691.500	691.500
14.241.6211.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 005072	9661 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	35.000	35.000

Ref. 004630	0002 MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA-- SIA	29	33.90.39	0	100	1.400	1.400	
190104/00001	09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						728.470	
12.361.6206.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 006576	9540 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-							
ANEXO I		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.241.6222.1269						
AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 005075	2842					
AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	370.000	370.000
14.241.6222.2268						
ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 005076	8378					
ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
14.422.6222.4123						
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 006374	5766					
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- APOIO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA LEI FEDERAL 10.639/03 E DA LEI DISTRITAL 3456/04- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
14.422.6222.4123						
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 006868	5769					
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- APOIO A FORMAÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS E SOCIEDADE CIVIL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
27.813.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006590	5889					
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- EXPOVAL - EXPOSIÇÃO RODEIO CAVALGADA E SHOW-ENTORNO	96	33.90.39	0	100	100.000	100.000
230103/00001	09102					13.933
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL						
13.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004960	9741					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	33.90.14	0	100	8.925	
	29	33.90.30	0	100	1.336	
	29	33.90.39	0	100	2.272	
						12.533
13.391.6203.4229						
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CEF 01- GAMA	2	44.90.51	0	100	150.000	150.000
13.391.6004.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 006479	2521					
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CINE ITAPOÁ- GAMA	2	44.90.51	0	100	107.250	107.250
13.392.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006573	5885					
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO AO PROJETO RAPENSANDO NAS ESCOLAS- GAMA	2	33.90.39	0	100	125.000	125.000
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005508	5370					
(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-GAMA/DF- GAMA	2	44.90.51	0	100	125.536	125.536
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005513	5669					
(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA NA CIDADE DO GAMA- GAMA	2	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006559	9778					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO- GAMA	2	44.90.51	0	100	6.226	6.226
17.512.6213.3665						
IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref. 006478	6058					
IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA DF 480 KM 01- GAMA	2	44.90.51	0	100	4.519	4.519
23.451.6207.3247						
REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 006480	9218					
REFORMA DE FEIRAS- CERCAMENTO DA FEIRA PERMANENTE- GAMA	2	44.90.51	0	100	57.596	57.596
25.752.6209.1763						
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 006477	9520					
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA DF 480 KM 01 NO GAMA- GAMA	2	44.90.51	0	100	2.343	2.343

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						3.769.692
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005515 5294 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS-TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	150.000	150.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005519 5677 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	57.927	57.927
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006426 5872 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA FESTA GENUÍNA- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	87.476	87.476
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006726 5912 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS EM-TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	200.000	200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004258 2505 APOIO A EVENTOS-CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	1.040	1.040
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005523 5146 (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTAS JUNINAS EM TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	400.000	400.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005530 5142 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005539 5731 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.153.738	1.153.738
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006433 9746 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	5.416	5.416
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006495 9758 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	3.118	3.118
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006673 9799 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRA EM- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	127.938	127.938
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006687 9803 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS EM- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006770 9833 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EM-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 006548 9523 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA EM TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	680	680
15.453.6216.5071 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref. 006341 5334 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA A/E EM FRENTE A QSF 11/15-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	150.000	150.000
23.692.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 005544 5616 (EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	150.000	150.000
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006305 9615 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE NA QNM-38/40- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	200.000	200.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						200.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005548 5573 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM TAGUATINGA - RA III- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	32.359	32.359
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						838.086
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004272 9736 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	987	987
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004326 2510 APOIO A EVENTOS- FESTA DO MORANGO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.36	0	100	8.000	8.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004327 2511 APOIO A EVENTOS- CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	7.874	
	4	33.90.39	0	100	181.225	189.099
14.241.6222.1269 AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006745 2844 AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL-OBRA SOCIAL SANTA ISABEL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 005553 5561 (EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-AMPLIAÇÃO DA FEIRA NA VILA SÃO JOSÉ- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005557 5481 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO EM BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	240.000	240.000
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						122.549
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004292 9725 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.39	0	100	746	746
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004348 8468 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.91.39	0	100	733	733
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005560 5431 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À VIA SACRA DE SOBRADINHO/DF- SOBRADINHO	5	33.90.30	0	100	2.599	
	5	33.90.39	0	100	51	2.650
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005561 5443 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DA RA DE SOBRADINHO- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	2.598	2.598
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006457 5851 APOIO A EVENTOS-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	616	616
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006536 5862 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO IV ABALA NOVA COLINA NA RA DE SOBRADINHO- VICENTE PIRES	30	33.90.39	0	100	5.000	5.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006804 9840 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES EM SOBRADINHO- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	75.796	75.796
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006437 5856 APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	22.040	22.040
27.813.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006816 5907 APOIO A EVENTOS-MSB - MOVIMENTO SAMBA DE BRASÍLIA CULTURAL- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	12.370	12.370
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						756.437
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO						
Ref. 006287 9707 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA FEIRA DE PLANALTINA-PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005594 5446 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL N. 01 DA RA DE PLANALTINA-PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	200.000	200.000
17.512.6213.3669 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS						
Ref. 005596 5415 (EP) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS CONDOMÍNIOS CACHOEIRA E NOSSO LAR EM PLANALTINA-PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	300.000	300.000
27.813.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006684 9541 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS-PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	28.437	28.437
27.813.6206.3047 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 005599 5469 (EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS EM PLANALTINA/DF-PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	28.000	28.000
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						71.522
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006312 9720 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	4.204	4.204
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 005608 5538 (EP) APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.90.39	0	100	67.318	67.318
190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						122.824

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005610 5356 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA VIII- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	3.991	3.991
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006429 9743 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	4.030	4.030
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006550 9766 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RA VIII- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	2.602	2.602
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006598 9781 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	4.234	4.234
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006734 9816 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NA RA DO- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	4.252	4.252
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006815 9849 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	3.715	3.715
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006592 5821 APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-PROJETO V TORNEIO DE VOLEI DO DF DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA AJUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						528.778
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 004297 9731 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	100	3.777	
	9	33.90.39	0	100	25.500	
						29.277
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005621 5458 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A FESTA DO TRABALHADOR DO SETOR P-NORTE NA RA DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	9.222	
						9.222
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006311 5841 APOIO A EVENTOS- APOIO A FOMENTO CULTURAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	3.000	
						3.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006387 5849 APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO "PROJETO CULTURAL CIDADÃO FELIZ" EM CEILÂNDIA RA- IX- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	30.680	
						30.680
15.451.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 005623 5842 (EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE 5 PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	2.110	
						2.110
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004344 9681 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	150.000	
						150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006494 9753 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	155	
						155
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006551 9767 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA - RA IX- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	1.062	
						1.062
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006538 9771 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA - RA IX- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	76.663	
						76.663
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006688 9804 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS EM- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	18.500	
						18.500
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006748 9825 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	101.776	
						101.776
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006751 9827 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	80.000	
						80.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006823 9845 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA - RA-IX- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	1.883	
						1.883
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005638 5406 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA QNP 15 E NA QNN 15, MÓDULO D/E- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	19.658	
						19.658
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006096 5518 (***) (EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM CEILÂNDIA - SETOR P SUL- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	3.899	
						3.899
27.813.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006420 9537 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA QNM 10 CEILÂNDIA NORTE- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	893	
						893
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO						4.199.110

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REGIONAL DO GUARÁ						
13.392.6219.3678						
Ref. 006404 5870						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO AÇÃO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 40 ANOS DA PARÓQUIA "DIVINO ESPÍRITO SANTO"- GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	60.000	60.000
13.392.6219.4089						
Ref. 005642 5610						
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS (EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO AO PROJETO CINEMA VOADOR NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	5.000	5.000
13.392.6219.4090						
Ref. 006864 5916						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO 30º ANIVERSÁRIO DO SOCIAL ESPORTIVO MARINGÁ- GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	100.000	100.000
15.451.6208.1110						
Ref. 005646 5173						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ RA X- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	12.688	12.688
15.451.6208.1110						
Ref. 005647 5363						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ RA X.- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	4.004	4.004
15.451.6208.1110						
Ref. 005648 5546						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	167.381	167.381
15.451.6208.1110						
Ref. 005649 5603						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.451.6208.1110						
Ref. 005650 5794						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	1.058.875	1.058.875

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
1.058.875						
15.451.6208.1110						
Ref. 006676 9782						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	35.487	35.487
15.451.6208.1110						
Ref. 006662 9791						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	4.717	4.717
15.451.6208.1110						
Ref. 006860 9858						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	520.000	520.000
25.451.6209.1836						
Ref. 005652 5795						
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	621.298	621.298
27.812.6206.1745						
Ref. 005655 5796						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO DE FUTEBOL AMADOR NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	219.490	219.490
27.812.6206.1745						
Ref. 005656 5800						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	103.724	103.724
27.812.6206.3440						
Ref. 006095 5513						
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES (**)(EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO GUARÁ- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	150.000	150.000
27.813.6206.1745						
Ref. 005658 5823						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR- GUARÁ						
	10	44.90.51	0	100	21.446	21.446

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.813.6206.3596						
Ref. 005659 5799						
(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUNDS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ- GUARÁ	10	44.90.51	0	100	300.000	300.000
27.813.6206.4090						
Ref. 006564 5863						
APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA GUARÁ- GUARÁ	10	33.90.39	0	100	215.000	215.000
190113/00001 09113						71.356
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						
15.451.6208.1110						
Ref. 005666 5780						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INCLUSIVE DA QUADRA 1101 CRUZEIRO NOVO- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	2.482	2.482
15.451.6208.1110						
Ref. 006552 9768						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	53.323	53.323
15.451.6208.1110						
Ref. 006668 9795						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	7.346	7.346
15.451.6208.1110						
Ref. 006691 9807						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	1.086	1.086
15.451.6208.1110						
Ref. 006771 9834						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- NO- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	7.119	7.119
190114/00001 09114						200.692
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						
04.122.6003.8517						
Ref. 004904 9709						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	2.434	2.434

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110						
Ref. 005675 5533						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	112	112
15.451.6208.1110						
Ref. 006417 9738						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE PEC E KIT MALHAÇÃO- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1950						
Ref. 006399 9484						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	47.887	47.887
15.812.6206.3596						
Ref. 006547 8519						
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA- IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA- IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO DE- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	259	259
190115/00001 09115						5.787
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA						
04.122.6003.8517						
Ref. 004305 9710						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	33.90.30	0	100	3.787	3.787
13.392.6219.3678						
Ref. 006292 5858						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS- SANTA MARIA	13	33.90.39	0	100	2.000	2.000
190116/00001 09116						2.363.110
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						
04.122.6003.8504						
Ref. 004538 9632						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.49	0	100	90.000	90.000
13.392.6219.3678						
Ref. 005692 5828						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS- SÃO SEBASTIÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	14	33.90.39	0	100	37.000	37.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006435 5795 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DENOMINADO "O CERRADO AFLORA EM SÃO SEBASTIÃO" DESENVOLVIDO PELO MOVIMENTO DE MULHERES DE FIBRA - MMF- SÃO SEBASTIÃO						
	14	33.50.39	0	100	100.000	100.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005694 5361 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM VIAS PÚBLICAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA XIV- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	3.242	3.242
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005696 5504 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA XIV- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	2.831	2.831
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005697 5568 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO - 2013- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005698 5840 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	7.551	7.551
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006283 9708 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC E KIT MALHAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006488 9748 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	1.850	1.850

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006489 9749 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	3.555	3.555
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006490 9750 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	2.687	2.687
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006491 9751 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	2.199	2.199
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006543 9775 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC NO BAIRRO BELA VISTA- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	2.578	2.578
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006544 9776 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA VISTA- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	2.337	2.337
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006545 9777 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA VISTA- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	2.566	2.566
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006679 9785 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006775 9836 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇOS NO BAIRRO						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESIDENCIAL DO BOSQUE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	5.177	5.177
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006859 9857 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO						
15.452.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	14	44.90.51	0	100	750.000	750.000
Ref. 006846 9855 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS- SÃO SEBASTIÃO						
17.512.6213.3669 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS	14	44.90.51	0	100	127.499	127.499
Ref. 006774 6044 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS-IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA R 23 DO BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE- SÃO SEBASTIÃO						
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	14	44.90.51	0	100	2.038	2.038
Ref. 005700 5788 (***)REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM QUADRA POLIESPORTIVA DA BAIRRO VILA DO BOA- SÃO SEBASTIÃO						
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	14	44.90.51	0	100	200.000	200.000
Ref. 006599 5890 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- SÃO SEBASTIÃO						
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	14	33.90.39	0	100	120.000	120.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						227.007
Ref. 004618 9713 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS	15	33.90.30	0	100	57.007	57.007
Ref. 006858 5914 APOIO A EVENTOS-DIA DO SAMBA NO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS						
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	15	33.90.39	0	100	100.000	100.000
Ref. 005722 5675 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EVENTOS ESPORTIVOS NA CIDADE DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	70.000	70.000
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						76.500
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004767 9717 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO	16	33.90.39	0	100	16.500	16.500
Ref. 004827 8448 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						60.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	16	33.91.39	0	100	60.000	60.000
Ref. 004485 9718 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						102.763
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	17	33.90.30	0	100	650	650
Ref. 006388 5868 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO EVENTO "ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DO RIACHO FUNDO I" RA- XVII- RIACHO FUNDO						
13.392.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO	17	33.90.39	0	100	100.000	100.000
Ref. 004484 8449 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						2.113
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	17	33.91.39	0	100	2.113	2.113
Ref. 004569 9719 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						262.522
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	18	33.90.30	0	100	5.772	5.772
Ref. 006425 5871 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSARIO DO- LAGO NORTE						
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE	18	33.90.31	0	100	1.350	1.350
	18	33.90.32	0	100	400	400
	18	33.90.37	0	100	2.500	2.500
	18	33.90.39	0	100	81.500	81.500
						85.750

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO						
Ref. 006811 9841 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	71.000	71.000
15.452.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006752 9828 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	100.000	100.000
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						12.529
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004521 9720 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	603	603
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004523 8450 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.91.39	0	100	10.526	10.526
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005109 2774 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	1.400	1.400
190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						48.679
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004413 8451 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.91.39	0	100	48.679	48.679
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						18.962
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004698 9722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	33.90.39	0	100	17.262	17.262
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006721 5910 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FESTIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA- RIACHO FUNDO II	21	33.90.39	0	100	1.700	1.700
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						96.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004487 9726 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.90.30	0	100	6.454	6.454
	24	33.90.39	0	100	89.546	89.546
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						96.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						185.848
Ref. 004685 9727 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	3.948	3.948
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004736 0029 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	1.900	1.900
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005767 5786 (***) (EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	150.000	150.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006600 5891 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CAMPEONATO AMADOR DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	30.000	30.000
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						343.407
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004662 9729 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	19.298	19.298
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005769 5763 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS- PROMOÇÃO DE EVENTOS ANIVERSÁRIOS DA RA SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	1.076	1.076
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 005770 5384 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIAR EVENTOS CULTURAIS NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	12.642	12.642
15.451.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 005776 5268 (***)(EP) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	25.103	25.103
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005780 5138 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS DA RA SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	33.90.31	0	100	788	788
	26	33.90.39	0	100	284.500	284.500
						285.288
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO						8.148
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004465 9730 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.30	0	100	5.170	5.170
	27	33.90.39	0	100	978	978
						6.148
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004469 2760 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	2.000	2.000
						84.617
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004362 9732 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.30	0	100	5.700	5.700
	28	33.90.39	0	100	78.917	78.917
						84.617
190131/00001 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						348.989
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004752 9733 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	33.90.30	0	100	1.030	1.030

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	29	33.90.39	0	100	9.541	9.541
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						10.571
Ref. 004754 8458 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	33.91.39	0	100	38.418	38.418
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006844 5922 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SIA	29	33.90.39	0	100	300.000	300.000
						41.950
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES						
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004482 8460 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	33.91.39	0	100	1.950	1.950
						40.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006826 5909 APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "ROCK DE PAI PRA FILHO"- VICENTE PIRES	30	33.50.39	0	100	40.000	40.000
						1.383.210
190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL						
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004996 9737 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.90.30	0	100	1.029	1.029
						101.094
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005803 5847 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA RA FERCAL- FERCAL	31	33.90.39	0	100	101.094	101.094
						1.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005804 5848 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PROMOÇÃO DE EVENTOS ANIVERSÁRIO DA RA FERCAL- FERCAL	31	33.90.39	0	100	1.000	1.000
						550.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005805 5530 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DA FERCAL- FERCAL	31	44.90.51	0	100	550.000	550.000
						1.000
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 005808 5850 (EP) CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NA RA FERCAL-FERCAL	31	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 005809 5849 (***) (EP) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA RA FERCAL- FERCAL	31	33.90.30	0	100	66.620	66.620
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005811 5846 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA FERCAL- FERCAL	31	44.90.51	0	100	400.000	400.000
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005812 5126 (EP) APOIO A EVENTOS- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NA RA DA FERCAL- FERCAL	31	33.90.31	0	100	467	467
	31	33.90.36	0	100	38.000	38.000
	31	33.90.39	0	100	75.000	75.000
						113.467
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						155.924
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001445 0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE- GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.91.13	0	100	100.000	100.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001468 6982 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	13.235	13.235
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001470 0026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE- GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.15	0	100	19.994	19.994
	1	33.90.39	0	100	22.695	22.695
						42.689
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						177.197
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001728 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	3.174	3.174
	1	33.90.35	0	100	83.000	83.000
	1	33.90.39	0	100	2.419	2.419
						88.593
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 001687 6167 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	88.604	88.604
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						183.088
04.122.6003.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 000306 9631 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.000	1.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000887 9663 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	6.193	6.193
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 000067 0003 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	101	175.895	175.895
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.500.701
20.392.6201.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005821 5680 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA DE FUTEBOL AMADOR"-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	27.836	27.836
	99	33.90.39	0	100	56.000	56.000
						83.836
20.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002350 9659 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	123	123
20.541.6201.3043 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006447 5606 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-APOIO AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	50.000	
	99	33.90.39	0	100	3.300	53.300
20.601.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 005827 5104 (EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO A CONSTRUÇÃO DA AGROINDÚSTRIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	39.200	39.200
20.602.6201.2771 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
Ref. 000074 0001 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL-- PARK WAY	24	44.90.52	0	100	242	242
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	200.000	200.000
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 005829 5545 (EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 002354 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RURAIS/AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	329.000	329.000
20.607.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ref. 005830 5688 (***) (EP) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	595.000	595.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	200.000	200.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.642.751
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001578 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	183.243	183.243
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	58.241	
	99	33.90.39	0	100	829.850	
	99	33.90.92	0	100	244.783	
	99	44.90.52	0	100	293	1.133.167
12.122.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004883 2787 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	502.280	502.280
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005038 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	75.862	75.862
12.362.6221.3237 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 006393 5362 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA - CEMAB- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	200.000	200.000
12.365.6221.3238 REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 006382 2735 REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS-J.I.CASA DA VIVÊNCIA - PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	500.000	500.000
12.366.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004861 9533 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.554	2.554
12.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 002119 8424 REINTEGRA CIDADÃO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	45.645	45.645
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO						2.646.865

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	46.996	
	99	33.90.30	0	101	156.092	
	99	33.90.39	0	100	124.083	
						327.171
04.126.6203.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
28.844.0001.9029						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154 0001						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-SECRETARIA DE FAZENDA- PLANO PILOTO						
	1	32.90.21	0	100	191.002	
	1	46.90.71	0	100	2.078.692	
						2.269.694
240101/00001 20101						559.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
04.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001702 0024						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	101	559.000	
						559.000
190101/00001 22101						4.620.797
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						
15.392.6219.5968						
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL						
Ref. 006057 5773						
(EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO CULTURAL EM PLANALTINA-PLANALTINA						
	6	44.90.51	0	100	320.000	
						320.000
15.451.1350.3020						
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002747 0001						
(**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	440.486	
						440.486
15.451.6004.1984						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002715 6962						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	450.000	
						450.000
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192 0147						
(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	10.998	
						10.998
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000197 1322						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.92	3	100	24.025	
						24.025
15.451.6208.5695						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO						
Ref. 000123 0001						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	510.121	
						510.121
15.752.6209.1133						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 004819 2836						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE-TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	2.424.472	
						2.424.472
15.812.6206.1745						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 002790 0009						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	3	100	99.999	
						99.999
15.812.6206.3440						
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 002797 0011						
(**) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	340.696	
						340.696
190201/19201 22201						564.115
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005229 9698						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	564.115	
						564.115
170203/17203 23203						25.674
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						
12.364.6220.9083						
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001083 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	633	633
12.364.6220.9108 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA						
Ref. 001084 0001 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	8.456	8.456
12.571.6220.9060 CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA						
Ref. 001081 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPECS-PLANO PILOTO	1	33.90.18	0	100	320	320
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002149 6173 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	16.265	16.265
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						400.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002871 0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	400.000	400.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						100.000
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002430 0031 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PMDF.-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.195.000
11.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002057 7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	300	30.000	
	99	33.90.39	0	100	70.000	
	99	44.90.52	0	300	350.000	
						450.000
11.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004488 0008 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	300	700.000	700.000
11.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002343 0032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	45.000	45.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						1.243.212
26.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002188 0007 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	692.468	692.468
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	550.744	550.744
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						583.770
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 001849 9481 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	433.770	433.770
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001862 9536 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAURAÇÃO DUPLICAÇÃO DF 001, TRECHO DF095/DF240-BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	100.000	100.000
26.782.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 001929 0005 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						1.885.246
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000950 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	25.246	25.246

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						25.246
15.126.6208.1710 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA						
Ref. 001582 0001 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	10.000	10.000
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006521 0057 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NAS QNR'S 2, 3 E 5- CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	101	1.850.000	1.850.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.668.321
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.661	5.661
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.114	
	99	33.90.39	0	100	1.463.442	1.464.556
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	6.042	
	1	33.90.33	0	100	456	
	1	33.90.39	0	100	12.579	19.077
04.122.6203.2985 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						
Ref. 001019 0001 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	154.940	154.940
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	22.596	22.596
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002816 0054 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.491	1.491
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						1.197.565
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000941 9646 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	7.211	
	1	33.90.30	0	100	15.787	
	1	33.90.36	0	100	35.192	
	1	33.90.37	0	100	574	
	1	33.90.39	0	100	32.101	
	1	33.90.47	0	100	6.700	97.565
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref. 000958 0003 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.100.000	1.100.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						67.500
27.811.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 001022 0005 APOIO A PROJETOS- COMPETE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	62.500	62.500
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 001035 0011 APOIO A PROJETOS-LIGAS DE FUTEBOL AMADOR- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						3.254.280
04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000594 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.520	
	99	33.90.33	0	100	25.000	
	99	33.90.39	0	100	54.600	
	99	33.90.92	0	100	55.400	137.520
04.122.6222.2989 MANUTENÇÃO DAS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 000612 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	490.859	
	99	33.90.92	0	100	346.645	
						837.504
04.126.6222.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005042 2621 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.300	
						1.300
04.128.6009.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000626 0043 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	1.472	
	99	33.90.39	0	100	39.734	
						41.206
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 002825 0001 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	62.982	
						62.982
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006786 5903 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO INTEGRA-SE FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	50.000	
						50.000
14.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 006694 3079 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ONG NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - NIS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
14.242.6222.4121 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ref. 005253 0001 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	66.000	
						66.000
14.244.6222.2360 IDENTIDADE SOLIDÁRIA						
Ref. 006277 0001 IDENTIDADE SOLIDÁRIA-ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - SEJUS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	4	100	26.617	
						26.617
14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 000617 0005 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	12.615	
	99	33.90.92	0	100	1.650.000	
						1.662.615
14.422.6222.2616 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS						
Ref. 001754 0004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	60.000	
						60.000
14.422.6222.2616 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS						
Ref. 001755 0005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-CONEN-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	21.523	
						21.523
14.422.6222.2616 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS						
Ref. 001756 0006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	37.013	
						37.013
14.422.6222.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006200 5299 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						246.344
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001947 9642 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	46.344	
						46.344
04.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006579 5831						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MELHORIA NO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGEFIS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	200.000	200.000
510101/00001 51101						66.696
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006207 5528						
(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS NAS UNIDADES DO SISTEMA SÓCIO/EDUCATIVO DA SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.200	7.200
14.122.6009.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002986 9694						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	462	462
14.421.6223.1825						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						
Ref. 003001 0001						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.468	1.468
	99	44.90.52	4	100	57.566	59.034
530101/00001 53101						46.840
SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002959 9696						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	46.840	46.840
540101/00001 54101						415.511
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003869 9698						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	7.991	7.991
	1	33.90.30	0	100	579	579
	1	33.90.33	0	100	98.000	98.000
	1	33.90.39	0	100	9.000	9.000
						115.570

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6203.2912						
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 003872 0014						
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	4	100	50.000	50.000
	99	33.90.39	0	100	249.941	249.941
560102/00001 56102						299.941
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						
560102/00001 56102						25.221
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						
04.421.6222.2426						
REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 006709 8477						
REINTEGRA CIDADÃO-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF- PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	25.221	25.221
570101/00001 57101						45.602
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6009.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006706 9746						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	2.280	2.280
14.422.6217.4088						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006791 5780						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA TEMÁTICA DE GÊNERO, RAÇA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	42.650	42.650
14.422.6229.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006580 5888						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	672	672
2013AC00564					TOTAL	50.172.638

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107						100.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						
08.244.6211.4118						
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 006796 5725						
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-REFORMAR O LAR SÃO JOSÉ - CASA DO CANDANGO- SOBRADINHO	5	33.50.43	0	100	100.000	100.000

180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL					1.236.158	08.306.6227.4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS								
08.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 000519	0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000493	0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	2.577				99	33.90.92	0	100	201.664		201.664
			1	33.90.30	0	100	6.984										
			1	33.90.39	0	100	42.193										
							51.754	180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							138.317
08.242.6211.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						08.244.6211.4118		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							
Ref. 006217	5693	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-ATENDIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	400.000	Ref. 000550	0007	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	138.317		138.317
							400.000	170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS							21.851
08.243.6211.4185		CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 006466	5776	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-APOIO A REFORMA DA CASA DA ISMAEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	100.000	Ref. 004384	9739	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.856		3.856
							100.000	10.364.6220.2083		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO							
08.244.6211.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						Ref. 002708	0003	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO- ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	17.995		17.995
Ref. 006472	9754	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO AO PROJETO INSTITUTO METAMORFOSE CIDADÃO COM PROFISSÃO DO DISTRITO FEDERAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.50.39	0	100	50.000	170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							11.959.650
							50.000	10.122.6007.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
08.244.6211.3192		REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						Ref. 000495	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.850.000		10.850.000
Ref. 004710	0002	(***) REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS-- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	250.000	10.122.6007.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
							250.000	Ref. 001100	0068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO-DISTRITO FEDERAL							
08.244.6228.4162		COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA								SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.09	0	100	2.000		
Ref. 000522	0001	COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA									99	31.90.11	0	100	234.458		
											99	31.91.13	0	100	22.656		259.114

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
BOLSA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	182.740	182.740

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.122.6007.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001110 6990 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO-DISTRITO FEDERAL	1	33.90.30	0	100	33.167	
	1	33.90.39	0	100	175.180	
	1	44.90.52	0	100	50.113	
	99	33.90.08	0	100	6.312	258.460
	99	33.90.46	0	100	5.424	
	99	33.90.49	0	100	18.575	
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001108 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO-PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	33.568	
	1	33.90.30	0	100	70.369	
	1	33.90.33	0	100	57.000	
	1	33.90.36	0	100	3.668	
	1	33.90.39	0	100	395.567	
	1	33.90.47	0	100	4.415	
	1	44.90.52	0	100	242.620	
10.128.6007.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006281 5776 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FHB - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA -DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	13.018	13.018
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						434.012
08.244.6211.4154 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 006248 5200 (EP) ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-APOIO A ENTIDADES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	300.000	300.000
08.244.6222.2179 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 004396 4371 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	700	
	99	33.90.39	0	100	133.312	134.012
560102/00001 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						785.616
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
ANEXO II DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Ref. 006255 5318 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	9.542.191	
	1	31.90.11	0	101	175.895	
						9.718.086
08.334.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
30.311 Ref. 006259 5336 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS SOCIAIS - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	527.156	527.156
2013AC00564						TOTAL 14.675.604
ANEXO III DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						19.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004385 7105 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
	7	31.90.96	0	100	19.000	19.000
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ						19.083
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004359 7128 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ						
	28	31.90.96	0	100	19.083	19.083
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						128.970
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001445 0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	128.235	128.235
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001454 0016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	31.90.96	0	100	735	735
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						9.718.086
03.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO						

140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					7.837.605	130201/13201	32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						10.064.462
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000881	8751	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	7.690.766	Ref. 000866	8727	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	7.710.705	
			1	31.90.16	0	100	7.520				1	31.90.13	0	100	2.248.742	
							7.698.286				1	31.90.16	0	100	13.015	
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						9.972.462
Ref. 001067	9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-						Ref. 001753	9557	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-COMPANHIA DE						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PLANO PILOTO	1	33.90.08	0	100	139.319	139.319
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						12.300.000
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	4.450.000	
	99	32.90.21	0	101	1.850.000	
	99	46.90.71	0	100	2.204.908	
	99	46.90.71	0	101	715.092	
	99	46.90.71	0	300	1.080.000	10.300.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135 6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SECRETARIA DE FAZENDA-PLANO PILOTO	1	33.90.47	0	100	2.000.000	2.000.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						15.766
12.122.6220.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001065 7006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DOCENTES - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	15.766	15.766
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						100.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002424 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 180	99	31.90.11	0	100	100.000	100.000

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	40.000	40.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000966 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	52.000	52.000
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						4.856.132
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	4.206.132	4.206.132
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000014 6968 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	650.000	650.000
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						11.384.033
03.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002167 8711 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.100.596	
	99	31.90.13	0	100	163.719	
	99	31.90.16	0	100	216.571	
	99	31.91.13	0	100	569.100	11.049.986
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						634.026
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	634.026	
						634.026
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 000067 0003 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	66.000	
	99	31.90.11	0	101	2.854.000	
						2.920.000
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 000065 0003 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	70.000	
						70.000
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 000066 0004 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF-CRIAÇÃO DE NOVAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	10.000	
						10.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.259.127
20.122.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005818 5101 (EP) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO OZIEL ALVES III-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	46.454	
	99	44.90.52	0	100	11.000	
						57.454
20.122.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 006446 9668 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO PARA A REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO RURAL DO LAMARÃO- PARANÓÁ						
	7	44.90.51	0	100	8.152	
						8.152
20.451.6201.1077 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO						
Ref. 005822 5678 (EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO-APOIO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
- PAD - DF -DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	164.000	
						164.000
20.541.6201.3043 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 006447 5606 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-APOIO AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	200.000	
						200.000
20.601.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 005827 5104 (EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO A CONSTRUÇÃO DA AGROINDÚSTRIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	300.000	
						300.000
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 002354 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RURAIS/AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	200.000	
						200.000
20.607.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ref. 005830 5688 (***) (EP) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	329.521	
						329.521
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						676.844
20.392.6201.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006783 2129 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DA RA DO- GAMA						
	2	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
20.601.6201.2401 DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA						
Ref. 006451 5656 DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA-APOIO AO PROJETO TECENTO A CIDADANIA - HORTA COMUNITÁRIA-SÃO SEBASTIÃO						
	14	33.90.39	0	100	60.000	
						60.000
20.606.6201.2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 000384 0002 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO						
	95	44.90.52	0	100	10.689	10.689
20.606.6201.2401 DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA						
Ref. 005837 5655 (EP) DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	95.000	
	99	44.90.52	0	100	30.000	125.000
20.606.6201.4046 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS						
Ref. 005838 5662 (EP) DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS E APOIO AOS PRODUTOS ARTESANAIS DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	100	5.000	
	99	33.90.33	0	100	6.000	
	99	33.90.39	0	100	75.000	86.000
20.606.6201.4046 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS						
Ref. 005839 5666 (EP) DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE RURAL DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	150.000	
	99	33.90.39	0	100	69.000	
	99	44.90.52	0	100	25.000	244.000
20.606.6201.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006630 5877 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELA EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	150	150
20.606.6201.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA						
Ref. 005840 5665 (EP) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA-APOIO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - FOMENTO A FLORICULTURA.-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	
	99	44.90.52	0	100	50.000	150.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	158	
	99	44.90.52	0	100	50.000	50.158
20.606.6201.4114 DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL						
Ref. 005843 5653 (EP) DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL-APOIO A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DISTRITAL DE MULHERES RURAIS.-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	847	847
210901/21901 14901 FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL						38.385
20.605.6201.9089 GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000247 0001 GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	370	38.385	38.385
210902/21902 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						14.233
20.605.6201.9109 APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000245 0001 APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	370	14.233	14.233
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						13.722.197
12.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006849 5925 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO 9º FESTIVAL BRASÍLIA DE CULTURA POPULAR NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
13.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 006333 5769 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-REVITALIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE PLANALTINA-PLANALTINA						
	6	33.90.39	0	100	100.000	
	6	44.90.52	0	100	86.600	186.600
13.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 006334 5770 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO E PROJETO MUSEOGRÁFICO DO MUSEU DO CATETINHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	
	99	44.90.52	0	100	50.000	150.000
13.391.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006332 2330 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA JORNADA DO PATRIMÔNIO - BRASÍLIA PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	150.000	150.000
13.391.6219.9105 APOIO FINANCEIRO A PROJETOS						
Ref. 006644 2316 APOIO FINANCEIRO A PROJETOS-APOIO À PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO BIOGRÁFICO DO MAESTRO CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	70.000	70.000
13.392.6219.1285 IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE INCENTIVO À LEITURA						
Ref. 005846 5287 IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE INCENTIVO À LEITURA-IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE INCENTIVO A LEITURA - AGENTES DE LEITURA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	310.000	310.000
13.392.6219.1285 IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE INCENTIVO À LEITURA						
Ref. 006336 5768 IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE INCENTIVO À LEITURA-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
13.392.6219.1285 IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE INCENTIVO À LEITURA						
Ref. 006335 5769 IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE INCENTIVO À LEITURA-PROMOÇÃO DE AÇÕES PLANO DO DISTRITO FEDERAL DO LIVRO E DA LEITURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 005850 5310 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	500.000	500.000
13.392.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 005852 5768 (***) (EP) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.36	0	100	30.000	
	99	33.90.39	0	100	138.436	168.436
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006448 0108 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO NA REALIZAÇÃO DO PERC BRASIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	78.000	78.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003445 2328 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO - SANTORO, O HOMEM E SUA MÚSICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003446 2329 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO TEMPLO BUDISTA "DESENVOLVIDO PELO TEMPLO HONPA HONGWANJI DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003449 2332 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO BRASÍLIA DE TODOS OS BRASILEIROS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	400.000	400.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003450 2333 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DIA DO EVANGÉLICO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	130.000	130.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003452 2335 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CANTA ESTRUTURAL 2013-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.33	0	100	200.000	200.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003466 2674 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL T-BONE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005872 5205 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005873 5207 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO FERROCK-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	8.880	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						8.880
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005875 5214 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO AMOR EM AÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	22.000	22.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						60.000
Ref. 005876 5215 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO CAPOTERAPIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						21.000
Ref. 005879 5218 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DO AÇOUGUE CULTURAL T-BONE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.000	21.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						70.000
Ref. 005882 5222 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DA RÁDIO GAZETA FM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						100.000
Ref. 005886 5227 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A BIBLIOTECAS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						1.000
Ref. 005888 5236 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DA CASA DO CANTADOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000	1.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						20.000
Ref. 005896 5253 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS NO ITAPOÁ-ITAPOÁ	28	33.90.39	0	100	20.000	20.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						100.000
Ref. 005900 5282 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CONFERÊNCIA DISTRITAL DA CULTURA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						100.000
Ref. 005901 5283 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE ÓPERA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 005902 5288 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - PONTOS DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	433.333	433.333
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						270.000
Ref. 005906 5306 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CIRCUITO DE FEIRAS DO LIVRO - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	270.000	270.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						108.554
Ref. 005909 5417 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS NAS DIVERSAS RAS DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	108.554	108.554
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						300.000
Ref. 005913 5592 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PURORITMO - DISTRITO FEDERAL."- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	300.000	300.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						500.000
Ref. 005922 5637 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO PROJETO HIP HOP POR TODA PARTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	500.000	500.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						30.000
Ref. 006525 5878 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO SCRATCH - CAMPEONATO DO DJS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						40.000
Ref. 006626 5894 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO VIVA ARTE VIVA DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	40.000	40.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						100.000
Ref. 006635 5897 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO FEST TAGUÁ EM TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						100.000
Ref. 006640 5899 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO GAMA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	100.000	100.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006647 5900 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO A EVENTO - SE LIGA 16-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	100.000	
						100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006651 5901 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CINEMA NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	
						150.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006713 5908 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ENFRENTAMENTO A HOMOFOBIA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006725 5911 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ENCONTRO NACIONAL DE B. BOYS E B. GIRLS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 003492 2134 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA CULTURA DA PAZ- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	20.000	
						20.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 003495 2137 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO DOUTORAS, MÚSICA E RISOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	50.000	
						50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 003499 2141 APOIO A EVENTOS-APOIO AO FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM DE BRASÍLIA - 2º CURTA BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 003502 2144 APOIO A EVENTOS-APOIO A EXPOSIÇÃO FESTA DOS ESTADOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	340.000	
						340.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 003505 2147 APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005941 5133 (EP) APOIO A EVENTOS-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
APOIO À COMEMORAÇÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA E DIA DAS CRIANÇAS NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005946 5280 APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS - INTERCÂMBIO E CIRCULAÇÃO CULTURAL E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005947 5298 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	21.100	
	99	33.90.39	0	100	177.356	
						198.456
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005950 5434 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	103.000	
						103.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005951 5447 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO MEUS 15 ANOS BAILE DAS DEBUTANTES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005953 5460 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	37.391	
						37.391
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005954 5470 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000	
						2.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005958 5517 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO EVENTO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DAS CIDADES DO PARANOÁ E ITAPOÃ 2013- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005959 5520 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO EVENTO QUADRILHA XODÓ DE CRISTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						20.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005960 5525 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AS ATIVIDADES DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA PARANOÁ.- PARANOÁ	7	33.90.39	0	100	15.000	15.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005963 5575 (EP) APOIO A EVENTOS- INCENTIVO A ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005968 5663 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	193.000	193.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005969 5684 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A EVENTOS CULTURAIS NAS RA DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	202.750	202.750
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005971 5696 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005972 5698 (EP) APOIO A EVENTOS- ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - PALCO GOSPEL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005975 5704 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO ENCONTRO CULTURAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005977 5771 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DA PAIXÃO DO CRISTO NEGRO - SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005978 5772 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						11.390
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005979 5803 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA FEIRA DO PRODUTOR DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	225.000	225.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005983 5809 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO FOLIA DE REIS- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	150.000	150.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005995 5836 (EP) APOIO AO LANÇAMENTO DO CD CANTANDO SÃO FRANCISCO DE RIO ABAIXO NAS ESCOLAS DE CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	6.000	6.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005996 5837 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DA CARAVANA DA IGUALDADE RACIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	110.000	110.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 005997 5838 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ÁFRICA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	150.000	150.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006337 5845 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO CONEXÃO CULTURAL - ASSOC. COMUNIT. SÃO SEBASTIÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	126.000	126.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006460 5858 APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO XIII ENCONTRO AMIGOS DO GUARÁ 2013- GUARÁ	10	33.90.39	0	100	10.000	10.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006623 5875 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA E O TURISMO NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	230.000	230.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006624 5876 APOIO A EVENTOS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	174.000	174.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006641 5882 APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DOS ESTADOS GOSPEL DE SAMAMBAIA-SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006642 5883 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO CULTURAL T-BONE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006717 5893 APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS EM TODO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	240.000	240.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006782 5901 APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E DIA DA CONSCIENCIA NEGRA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006793 5904 APOIO A EVENTOS-FOMENTO CULTURAL ARTE FOTOS IMAGENS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	80.000	80.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006851 5913 APOIO A EVENTOS-APOIO À MOSTRA DE ARTES CÊNICAS "PLATAFORMA" NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006869 5917 APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTO EURO BATTLE BRASIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 003550 2226 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO CATADORES DE HISTÓRIA - UM FILME-OFICINA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 003552 2228 APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FILME SANTORO - O HOMEM E SUA MÚSICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 003553 2229 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO BRASILIAGENDA NA ESCOLA-DISTRITO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.50.39	0	100	100.000	100.000
Ref. 003554 2230 APOIO A PROJETOS-APOIO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE RÁDIODIFUSÃO DESTINADOS À RÁDIO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 003558 2234 APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "MARATONA DO CINEMA - 2ª EDIÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	650.000	650.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006002 5342 (EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO CIA NÓS NO BAMBÚ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.200	50.200
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006006 5597 (EP) APOIO A PROJETOS-APOIO À ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL.- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	34.210	34.210
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006436 5790 APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "CENTENÁRIO DE VINÍCIUS DE MORAES"- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	500.000	500.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006452 5799 APOIO A PROJETOS-APOIO À FORMAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS-SÃO SEBASTIÃO	14	33.50.39	0	100	60.000	60.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006620 5809 APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	29.997	29.997
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006639 5814 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO "É CONIC".- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	200.000	200.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006744 5819 APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAPOESCO DE BRASÍLIA 2013"-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						20.000
13.422.6219.2396						
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Ref. 006008 5284						
(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.746.000	
						1.746.000
130103/00001 19101						8.673
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	973	
						973
04.122.6203.3102						
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM						
Ref. 000975 0001						
(EPP)PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	3	100	7.700	
						7.700
130901/13901 19901						431.986
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEF						
04.661.6207.9062						
EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO						
Ref. 000012 0001						
EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO--DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	370	431.986	
						431.986
240101/00001 20101						2.030.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
22.661.6207.3954						
IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES						
Ref. 006039 5331						
IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES-IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES - PLANALTINA-PLANALTINA						
	6	33.90.39	0	100	10.000	
	6	44.90.51	0	100	10.000	
						20.000
22.661.6207.5021						
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001722 0001						
(EPP)MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	2	101	2.000.000	
						2.000.000
23.691.6207.3176						
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA						
Ref. 006040 5314						
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA - PLANALTINA-PLANALTINA						
	6	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
150101/00001 21101						200.000
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						
18.541.6210.4094						
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS						
Ref. 006555 2254						
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS- APOIO AO PROJETO " FESTIVAL DAS ÁGUAS - MEIO AMBIENTE"-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
150106/00001 21106						2.413
JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						
18.122.6006.1984						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004376 9775						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL						
	16	44.90.51	0	100	2.413	
						2.413
150205/15205 21203						2.435.293
SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						
15.122.6006.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004410 0006						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	143	
						143
15.122.6006.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001216 9657						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	27.895	
						27.895
15.452.6212.3099						
CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT's						
Ref. 006613 5330						
CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TRIAAGEM - ATT'S- CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAAGEM - ATT'S EM SOBRADINHO- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	230.000	230.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Ref. 001229	7039				
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.923.364	
	99	33.90.93	0	100	253.891	2.177.255
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.538.557
18.451.0150.3052 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II						
Ref. 004707 0004 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II-- CEILÂNDIA	9	44.90.39	2	100	320.153	
	9	44.90.52	2	100	314.862	635.015
18.451.0150.5076 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II						
Ref. 004745 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II- - GUARÁ	10	44.90.52	2	100	403.542	403.542
18.451.0150.5119 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II						
Ref. 004749 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	2	100	500.000	500.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						13.867
18.122.6006.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001171 9573 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.08	0	100	5.274	
	19	33.90.49	0	100	6.950	12.224
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 001174 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	1.643	1.643

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						1.643
18.451.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						1.214.000
Ref. 006045 5162 (**)(EP) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA (PRAINHA)- GAMA	2	44.90.51	0	100	300.000	300.000
18.451.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 006046 5584 (**)(EP) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA (PRAINHA)- GAMA	2	44.90.51	0	100	100.000	100.000
18.541.6210.4099 ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS						
Ref. 006048 5606 (EP) ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS-APOIO AO SISTEMA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL - PREVENÇÃO E COMBATE DE QUEIMADAS NO DISTRITO FEDERAL.- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	14.000	14.000
18.541.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 006049 5121 (**)(EP) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE ÁGUAS CLARAS E DO PARQUE ECOLÓGICO NO PARK WAY-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	800.000	800.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						15.072.612
04.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000221 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	33.90.39	0	100	44.029	44.029
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 003635 2719 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NÚMERO 01 DO- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 006462 2701 REFORMA DE UNIDADES						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DA RECEPÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO-SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	104.361	104.361
15.392.6219.5968 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL						
Ref. 006057 5773 (EP) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO CULTURAL EM PLANALTINA-PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	1.200.000	1.200.000
15.451.1350.3020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002747 0001 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	380.000	380.000
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	20.000	20.000
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 006059 5748 (EP) CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE SCIA/ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 006061 5754 (***)(EP) REFORMA DE FEIRAS-EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA FEIRA DO GUARA - RA X- GUARÁ	10	44.90.51	0	100	400.000	400.000
15.451.6208.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000181 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006063 5734 (EP) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO-PAVIMENTAÇÃO DA VIA LIGAÇÃO CASA GRANDE A DF-180- GAMA	2	44.90.51	0	100	280.000	280.000
15.451.6208.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006064 5735 (EP) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO-RECAPEAMENTO DE ASFALTO NOVA QNL C/QUEBRA MOLAS-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006065 5736 (EP) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE VIA ENTRE A ESCOLA NORMAL/SEST/SENAT-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006066 5739 (EP) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO-PAVIMENTAÇÃO VICINAL 555 INCRA 8- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.451.6208.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006817 9505 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-290- GAMA	2	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192 0147 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	716.845	716.845
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006072 5413 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NO DF - 2013-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	250.000	250.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006081 5741 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DRENAGEM PLUVIAL AV. SÃO FRANCISCO GRANDE COLORADO- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001863 9640 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	16	44.90.51	0	100	2.114	2.114
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006810 9846 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SOBRADINHO DOS MELOS-PARANOÁ						
	7	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 000243 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.252.357	1.252.357
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	69.026	69.026
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 000286 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTINA						
	6	44.90.51	3	100	55.976	55.976
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 000289 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTINA						
	6	44.90.51	3	100	63.333	63.333
15.451.6208.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 000101 9472 (***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	76.285	76.285
15.451.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 006476 9521 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO PONTOS ILUMINAÇÃO PROXIMIDADE ESCOLA CLASSE 111 SAMAMBAIA-SAMAMBAIA						
	12	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 006085 5750 (EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DF-001 À DF-250- ITAPOÁ						
	28	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.482.6218.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002745 0003 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	3	100	229.519	229.519
15.541.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 002758 9553 (***) (EPP)REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DE PARQUES - URBANIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	60.000	60.000
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 002759 0002 (***) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO						
	95	44.90.51	3	100	926.422	926.422
15.752.6209.1133 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 004819 2836 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE-TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	39.376	39.376
15.752.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 006087 5401 (EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA OCTAGONAL SUL E NA CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.782.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002773 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	442.231	442.231
15.782.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 004844 0002 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-COORDENAÇÃO DO PAC - MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	3	100	41.666	41.666
15.782.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 005168 0003 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PAC-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	283.004	283.004
15.811.6206.7112 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES						
Ref. 004954 0003 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	100	20.000	20.000
15.812.6206.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 004834 0001 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAÇA DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	512.000	512.000
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 002790 0009 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	15.087	15.087
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006089 5737 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL GRAMADO C/PISTA ATLETISMO INCRA 8- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006090 5740 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA VILA BASEVI- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006091 5743 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONST. CAMPO FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO NA 2426 GUARIROBA- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006557 9538 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO NA QNQ- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 004953 4324 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	240.000	240.000
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESPORTIVOS						
Ref. 005104 9574 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
15.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 002797 0011 (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	13.079	13.079
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 006093 5136 (EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA- IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	350.000	350.000
17.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006809 9844 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO NO VALE DO SOL- PLANALTIMA	6	44.90.51	0	100	320.000	320.000
17.512.6213.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 000261 0012 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	3	100	435.436	435.436
17.512.6213.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 000262 0013 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- SOBRADINHO	5	33.90.30	3	100	10.466	10.466
17.512.6213.7038 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 000146 0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS- ENTORNO	96	44.90.51	0	100	120.000	120.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.884.375
15.031.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006098 5730 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	339.999	339.999
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 003695 2829 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	19.999	19.999
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006119 5658 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	350.000	350.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005229 9698 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.148.257	1.148.257
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000143 0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	752	
	99	33.90.39	0	100	24.922	
	99	33.90.47	0	100	446	
						26.120
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						3.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002111 6998 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	3.500	3.500
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						777.416
11.334.6214.9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 001367 6203 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	45.90.66	0	300	182.629	
	99	45.90.66	0	370	594.787	
						777.416
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						2.690.007
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001757 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	1.295	1.295
26.126.6010.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005175 2544 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	50.000	50.000
26.453.6215.5027 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)						
Ref. 001767 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	76.113	76.113
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 005225 0003 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	535.915	535.915
26.453.6216.3180 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS						
Ref. 002221 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS--PLANO PILOTO	1	44.90.51	2	100	459.314	459.314
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 005112 0003 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-PONTE DO BRAGUETO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	536.240	536.240
26.782.6216.3207 AMPLIAÇÃO DA DF-047-ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)						
Ref. 005113 0004 AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)-OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	51.130	51.130
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 006162 5304 (EP) CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ARAPOANGA-PLANALTIMA	6	44.90.51	0	100	500.000	500.000
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 006163 5305 (EP) CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS- CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO SANTA MARIA- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	480.000	480.000
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						440.000
28.843.0001.9096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						
Ref. 000850 0005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-TCB- PLANO PILOTO	1	32.90.21	0	100	440.000	440.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						468.402
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002104 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	420	468.402	468.402
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						80.000
26.451.6010.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002602 9710 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER- PLANO PILOTO						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	33.90.30	0	437	80.000	80.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.361.031
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.085.817	1.085.817
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001595 0003 (***) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- ASA NORTE- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	66.151	66.151
	1	44.91.51	0	100	2.628	2.628
						68.779

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001604 0004 (***) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- CEILÂNDIA	9	44.91.51	0	100	4.441	4.441
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001608 0005 (***) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- SAMAMBAIA-SAMAMBAIA	12	44.91.51	0	100	1.994	1.994
26.453.6216.3133 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE SUBTERRÂNEO- VLT ESPLANADA						
Ref. 006166 5308 (EP) IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE SUBTERRÂNEO- VLT ESPLANADA- IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE - VLT ESPLANADA- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	100.000	100.000
26.453.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 006167 5309 (EP) REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE SOBRE TRILHOS- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	100.000	100.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						210.000
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000950 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	210.000	210.000
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						93.634.554
15.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001158 0010 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	370	135.000	135.000
	1	33.90.39	0	370	365.000	365.000
	1	44.90.52	0	300	895.023	895.023
	1	44.90.52	0	369	451.516	451.516
	1	44.90.52	0	370	653.463	653.463
						2.500.002
15.127.6004.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001165 0003 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FUNDURB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	370	700.000	700.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	300	10.625.408	
	99	33.90.39	0	368	1.233.526	12.558.934
15.127.6208.2402						
MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001257 0002						
MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL- SEDHAB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	369	500.000	
	99	33.90.39	0	369	1.000.000	
	99	44.90.52	0	370	2.623.030	4.123.030
15.451.6208.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001253 0009						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	369	50.000	
	99	33.90.35	0	369	150.000	
	99	33.90.39	0	369	15.600.000	
	99	44.90.52	0	370	200.000	16.000.000
15.451.6208.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001255 0008						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SEDHAB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	300	580.000	
	99	33.90.39	0	300	7.420.000	8.000.000
15.451.6208.3089						
REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 001159 0001						
(EPP)REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- SEDHAB-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	300	35.660.845	
	99	44.90.52	0	300	490.000	36.150.845
15.451.6208.3941						
REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 001259 7290						
(**)(***) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	300	4.000.000	
	99	44.90.52	0	300	300.000	4.300.000
15.451.6225.4142						
PLANO DE REGULARIZAÇÃO						
Ref. 001260 0001						
PLANO DE REGULARIZAÇÃO-SEDHAB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	300	1.000.000	
	99	33.90.39	0	300	9.000.000	10.000.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001406 7025						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	300	1.743	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.743
280905/28905 28905						950.381
FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS						
16.482.6218.4045						
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 006369 0004						
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	370	950.381	950.381
320101/00001 32101						300.000
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
13.391.6219.3178						
REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 005248 2699						
(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	300.000	300.000
340101/00001 34101						2.285.974
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						
27.812.6206.1745						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006176 5556						
(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
27.812.6206.1745						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006177 5716						
(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
27.812.6206.3048						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 006330 9576						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	650.000	650.000
27.812.6206.3440						
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006179 5558						
(***)(EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	550.000	550.000
27.812.6206.4035						
MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 006683 0003						
MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS- AQUISIÇÃO DE PRANCHAS MAXIFLEX (TRAMPOLINS) PARA O CENTRO OLÍMPICO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DO GAMA- GAMA	2	44.90.52	0	100	100.000	100.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 000947 0042 APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	431.678	431.678
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006186 5687 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NAS RA DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	57.796	57.796
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006615 5874 APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - PROJETO SOCIAL SKATE - ASKTFD-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	29.000	29.000
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006190 5199 (EP) APOIO A PROJETOS- APOIO AO FUTEBOL AMADOR - PROGRAMA BOLEIROS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	62.500	62.500
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 006192 5468 (EP) APOIO A PROJETOS- APOIO AO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA LIGA DESPORTIVA DO PARANOÁ LDP- PARANOÁ	7	33.90.39	0	100	105.000	105.000
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						543.000
19.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000007 0016 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SIA	29	33.90.39	0	100	93.001	93.001
19.126.6205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000236 0013 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	449.999	449.999
530101/00001 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						1.199.000
04.122.6207.4090 APOIO A EVENTOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006211 5689 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A EVENTOS RELACIONADOS AO EMPREENDEDORISMO- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	174.000	174.000
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.174.000
04.126.6207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002960 0040 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	44.90.52	0	100	25.000	25.000
550101/00001 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL						135.850
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004929 9740 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	135.850	135.850
2013AC00549					TOTAL	149.255.703

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						294.332
13.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004622 8738 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	29	31.90.11	0	100	278.432	278.432
13.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004956 9665 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	33.90.39	0	100	12.900	12.900
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 005028 7142 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	33.90.93	0	100	3.000	3.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						6.329.092
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref.	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
002349	9572 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	9.000	158.935
		1	33.90.49	0	100	2.000	620.273
28.846.0001	9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						11.000
001436	7041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	19	31.90.11	0	100	548.580	
		19	31.90.13	0	100	52.330	
		19	31.90.16	0	100	16.845	
		19	31.90.92	0	100	1.643	619.398
150106/00001	21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						96.000
18.122.6006.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						513.848
000044	8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL	16	31.90.11	0	100	390.605	
		16	31.90.13	0	100	85.000	
		16	31.90.16	0	100	4.043	479.648
28.846.0001	9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						96.000
001161	7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.96	0	100	875	875
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						3.506.800
18.122.6006.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
001370	8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-PLANO PILOTO	1	31.90.04	0	100	600	
		1	31.90.11	0	100	2.750.000	
		1	31.90.11	0	300	81.000	
		1	31.90.13	0	100	86.000	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						10.365.775
15.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
001197 8740 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.085	
	99	31.90.11	0	368	1.116.955	
	99	31.90.11	0	369	7.825.385	8.946.425
15.122.6006.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
001210 9566 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	300	1.143.844	
	99	33.90.46	0	368	116.571	1.260.415
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
001226 9551 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	10	31.90.11	0	100	1.573.188	
	10	31.90.13	0	100	195.000	1.768.188

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	31.90.13	0	300	1.200	
	1	31.90.16	0	100	27.000	
	1	31.91.13	0	100	490.000	3.435.800
18.122.6006.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
001392 9569 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	71.000	71.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						1.837.506
04.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
000216 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ						
	10	31.90.11	0	100	1.573.188	
	10	31.90.13	0	100	195.000	1.768.188

530101/00001	53101	SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					809.700
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 002956	8802	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.11	0	300	700.000
			99	31.91.13	0	300	3.700
							703.700
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 002957	7099	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.96	0	300	106.000
							106.000
550101/00001	55101	SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL					309.000
15.122.6004.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 004923	8855	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO					
			1	31.90.11	0	100	224.000
			1	31.90.13	0	100	85.000
							309.000
2013AC00549						TOTAL	149.255.703

DECRETO Nº 34.970, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos, que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e, ainda, às disposições contidas no Decreto nº 33.185, de 06 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Coordenação de Atendimento Externo, da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, a Gerência de Proteção às Vítimas de Violência - GUARÁ.

Parágrafo único. A Gerência cumprirá as atribuições determinadas nos artigos 36 a 41 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, nos termos da Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, a Unidade Administrativa e os Cargos em Comissão, constantes no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS.

(Art. 2º do Decreto nº 34.970, de 18 de dezembro de 2013.)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO EXTERNO - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - GUARÁ - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 06; Assessor Técnico, DFA-10, 03.

DECRETO Nº 34.971, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria a Assessoria Especial, na Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Assessoria Especial, na Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados nos termos da Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, na Assessoria Especial, da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial;

II - 02 (dois) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial;

III - 04 (quatro) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico;

IV- 03 (três) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo:414.000.393/2013. Interessado: NOVACAP. Assunto: Acordo Coletivo

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, *ad referendum* deste Colegiado,

R E S O L V E:

1.Reconhecer a urgência da matéria, conhecer os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2014 e autorizar a assinatura do mesmo pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP/DF e o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados da Administração Direta, Funcional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER/DF.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a assinatura do mesmo pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP/DF e o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados da Administração Direta, Funcional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER/DF.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

Processo: 121.000.311/2013. Interessado: CODEPLAN. Assunto: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, *ad referendum* deste Colegiado,

R E S O L V E:

1. Reconhecer a urgência da matéria, conhecer os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 e autorizar a assinatura do mesmo pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN/DF e o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados da Administração Direta, Funcional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER/DF.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a assinatura dos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN/DF e o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados da Administração Direta, Funcional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER/DF.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 255, inciso II, alínea “c” e 256, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o acolhimento integral do Relatório da Comissão Especial de Sindicância decorrente da análise do Processo de Apuração de Responsabilidade nº 135.001.425/2013, instaurado pela Ordem de Serviço nº 192, de 15 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 217, de 17 de outubro de 2013, página 132.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 48, incisos LXXXIII, CLX do Anexo II ao Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Santa Maria, c/c Artigo 5º, incisos I e II do Decreto nº 34.076 de 21 de dezembro de 2012; Considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 6/SESP/SUCAR, de 14 de março de 2002; Considerando que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; considerando a competência do Conselho Operacional Regional (COR) atribuída pelo Decreto 33.882, de 29 de agosto de 2012, qual seja, debater, estudar, analisar, planejar, executar, coordenar, avaliar e fiscalizar as medidas necessárias ao enfrentamento e solução dos problemas de segurança pública, da criminalidade e de violência social; Considerando as propostas deliberadas na 1ª reunião do COR de SANTA MARIA/DF, no âmbito do Plano de Ação pela Vida, onde a principal seria de estabelecer limites de horários para funcionamento de bares e similares, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todos os proprietários de bares, lanchonetes, restaurantes, boates, pubs, danceterias e demais estabelecimento de entretenimento noturno que comercializam bebidas alcoólicas com ou sem a utilização de música ao vivo, som mecânico ou eletrônico, situadas na região Administrativa de Santa Maria, que as Autorizações de Licenças de funcionamento emitidas por esta Administração Regional terão como limitadores do horário de funcionamento os termos expostos nesta Ordem de Serviço.

PARAGRAFO ÚNICO, Incluir – se nestas restrições os pontos de vendas de bebidas alcoólicas.

Art. 2º As Licenças ou Autorizações para Funcionamento dos estabelecimentos descritos no Art. 1º desta Ordem de Serviço obedecerão aos limites impostos em virtude de área onde se situam, como residencial, comercial ou mista.

§ 1º Os estabelecimentos localizados em área comercial ou mista, bom como em postos de combustíveis, terão seus horários limitados até as 24h. de segunda-feira a domingo.

§ 2º Os estabelecimentos localizados em área residencial, terão seu horários limitados até as 22h.

§ 3º Os estabelecimentos situados nas demais localidades terão seus horários limitados até as 23h.

§ 4º É expressamente proibida a atividade de bar, venda varejo ou no atacado de bebidas alcoólicas no horário entre 24h e 08 h.

§ 5º Os Comerciantes que não cumprirem os horários acima definidos estarão sujeitos às penalidades prevista em Lei.

Art. 3º Eventos particulares em casas de festa e/ou estabelecimentos congêneres não descritos nesta Ordem de Serviço que necessitem de Alvará de Funcionamento Eventual, fica estabelecido o limite de horário de funcionamento ate as 03 h.

Art. 4º Excluem-se desta Ordem de Serviço os eventos sujeitos a Licença Eventual, sendo seu horário adstrito àquele nela designado.

Art. 5º Todos os estabelecimentos que esteja com Licenças ou Autorizações ainda vigentes em desconformidade com a presente Ordem de Serviço deverão comparecer à Administração Regional de Santa Maria, no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para que sejam adotadas medidas visando a adequação dos estabelecimentos às novas diretrizes de segurança e de ordem pública aqui delineadas.

Art. 6º Noticie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e a ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o interesse da população, a preservação do sossego e a ordem pública, observando as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa e para dar cumprimento ao disposto no art. 5º Decreto nº 34.076, de 21 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Todos os bares e congêneres que comercializam bebidas alcoólicas passarão a obedecer aos seguintes horários de funcionamento:

I- domingo à quinta-feira e feriados das 8h às 22h;

II- sexta-feira, sábado e véspera de feriados das 8h às 2h;

Art. 2º Os quiosques e similares obedecerão ao horário de funcionamento das 8h às 00h todos os dias.

Art. 3º As casas noturnas, boates e similares, poderão funcionar até as 3h;

Art. 4º É expressamente proibido o exercício da atividade de bar e congêneres e a venda a varejo ou distribuição de bebidas alcoólicas entre 00h e 8h;

Art. 5º Eventos particulares em casas de festas ou estabelecimentos congêneres não descritos nesta ordem de serviço que necessitem de Alvará de Funcionamento Eventual, fica estabelecido o limite de horário de funcionamento até às 3h.

Art. 6º Em todos os estabelecimentos descritos nos artigos 1º e 2º fica proibida a utilização de música mecânica, automotiva ou ao vivo

Art. 7º Os comerciantes que não cumprirem os horários acima definidos estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Art. 8º Os Estabelecimentos Comerciais que já possuem alvará de funcionamento com horário acima dos descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Ordem de Serviço, ficarão obrigados a cumprir os horários ora estabelecidos.

Art. 9º Todos os bares e congêneres ficam obrigados a afixar em local visível na entrada do estabelecimento a respectiva Licença de Funcionamento, inclusive para eventos com alvará de funcionamento eventual.

Art. 10. Noticie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e a ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.

ALEXANDRE YANEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base na competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 13.891, de 10 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 1992, combinado com o que dispõe o art. 11 do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 16, de 23 de janeiro de 1984, considerando o disposto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; no art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998; no art. 11 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002; nas atas das reuniões 42ª e 573ª, respectivamente, do Conselho Diretor do BRB e da Diretoria da BRB-DTVM, referenciadas no Ofício Presi – BRB nº 2013/237, de 9 de dezembro de 2013 e no ofício Presi - BRB nº 2013/236, de 9 de dezembro de 2013; na fl. 520 autos do Processo nº 041.000.261/2005 e na fl. 508 dos autos do processo 041.000.260/2005, AUTORIZA ao BRB – Banco de Brasília S/A e à BRB-DTVM a efetuar doação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, nos termos da legislação de regência, limitada a até um por cento do imposto sobre a renda devido no presente exercício de 2013, observada a prudencial margem de segurança quanto à expectativa dos lucros a serem realizados no exercício de 2013.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 123, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 09.132 – Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX;

UG 190.132 – Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX

PROGRAMAS DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALORES
13.392.6219.4090.2142	33.90.39	100	150.000,00
13.392.6219.3678.2334	33.90.39	100	80.000,00
TOTAL			230.000,00

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário visando apoiar eventos em Vicente Pires, conforme Ofícios nº 117/2013-CLDF, Deputado Aylton Gomes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

GLÊNIO JOSÉ DA SILVA

TITULAR DA UO CEDENTE

TITULAR DA UO FAVORECIDA

Por delegação de Competência

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 269, de 17/12/13, página 21.

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as diretrizes da política pública de incentivo fiscal à cultura e define os critérios de análise das propostas culturais a serem incentivadas na forma da Lei nº 5.021/2013, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para realização de projetos culturais no Distrito Federal.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º, da Lei nº 111/1990 e artigo 4º § 2º, da Lei nº 5.021/2013, RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução normatiza as diretrizes da política pública de incentivo fiscal à cultura e os critérios para a análise das propostas culturais apresentadas no âmbito da Lei n. 5.021/2013, que trata da concessão de incentivo fiscal para realização de projetos culturais no Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Resolução entende-se por diretrizes os princípios que regem a política pública de incentivo à cultura, definidos na forma a seguir:

I – Governança Participativa: efetiva participação da sociedade civil na consolidação de editais e na composição da Comissão Avaliadora de Projetos;

II – Estabilidade no acesso: estado permanente de recebimento de propostas culturais por meio de demanda espontânea e edital anual de projetos culturais prioritários;

III – Simplificação: adoção de diretrizes e critérios de avaliação gerais e padronizados por segmento;

IV – Descentralização: adoção de critérios territoriais para descentralização de recursos.

Art. 3º Entende-se por critérios, para os fins desta Resolução, o conjunto de aspectos a serem observados na análise de cada proposta cultural.

Parágrafo único. A análise das propostas culturais deverá levar em conta 08 (oito) critérios de avaliação e, ao menos, 01 (um) de seus respectivos aspectos, quais sejam:

I - Excelência e relevância da proposta.

a) Caráter artístico cultural;

b) Reconhecimento na área artística ou cultural;

c) Originalidade, inovação, criatividade e singularidade;

d) Relevância da proposta e da atividade a ser desenvolvida para o setor criativo em que se insere.

II – Qualificação técnica das equipes de produção e realização.

a) Capacidade, experiência e qualificação do proponente e da equipe executora;

b) Compatibilidade entre os currículos, documentos e materiais do proponente e da equipe executora e a proposta apresentada;

c) Compatibilidade entre o portfólio da equipe, os objetivos e as estratégias de realização da proposta.

III - Acesso ao público.

a) Ações para formação de público e para o estímulo à diversidade cultural;

b) Ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais;

c) Estratégias de democratização e acessibilidade.

IV - Viabilidade da planilha orçamentária e executiva.

a) Especificação detalhada de todos os itens de despesas da proposta;

b) Compatibilidade com os preços de mercado, respeitando os limites máximos definidos e condizentes com a proposta;

c) Coerência no cronograma de execução físico-financeiro.

V - Efeito multiplicador.

a) Capacidade de gerar impacto no desenvolvimento cultural local e regional, trazendo benefícios concretos à sociedade;

b) Criação de novos produtos culturais focados nas demandas de público, no desenvolvimento artístico e estético, no crescimento profissional, na valorização da cultura, na busca da sustentabilidade e no fortalecimento da economia criativa;

c) Capacidade estruturante, de pesquisa e experimentação contendo perspectivas de produção de conhecimento, causando efeito multiplicador.

VI - Alinhamento a Políticas Públicas do Distrito Federal.

a) Alinhamento do objeto da proposta a políticas públicas definidas como prioritárias pelo Governo do Distrito Federal;

b) Alinhamento do objeto da proposta a políticas públicas de cultura definidas pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

c) Alinhamento do objeto da proposta a políticas que tenham como público alvo grupos vulneráveis e/ou minorias sociais, tais como: crianças, jovens, idosos, mulheres e pessoas portadoras de necessidades especiais.

VII - Coerência do Plano de Trabalho, Objetivos e Justificativa.

a) Alinhamento entre as partes que compõem a proposta cultural;

b) Coerência das informações apresentadas.

VIII – Territorialidade.

a) Região Administrativa de residência do proponente;

b) Região Administrativa de produção do projeto;

c) Região Administrativa de execução das atividades previstas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília – DF, 10 de dezembro de 2013.

ROMÁRIO SCHETTINO

Presidente do Conselho de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 133/2013-CEDF, de 02 de julho de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 410.001331/2011 e 410.000152/2012, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 28 de agosto de 2012 até 31 de julho de 2016, o Centro de Ensino Interativo, mantido pelo Colégio Interativo Ltda.-ME, ambos com sede na EQNP 9/5, Área Especial G, Ceilândia - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a oferta do ensino médio, com os exclusivos fins de atendimento aos 18 estudantes relacionados no anexo I do citado parecer.

Art. 3º Validar os atos escolares praticados pelo Centro de Ensino Interativo relativos aos estudos realizados pelos 18 estudantes matriculados no ensino médio, relacionados no anexo I do citado parecer, até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos II, III e IV do citado parecer.

Art. 5º Vedar ao Centro de Ensino Interativo a efetivação de matrículas novas no ensino médio, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2013, sob a pena de cessação compulsória da presente autorização, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 183 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em atendimento à alínea “b” do citado parecer.

Art. 6º Esclarecer à instituição educacional que novo processo de autorização para oferta do ensino médio só poderá ser atuado a partir de 2 de janeiro de 2014, após inspeção, do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comprovando que a instituição educacional não infringiu o disposto na alínea “e” do citado parecer, além de que cumpriu as demais exigências constantes na legislação vigente, bem como que a matrícula nova para o ensino médio não poderá ocorrer sem que a referida etapa de ensino seja autorizada em definitivo.

Art. 7º Recomendar à Cosine/Suplav/SEDF que oficialize a mudança de mantenedora do Colégio Interativo Ltda. para Colégio Interativo Ltda. ME.

Art. 8º Advertir os mantenedores do Centro de Ensino Interativo pela inobservância das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, ao iniciar atividades educacionais sem autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 238, de 13 de novembro de 2013, página 15.

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

ESCOLA DAS NAÇÕES, Recredenciada pela Portaria nº 225 de 19/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Luiza Canuto de Souza, 316, 40; Mitra Nataly Samoori, 317, 40; Diretora Ana Maria Mayr de Almeida, Reg. nº 11149/D10P-4/42854/IAVM; Secretária Escolar Meire Tenório Dreyer, Reg. nº 09-Inst. Monte Horebe

INSTITUTO MONTE HOREBE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 11/02/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Cléia Trajano Rodrigues, 4341, 46; Diretora Zaira Leite Ramos Reg. nº 961911-UNIVERSO; Secretária Escolar Iara Farias da Silva Paz Reg. nº 2020-Inst. Monte Horebe, publicada por força da Sentença Judicial, Processo nº 2012.01.1.048547-6.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANAL-TINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 06, Virginia Alarcão de Freitas, 3096, 05; Vice-Diretor Adimário Rocha Barreto DODF nº 10/09/2012; Secretário Escolar Alberto José de Santos Reg. nº 180-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 59, Daniel Augusto de Oliveira Coelho, 28807, 199; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. MEC nº 9601400; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF, publicada por força de Sentença Judicial.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 59, Larissa Lancaster de Oliveira Mendes, 28633, 141; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF, publicada por força de Ação Cautelar, processo nº 2013.07.1.028981-8.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 54 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Bruno de Oliveira Januário, 2906, 70; Érika Machado de Araújo, 2907, 70; Esterlânia Martins da Silva, 2908, 71; Fabrício Alves Ornelas, 2909, 71; Lucas Mesquita dos Santos, 2710, 71; Matheus Henrique Pinto Reduzino, 2911, 72; Patrick Alan Durães Souto, 2912, 72; Verônica Teodozio da Silva, 2913, 72; Wanderson Guimarães Cardoso, 2914, 73; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Vagna Silva do Amaral Vilela, 64, 22; Patrícia dos Santos Borges, 65, 22; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO OLÍMPICO DE ENSINO, Recredenciado pela Portaria nº 46 de 19/03/2012SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Carolina Martins da Silva, 71, 24; Beatriz Silva Sipriano, 72, 24; Caio Franklin Silva de Santos, 73, 25; Fernanda Bueno Braga, 74, 25; Gabrielle Regina Krewer, 75, 25; Hilary Caroline Figueiredo Nascimento, 76, 26; Ingrid Alves Teixeira, 77, 26; Íthalo de Castro Custódio Oliveira, 78, 26; Jaime Manoel Lopes, 79, 27; Jairo Gonçalves de Lima Filho, 80, 27; Lara Gabriella Rodrigues Monteiro, 81, 27; Lucas de Castro Boechat, 82, 28; Nathan Frazão Silva, 83, 28; Rafaella Nery de Sousa Gonçalves, 84, 28; Tereza Emilia Brito Dantas, 85, 29; Diretora Ana Lúcia Rodrigues de Abreu Reg. nº 962351-Universo; Secretário Escolar Luciano Alves Chaves Reg. nº 3571-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/09/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adriano Brito Pereira, 3830, 195; Carlos Roberto Ferreira de Brito, 3831, 195; Diogenes Esteves da Fonseca Duarte, 3832, 196; Edmarlon Maciel Barboza, 3833, 196; Eduardo Vieira Freitas, 3834, 196; Everaldo Farias Pimentel, 3835, 197; Francisca Reny Mesquita, 3836, 197; Jussey Marcos Monterio, 3837, 197; Luayslla Hayane Correia, 3838, 198; Luiz Carlos Moreira, 3839, 198; Milene dos Reis Netto, 3840, 198; Pedro Henrique Agrad Leonis, 3841, 199; Priscila Vieira Almeida, 3842, 199; Priscilla de Oliveira Lopes, 3843, 199; Raissa Santos Souza, 3844, 200; Vinicius Gonçalves Lourenço, 3845, 200; Wellington Rodrigues de Lima Gonçalves, 3846, 200; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 107 de 28/07/2011-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 06, Ana Priscila da Silva Sousa, 3465, 36; Andréa Costa dos Santos, 3466, 36; Claudia Pereira de Souza, 3467, 36; Dennyse Vieira de Oliveira, 3468, 37; Evanete Maria de Oliveira, 3469, 37; Gabriela Fernandes da Costa, 3470, 37; Gisleide Ribeiro Pereira, 3471, 38; Gisley Leite de Almeida, 3472, 38; Kelly de Carvalho dos Santos, 3473, 38; Luciane Carneiro Mendes de Souza, 3474, 39; Maria Julineide Pereira da Silva, 3475, 39; Maria Macêdo Nogueira, 3476, 39; Patrícia Alves Pereira, 3477, 40; Priscila de Castro Bueno, 3478, 40; Regimar Moreira de Sousa, 3479, 40; Rita de Cássia Silva Bispo, 3480, 41; Sirlene Gomes de Andrade, 3481, 41; Timóteo Gomes de Freitas, 3482, 41; Diretor Breno Lima Kuppens Reg. nº 13/2011-ISFNSF; Secretário Escolar Éliton Severo Brandão Reg. nº 1038/2010-Inst. Monte Horebe.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Ana Cristina Azevedo França, 7508, 157; Ana Paula dos Santos, 7509, 157; Andreia Alves Rabello, 7510, 157; Andreilina Lopes da Silva, 7511, 158; Auricélia Marques Pinho, 7512, 158; Denise Ribeiro de Almeida, 7513, 158; Deisa Rodrigues Magalhães, 7514, 159; Dulcilene Joaquim Boitrigo, 7515, 159; Elizana Cristina Rodrigues Araujo Duarte, 7516, 159; Evanilde Santana Oliveira, 7517, 160; Fabiana Mendes Durães, 7518, 160; Flávia Ribeiro Soares Marins, 7519, 160; Gláucia Lonike Ferreira Costa, 7520, 161; Halisson Wias Dias Ribeiro, 7521, 161; Hermano José Nepomuceno Alves, 7522, 161; Hudson de Sousa Andrade, 7523, 162; Iracema Roberto de Oliveira, 7524, 162; Ivani Fonseca da Silva, 7525, 162; Jackeline Salviano da Silva, 7526, 163; Jéssica Mariana Cunha da Silva, 7527, 163; Josenildes Macedo de Oliveira, 7528, 163; Kelly Ferreira maneta, 7529, 164; Márcia Salete Leal dos Anjos, 7530, 164; Maria Batista de Jesus Sampaio, 7531, 164; Maria Graciana Andrade Alves, 7532, 165; Maria Roseane Alves da Silva, 7533, 165; Nayara Cristina Pister de Aguiar, 7534, 165; Nyanne Cardoso Maia, 7535, 166; Ozianne Araujo de Sousa, 7536, 166; Paola Moreira Tavares da Rocha, 7537, 166; Raimunda Taiza Silva Costa, 7538, 167; Rute Gomes da Silva, 7539, 167; Senaria Tavares dos Santos, 7540, 167; Tatiane Fonsêca de Oliveira, 7541, 168; Thamyres Tôres Bezerra, 7542, 168; Zelia Maria Martins Moreira, 7543, 168; Jackeline Nascimento Martins, 7544, 169; Jéssyka Lucas de Oliveira, 7545, 169; Patricia Silva Pinto Santos, 7551, 171; Daiana Cristina da Silva Ladislau, 7552, 171; Danielle Gomes de Oliveira, 7553, 172; Michele Cristina Alves Coimbra, 7554, 172; Máisa Rodrigues Magalhães, 7555, 172; Miriam de Oliveira Cabral, 7556, 173; Thamyres Pereira de Souza, 7557, 173; Dagma Ferreira de Souza, 7559, 174; Elisane Rosa de Oliveira Ferreira, 7560, 174; Elzimara Aparecida Gonçalves, 7561, 174; Valdeni Ferreira da Silva, 7562, 175; Valdenice Alves Lopes Vieira, 7563, 175; Maria Miriam da Conceição, 7564, 175; Zilda Helena da Silva Almeida, 7565, 176; Denise Oliveira de Moura, 7566, 176; Ana Lucia de Carvalho, 7567, 176; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Antonia Maria de Sousa, 7546, 169; Joelma Gama Saraiva, 7547, 170; Verônica Caetano Moreira, 7548, 170; Elisabete Alves de Moraes, 7558, 173; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Allana Priscila Abreu de Araújo, 7549, 170; Maria Inês Koppe de Santana, 7550, 171; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Reg. nº 1232-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IMPACTO, Recredenciado pela Portaria nº 204 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Afonso Pereira de Araujo Neto, 4139, 131; Andreia Lemos Moreira Alves, 4140, 131; Arnaldo de Oliveira Silva, 4141, 131; Bruno José da Silva, 4142, 132; Christiane Aparecida da Silva, 4143, 132; Cleiton Bispo dos Santos, 4144, 132; Daniel Araujo da Silva, 4145, 133; Danton Barros Nascimento, 4146, 133; Dénison Paulino dos Santos, 4147, 133; Dyogo Ilha Langamer, 4148, 134; Ediná Pereira dos Santos Silva, 4149, 134; Eduardo Domingos de Oliveira, 4150, 134; Eduardo Santos do Carmo, 4151, 135; Elen Carla Costa Ferreira, 4152, 135; Elzilene Lima de Sousa, 4153, 135; Enoly Lara Carlos Correia, 4154, 136; Érika da Silva Passos, 4155, 136; Estefânia Fontenele da Costa, 4156, 136; Fabricio Alves dos Santos Pereira, 4157, 137; Flávio Guilherme de Araujo Lopes, 4158, 137;

Gleidson Wilker Pereira dos Santos Lima, 4159, 137; Helizabete Tavares da Silva, 4160, 138; Hellém Menezes Peixoto, 4161, 138; Herbethe de Oliveira Silva, 4162, 138; Isis Xavier Pontes de Oliveira, 4163, 139; Iuri Gagarin Von Sorge Ribeiro e Silva, 4164, 139; Jenifer Soares Vieira Gonçalves, 4165, 139; Jéssica Patricia Ferreira, 4166, 140; Jéssica de Araujo Lima, 4167, 140; Jeylsler dos Reis Oliveira, 4168, 140; Joel Vieira dos Santos, 4169, 141; Karoline Pimentel Alarcão Solano, 4170, 141; Katia Nascimento Santos, 4171, 141; Kenedy Vieira de Andrade, 4172, 142; Laudimario Pires Santana, 4173, 142; Leonardo Ferreira da Silva, 4174, 142; Luis Ricardo Martins da Silva, 4175, 143; Luis Paulo Vidal de Magalhães, 4176, 143; Maciel Campos Lopes, 4177, 143; Maico Ferreira Lacerda, 4178, 144; Manoela Ribeiro de Brito, 4179, 144; Marçal Alves Rodrigues Neto, 4180, 144; Marcelo Amaro Xavier, 4181, 145; Marcos Antonio Gomes de Nazaré, 4182, 145; Marcos de Oliveira Medeiros, 4183, 145; Marcos Jesus de Oliveira, 4184, 146; Maria Marli Nunes Pereira, 4185, 146; Maria Regina Rodrigues dos Santos Queiroz, 4186, 146; Marisa Alves Tapeti, 4187, 147; Marta Pereira da Silva Oliveira, 4188, 147; Mauro Gomes da Costa, 4189, 147; Meire Raquel Gomes de Nazaré, 4190, 148; Michele Soares Pereira, 4191, 148; Mikaele Santos Soares, 4192, 148; Paulo Rodrigo dos Santos Lima, 4193, 149; Raimundo Pereira Sobrinho, 4194, 149; Roberto Sandes da Silva, 4195, 149; Robson Ross Modesto, 4196, 150; Rubens Leite de Oliveira, 4197, 150; Sabrina Barbosa de Souza Lima, 4198, 150; Sany Suiany da Silva Brito, 4199, 151; Severino Pinheiro de Lima, 4200, 151; Tamiris dos Reis Carvalho, 4201, 151; Tatiane Mendes da Silva, 4202, 152; Thaíla Moraes Carreiro, 4203, 152; Thelma Lilia Silva Feitosa, 4204, 152; Thiago Raoni Santana dos Santos, 4205, 153; Valéria Candido Oliveira, 4206, 153; Vanda Maria Silva de Souza, 4207, 153; Viviane Gomes da Silva, 4208, 154; Wanessa Felipe Dionizio, 4209, 154; Wesley Oliveira e Silva, 4210, 154; Weverton Jesus dos Santos, 4211, 155; Zilda Gomes de Oliveira, 4212, 155; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Angela Silva de Aquino Reg. nº 1364-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 59, Chrystian Franklin Barreto, 28634, 142; Luyanna de Freitas Moraes, 28635, 142; Marina da Silva Santos Moura, 28636, 142; Flávia Souza Alves, 28637, 143; Bernardo Maia Cozzolino, 28638, 143; Guilherme Alves Cunha Santos, 28639, 143; Laís Dairal Braga, 28640, 144; Tiago Moulin Sader Pace, 28641, 144; Lidia Fernandes de Aguiar, 28642, 144; Pedro Mateus Aquiles Vasconcelos Lima, 28643, 145; Pedro Gresta Kolling, 28644, 145; Esther Meres Falconi, 28645, 145; Marcos Antonio Boaventura, 28646, 146; Rafael Cardoso de Arruda, 28647, 146; Jean Bernard Vieira Tassy, 28648, 146; Gabriela Zoê Menezes de Oliveira, 28803, 198; Eduardo Carneiro de Lemos, 28804, 198; Artur Terra de Farias, 28805, 199; Rennan Fonseca Siqueira, 28806, 199; Adenildes dos Santos de Souza, 28808, 200; Marcelo José Soares Oliveira, 28809, 200; Larissa Teixeira, 28810, 200; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 59, Jefferson Araújo Soares, 28667, 153; Luciana de Almeida Motta, 28668, 153; Ana Maria Nóbrega Fernandes, 28669, 153; Carliene Araujo Silva, 28670, 154; Ana Gardênia Costa Rabelo dos Santos Andrade, 28671, 154; Anderson Barbosa Teixeira, 28672, 154; Audiman de Souza Ferreira, 28673, 155; Francisco Ney Cavalcante Mota, 28674, 155; Marly Yoshida Ikeda, 28675, 155; Natã Carneiro de Almeida Souza, 28676, 156; Lincoln Pereira de Brito, 28677, 156; Vanderlei Silverio Alves, 28678, 156; Ana Cristina Costa Mendes Cateb, 28679, 157; Analtivo Nicolau de Oliveira Neto, 28680, 157; Hallan Holanda Santiago, 28681, 157; Luciene Andrade de Oliveira, 28682, 158; Maria da Paz da Silva Leocadio, 28683, 158; Pedro Henrique Moreira Almeida, 28684, 158; Tiago de Andrade Rocha Peixoto, 28685, 159; Vanilson Lima Veras, 28686, 159; Adriana Batista Valente, 28687, 159; Jaqueline Lourenço, 28688, 160; Joice Miranda de Oliveira, 28689, 160; Adriane Gonçalves da Silveira, 28690, 160; Renata de Almeida Bezerra Maia, 28691, 161; Carlos Eduardo de Araujo Bezerra, 28692, 161; Alzira Maria Marra, 28693, 161; Ana Paula de Aranha Oliveira Ferreira, 28694, 162; Deliane Maria Araruna Fernandes, 28695, 162; Érico Lobão de Queiroz, 28696, 162; Maria Gilsa de Carvalho, 28697, 163; Simone Figueiredo Santos, 28698, 163; Eulalia de Almeida Rezende, 28699, 163; Angela Maria Lopes Turra, 28700, 164; Edson Euclides da Conceição, 28701, 164; Juliana Dechen Carvalho, 28702, 164; Carlos da Silva Queiroz, 28703, 165; Cledimar Bispo dos Santos, 28704, 165; Débora Pires Magalhães, 28705, 165; Dyogo Gonçalves de Sousa, 28706, 166; Germana Maria Cavalcanti Lemos Reis, 28707, 166; Lucas Faria Rios, 28708, 166; Marciel Mendes dos Santos, 28709, 167; Marineide Fonsêca Coêlho, 28710, 167; Rayssa Victoria de Farias Santos, 28711, 167; Lucas Rezende Leite, 28712, 168; Nathielle Alves de Souza, 28713, 168; Paulo de Tarso Jacob, 28714, 168; Caio Leandro Bretas Guerreiro, 28715, 169; Enoquio Batista de Almeida, 28716, 169; Márcio Vieira do Nascimento, 28717, 169; Roberto Ribeiro da Silva, 28718, 170; Ruth Gonçalves de Miranda, 28719, 170; William Yukio Inaba, 28720, 170; André Quintino Bocayuva, 28721, 171; Mario Jorge Lesqueves Richa, 28722, 171; Tania Paula Duarte Menezes, 28723, 171; Odenilton Ferreira dos Reis, 28724, 172; René Ribeiro Pereira, 28725, 172; Sara Geane Becegado, 28726, 172; Lilian Abramovitch, 28727, 173; Ana Maria Dias da Costa Fontana, 28728, 173; Antonio Marcio Chaves de Oliveira Albuquerque, 28729, 173; Joao Batista Luiz Arantes, 28730, 174; João Paulo Pinto Filho, 28731, 174; Rita Olinda Nantes Rafael Brum, 28732, 174; Fabio Alessandro de Jesus, 28733, 175; Taisa Xavier Nunes, 28734, 175; Uilian Pereira Soares da Silva, 28735, 175; Vilany Cardoso da Silva, 28736, 176; Fabiana Ribeiro da Silva, 28737, 176; Josileide Joaquim de Oliveira, 28738, 176; Danielle Borges e Reis, 28739, 177; Eder Avila Maia, 28740, 177; Jacqueline Mila Tirotti, 28741, 177; José Rodrigo de Paulo, 28742, 178; Leandro Navarrete Machado, 28743, 178; Amair Sales de Carvalho, 28744, 178; Ana Cláudia de Brito, 28745, 179; Guilherme Gutierrez de Oliveira, 28746, 179; João Afonso Maia Junior, 28747, 179; Ricardo Pereira Ramos, 28748, 180; Emilayne Ribeiro Oliveira, 28749, 180; Diana Gonçalves Ortega, 28750, 180; Jefferson Galeno Costa Gomes, 28751, 181; João Daniel Ribeiro

Gomes Rodi, 28752, 181; Junior Grings, 28753, 181; Sandro Winter, 28754, 182; Antonio Jose de Araujo, 28755, 182; Deise Silva Dias, 28756, 182; Luis Guilherme Viana Lima, 28757, 183; Suzana Bernardes Araujo, 28758, 183; Alayne Mendes Machado de Souza, 28759, 183; Fernanda Silva Farias Medeiros, 28760, 184; Júlio Cesar Durães Pacheco, 28761, 184; Jailton dos Santos Magalhães, 28762, 184; Janaina Almeida da Silva, 28763, 185; Lais Tavares da Costa, 28764, 185; Marcos Antonio Leandro de Oliveira, 28765, 185; Mauro Felipe Favero, 28766, 186; Rachel Vaz Gomes de Melo Filipe, 28767, 186; Alline Gomes Rezende, 28768, 186; Ellys Cristina Cordeiro Pessoa de Almeida, 28769, 187; Gustavo Henrique Dutra da Costa, 28770, 187; Gutyane de Andrade Rodrigues, 28771, 187; Júnio Cesar Neves de Oliveira, 28772, 188; Sergio Wires de Almeida, 28773, 188; Renato Monteiro da Silva, 28774, 188; Wesley Gabriel Vieira Sousa, 28775, 189; Arlindo Maria Gomes, 28776, 189; Caroline Soares do Nascimento, 28777, 189; Jorge Luiz da Costa Santos, 28778, 190; Michelle Nascimento Dumard, 28779, 190; Nelson Eloí Dal Santo Carvalho, 28780, 190; Leonice Gomes da Silva Borges, 28781, 191; Gilberto Simião Fernandes, 28782, 191; Gleucyellen Rayane Ferreira Gouveia, 28783, 191; Hamilton Cupolo Junior, 28784, 192; José Nilton Pereira da Silva, 28785, 192; Tereza de Jesus Amaral Vieck, 28786, 192; Thiago Ribeiro Gomes, 28787, 193; Francielle Cristina Ferreira Mota, 28788, 193; Gabriella da Silva Lima Isoni, 28789, 193; Karina Mól Pereira, 28790, 194; Ricardo Naves Resende, 28791, 194; Rogério Alves Passos, 28792, 194; Siguinez Pereira da Cruz, 28793, 195; Flávio Pontes de Carvalho, 28794, 195; Janaine Rissatti Martins, 28795, 195; Marcelo Moreira Martins, 28796, 196; Suelle Souza Barretto, 28797, 196; Tamisa Ferreira Ribeiro, 28798, 196; Phillipe Bruno Silva de Araújo, 28799, 197; Fernando Puttini Carvalho Ramos, 28800, 197; Israel Caixeta da Silva, 28801, 197; Alan Eduardo Honorato dos Santos, 28802, 198; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 59, Fernanda da Cunha Pinheiro, 28649, 147; Delane Cristina Mendes, 28650, 147; Maria Aparecida Alves de Oliveira, 28651, 147; Mirian Alaide de Souza Chelles, 28652, 148; Priscila Madureira de Oliveira, 28653, 148; Felissa Mires Zanchet Magalhães, 28654, 148; Raiana Santana Ornelas Gabriel, 28655, 149; Hadide da Silva Nunes, 28656, 149; Vera Lucia Vieira de Santana, 28657, 149; Patricia Costa da Nóbrega Madela, 28658, 150; Roseli Ferreira Vieira Batista, 28659, 150; Silvana de Jesus Cavalcante Quirino, 28660, 150; Guilherme Ferreira da Silva, 28661, 151; Thaíse Costa Brasil, 28662, 151; Aline Matias Dantas, 28663, 151; Alexandra Fernandes de Lima Gadelha, 28664, 152; Silvia Helena Sampaio de Lima, 28665, 152; Antonio Cleudo Gomes Rodrigues, 28666, 152; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400 MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

INEDI-INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Recredenciado pela Portaria nº 136 de 30/09/2011-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 12, Adriano Alves de Souza, 6716, 42; Alcione Soares da Silva, 6717, 42; Aline Aparecida da Silva, 6718, 42; André de Souza Martins, 6719, 43; Armando Pereira da Silva, 6720, 43; Arthur Moreira Borba, 6721, 43; Augusto Luiz da Silva, 6722, 44; Carlos Henrique Rodrigues Cardoso, 6723, 44; Chrystiano da Silva Dorneles, 6724, 44; Claudia de Paula Rocha, 6725, 45; Claudia Helene Sturm Bernardes Rios, 6726, 45; Cristiane Calil Andrade de Carvalho Nunes, 6727, 45; Denise Rosa Souza, 6728, 46; Douglas Rodrigues dos Santos, 6729, 46; Eva Marcia de Carvalho Raja Gabaglia Abreu, 6730, 46; Everton Gomes Carvalho Lobianchi, 6731, 47; Fabiana Freitas, 6732, 47; Francisco Coelho da Silva Neto, 6733, 47; Gabriel Rebelo Neto, 6734, 48; Gloria Queila Ferreira Maia, 6735, 48; Gleison Vieira Cândido, 6736, 48; Gracilyano Soares Serrano, 6737, 49; Helem Cristina Santos de Melo Couto, 6738, 49; Humberto Luiz Andreatta, 6739, 49; Jakelliny Eugênio Guimarães Lopes, 6740, 50; Laila Luisa Parreira de Faria, 6741, 50; Lais Lara Messias Cardoso, 6742, 50; Larissa Fraga Silva Rodrigues, 6743, 51; Lohanne Isabel Ferreira, 6744, 51; Luiz Miguel Estevão de Oliveira Filho, 6745, 51; Manoel Mauricio Aquino Rocha, 6746, 52; Maria de Jesus Costa de Oliveira, 6747, 52; Mercia Aparecida de Oliveira, 6748, 52; Manoel Soares Reis, 6749, 53; Nixon Natuure Fernandes da Silva, 6750, 53; Paulo Henrique Gonçalves Rodrigues, 6751, 53; Rachel Cristine Ferreira, 6752, 54; Rafaella Santos Silva, 6753, 54; Ramar Alves Bezerra Alcanfor Pela, 6754, 54; Ranielson Batista Pereira, 6755, 55; Roberta Rodrigues de Oliveira, 6756, 55; Rodrigo Lacerda Passarinho, 6757, 55; Rogério Marques Dutra, 6758, 56; Sara Manre Ferraz Costa, 6759, 56; Silmei Soares Veloso Lopes, 6760, 56; Silvânia Reis da Silva, 6761, 57; Suelistably Ferrari Costa Gama, 6762, 57; Thiago Maciel Ferreira, 6763, 57; Veronclei Ventura Câmara, 6764, 58; Vilosmar Alves de Brito, 6765, 58; Wandilson Gonçalves da Silva, 6766, 58; Weverson de Oliveira Campos, 6767, 59; Wilber Rodrigues Sales, 6768, 59; Zuleica Miranda Freitas, 6769, 59; Fabiane Carvalho Mamede, 6770, 60; Udilene Fatima Pizzato Machowiak, 6771, 60; Adenilde Maria Alves de Ataíde Rocha, 6772, 60; Amadeus Moura da Silva, 6773, 61; Daniel Raimundo Garcia, 6774, 61; Edgar de Sousa, 6775, 61; Felipe Gomes de Carvalho, 6776, 62; Francisco Piccolotto Júnior, 6777, 62; Gilberto Magalhães Andrade, 6778, 62; Ivonete Gomes da Silva, 6779, 63; Jackson Leite Sampaio Júnior, 6780, 63; Janine Cristina Paes Barreto Didier, 6781, 63; Juvandete Pereira Logrado Paganucci, 6782, 64; Leonardo Magalhães Vieira, 6783, 64; Maria Dulce Barbosa da Cruz, 6784, 64; Rennan Pires Lima, 6785, 65; Tatiana Dinelly e Silva, 6786, 65; Wanderson Franklin dos Santos, 6787, 65; Janaina Vieira Guerra Barbosa, 6788, 66; Lênin Maia Cardoso, 6789, 66; Mariana Montenegro Ferreira da Silva Leitão Batista, 6790, 66; José Roberto Vilar de Miranda Júnior, 6791, 67; Kettycilene Menezes de Oliveira Costa, 6792, 67; Leilane Bezerra Araújo Pessoa, 6793, 67; Lucia de Fatima Sousa Pereira, 6794, 68; Martsung Formiga Cavalcante e Rodovalho Alencar, 6795, 68; Paulo Alexandre Marques Lopes da Silva, 6796, 68; Renato Melo Vieira, 6797, 69; Edcarlos Pereira da Silva 6798, 69; Adriano Marques Morbeck, 6799, 69; Breno Vinicius Alves de Andrade, 6800, 70; Camila Fernanda Oliveira Porto, 6801, 70; Danilo de Jesus Monteiro, 6802, 70; Kledson Brito de

Melo, 6803, 71; Marieliza Barbosa Santos Lima, 6804, 71; Denise Silveira Rodrigues, 6805, 71; Felipe Batista Vieira, 6806, 72; Lourenço Bezerra de Melo Filho, 6807, 72; Marise Rangel de Medeiros, 6808, 72; Marlene Teixeira dos Santos, 6809, 73; Olimpio Gomes Moreira Filho, 6810, 73; Ricardo José Fernandes Aragão, 6811, 73; Romario dos Santos Lima, 6812, 74; Sérgio Roberto Beltrão Firmino, 6813, 74; Vanessa da Silva Azevedo, 6814, 74; Alexandre Luciano de Noronha, 6815, 75; Ariane Alves da Silveira, 6816, 75; Silvar Silveira de Jesus, 6817, 75; Elenise Magrini, 6818, 76; Adelson Alaneo Nunes de Oliveira, 6819, 76; Ana Carolina Correa, 6820, 76; Ana Claudia Alves dos Santos, 6821, 77; Ana Leussidone Benedetti, 6822, 77; Ancelmo Alves da Cunha, 6823, 77; Daniel Gonçalves de França, 6824, 78; Debora Gene Pereira Granetto, 6825, 78; Debora Siqueira Lourenço, 6826, 78; Edvaldo Lima, 6827, 79; Elson Vieira de Carvalho Júnior, 6828, 79; Fábio de Oliveira Silva, 6829, 79; Francys Pierret Gonçalves Gontijo, 6830, 80; Herbert John Lima Martins, 6831, 80; João Henrique Amorim Batagin, 6832, 80; Krumaré Pizarro Zacariotti, 6833, 81; Manoel Bento Peres, 6834, 81; Marcus Emanuel Chaves Coelho, 6835, 81; Marlúcio Almeida Guimarães, 6836, 82; Maurício Rodrigues da Silva, 6837, 82; Oséas Guedes de Sousa, 6838, 82; Tiago da Cunha Oliveira, 6839, 83; Allef Rhuam Medeiros Surgek, 6840, 83; Amanda Michele de Oliveira, 6841, 83; Djalma Freire de Sá Junior, 6842, 84; Elodie Delphine Pauline Pineau Clerici, 6843, 84; Kezia Maria da Silva, 6844, 84; Lauro Calado de Souza Ribeiro, 6845, 85; Lucivane Alves dos Santos, 6846, 85; Marcelo Gomes de Souza, 6847, 85; Marcus Vinicius Gomes de Araujo Filho, 6848, 86; Ronny de Carvalho Rodrigues, 6849, 86; Roziane Josefa da Silva, 6850, 86; Sergio Luis Pereira Bottiglieri, 6851, 87; Talvanys Gustavo da Silva, 6852, 87; Yago de Assis Wanderley Nóbrega, 6853, 87; Dayana Jose da Silva, 6854, 88; Tarcivalda Rodrigues da Costa Ferreira, 6855, 88; Fernando Vagner de Almeida Silva, 6856, 88; Marcio Mendes Soares, 6857, 89; Angelica Maria Rodrigues de Souza, 6858, 89; Eliete Lopes, 6859, 89; Danilo Pincinato, 6860, 90; Diogo Oliveira Valtuille, 6861, 90; Fabiana Renata Colusso, 6862, 90; Helio da Luz Gomes, 6863, 91; Juliana Leopoldino, 6864, 91; Juscelino Dias Cardoso, 6865, 91; Leandro Nunes Mello, 6866, 92; Lucas Coelho Peres, 6867, 92; Natanael de Sousa, 6868, 92; Railene Castro Correia, 6869, 93; Renato Alves Teixeira, 6870, 93; Romilson Coelho Valadares, 6871, 93; Wilson Gonçalves Pereira Júnior, 6872, 94; Diretora Maria Alzira Dalla Bernardina Corassa Reg. nº 20862-MEC; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes Reg. nº 568-DIE/SEDF.

CEBAN-CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, Credenciado pela Portaria nº 137 de 07/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 15, Guilherme Mascarenhas de Santana, 4378, 59; Alediana Barbosa de Jesus, 4379, 59; Danielce Leite de Sousa Silva, 4380, 60; Jhonatan Lopes de Jesus, 4381, 60; Geraldo Urbano Oliveira Júnior, 4382, 60; Brânyo Dias de Sá, 4383, 61; Matheus Carnaúba de Lima, 4384, 61; Maria do Socorro da Silva, 4385, 61; Angela Marques de Oliveira, 4386, 62; Alex dos Anjos Azevedo, 4387, 62; Katiane Pereira da Silva, 4388, 62; Luiz Fernando de Oliveira Branco, 4389, 63; Romario Santos Augusto, 4390, 63; Dryellen Jaíne Fonseca Barros, 4391, 63; Marcella de Magalhães Dias Coelho, 4392, 64; Luciano André Pinno, 4393, 64; Edivan Evangelista Barbosa, 4394, 64; Lucas Perpétuo Alves de Carvalho, 4395, 65; Rafael Dantas de Almeida, 4396, 65; Rodrigo Guedes de Oliveira, 4397, 65; Aderson José Alves Jardim Bonfim, 4398, 66; Adriana Pereira da Silva, 4399, 66; Aline Karolyne Alves Vaz, 4400, 66; Alesxandra Pereira Gomes, 4401, 67; Diego Ferreira Soares, 4402, 67; Danielly Maria da Silva, 4403, 67; Diogo Corrêa de Lima, 4404, 68; Dyego Fernando Costa Teixeira, 4405, 68; Cláudia Regina de Oliveira, 4406, 68; Claudiane de Matos Cardoso, 4407, 69; Whesley da Silva Robe, 4408, 69; Lara Patrícia Maciel Oliveira, 4409, 69; Maria de Fátima de Freitas, 4410, 70; Gilvan Militão de Souza, 4411, 70; Guilherme da Silva Alves Borges, 4412, 70; Clayton Anderson Rocha, 4413, 71; Carlos Antonio Oliveira Sousa, 4414, 71; Cleber dos Santos Gonçalves, 4415, 71; Bruna Carolina Borges Martins, 4416, 72; Alcilene de Oliveira Santos, 4417, 72; Gisele Lima Buchios Miranda, 4418, 72; Wanderson Martins de Andrade, 4419, 73; Jeverson José Vanazzi, 4420, 73; José Francisco do Nascimento, 4421, 73; Hingrid Silva Cardoso, 4422, 74; Israel Becker Campos Souza, 4423, 74; Lilian Lourene Alves Batista, 4424, 74; Evandro Santos Moreira, 4425, 75; Leonardo Alberto Santana Pinto, 4426, 75; Tonis Rodrigues da Silva, 4427, 75; Alciliene de Oliveira Cardoso, 4428, 76; Jose Luis Dias Castelo Branco, 4429, 76; Fabiana Furuta Matsumura, 4430, 76; Amanda Késsia Ferreira Pinto, 4431, 77; Claudemir Carvalho Ferreira, 4432, 77; Luis Felipe Gomes do Carmo, 4433, 77; Cristiane Rodrigues de Carvalho, 4434, 78; Daniel Fernandes Duarte, 4435, 78; Rayane Nascimento dos Santos, 4436, 78; Fernanda dos Santos Correia, 4437, 79; Emerson Leonino, 4438, 79; Rebeca Fernandes, 4439, 79; Erika Robert Vieira de Souza, 4440, 80; Gleison Ferreira da Cunha, 4441, 80; Marcus Vinicius Sevilha Arrais, 4442, 80; Wellington Luís de Moraes, 4443, 81; Reginaldo Moises Lopes, 4444, 81; Diugles Carlos da Silva, 4445, 81; Emmanuel da Silva Ferreira, 4446, 82; Luciana Camargo Silva, 4447, 82; Luiz Carlos da Rocha, 4448, 82; Elaine Regina da Silva, 4449, 83; Edgard Barreto, 4450, 83; Alisson Rocha Marques, 4451, 83; Karen Crystine Olivinda de Oliveira, 4452, 84; Antonio Marcos Martins da Silva, 4453, 84; Francisca Satiro Rocha, 4454, 84; Katyeme de Souza Pereira, 4455, 85; Barbara Maria Mesquita dos Santos, 4456, 85; Antonia da Silva, 4457, 85; Claudia Cristina Carneiro de Carvalho, 4458, 86; Dayana da Silva Machado, 4459, 86; Ezequiel Monteiro dos Santos, 4460, 86; Eri Alessandro Nunes Corrales, 4461, 87; Fabricio Pereira Brandão, 4462, 87; Filipe Nunes Santos, 4463, 87; Francisca Paula Pereira da Silva, 4464, 88; Glauco Lucius da Silva Moraes, 4465, 88; Gleison Pereira Lima, 4466, 88; Higor Fellype Prado Fernandes, 4467, 89; Jackeline Aparecida Maria de Sousa, 4468, 89; Jessica Lourrany Azevedo Reis, 4469, 89; Julia Diogo Alvarez dos Santos, 4470, 90; Laércio Rangel Silva, 4471, 90; Lia Raquel Cardoso Santos, 4472, 90; Liliane Rodrigues de Souza, 4473, 91; Luara Tayna Felix Pinto, 4474, 91; Lucinete Liberato Ferreira, 4475, 91; Luana Salles Santos, 4476, 92; Maria

Silvana de Sousa, 4477, 92; Marco Aurélio da Silva Barbosa, 4478, 92; Nilan Pereira Santiago, 4479, 93; Pedro Henrique Campos Souza, 4480, 93; Ronaldo Felipe dos Anjos, 4481, 93; Rhu-thielle Alves da Silva, 4482, 94; Sandra Vieira de Mesquita, 4483, 94; Thamires Alves Lino, 4484, 94; Tiago Souza da Silva, 4485, 95; Yuki Moitinho Sogo, 4486, 95; Danilo de Assis Ri-beiro, 4487, 95; Diego Rodrigo Cardoso Magalhães, 4488, 96; Gabriela Assumpção da Cunha, 4489, 96; Hugo Vinícius Rodrigues de Moura, 4490, 96; Iranval Barbosa Ribeiro, 4491, 97; Marcos Rodrigues Chaves, 4492, 97; Nilton da Silva de Lima, 4493, 97; Rayanne Rodrigues Rocha, 4494, 98; Sérgio Augusto Correia de Oliveira, 4495, 98; Nadir Luis Ramos, 4496, 98; Leides José de Moura, 4497, 99; Jane Nogueira Miranda, 4498, 99; Glaucia Ventura de Jesus, 4499, 99; Dimas Barbosa, 4500, 100; Maria Rosa José da Cunha, 4501, 100; Jhonas de Olivei-ra Lustosa, 4502, 100; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 16; Emerson Cardoso dos Santos, 4503, 01; Jenifer Mileide Malta Silva, 4504, 01; Wendell Soares Fernandes, 4505, 01; Valdete Xavier da Costa, 4506, 02; Victor Lobo Assunção, 4507, 02; Vic-tor Martins Borges, 4508, 02; Thais Alves de Araujo, 4509, 03; Stefanny Vanessa Xavier da Conceição, 4510, 03; Sandra Sá Pinheiro Rodrigues, 4511, 03; Tainara Carvalho de Medeiros, 4512, 04; José Adriano de Ramalho Crosara, 4513, 04; Irene Ferreira Gomes, 4514, 04; Halisson Roberto Figueiredo, 4515, 05; Gabriel de Medeiros Roberto, 4516, 05; Guilherme Pereira Ro-drigues, 4517, 05; Flavio Matias Ferreira, 4518, 06; João Vitor da Silva Moraes, 4519, 06; Ra-faella Ribeiro Clemonez, 4520, 06; Roberto Caetano Oliveira, 4521, 07; Cynthia Rosa Campos, 4522, 07; Thatielly de Sousa Gomes Facundo, 4523, 07; Gustavo Oliveira Silva, 4524, 08; Ta-tianna Silva da Costa, 4525, 08; Eduarda Lorrane Alves de Resende; 4526, 08; Paulo Henrique da Silva Lopes, 4527, 09; Elivania da Silva Rosa, 4528, 09; Philipe da Silva Dantas, 4529, 09; Maria Danielle Rio Branco da Silva, 4530, 10; Luan Soares Miranda, 4531, 10; Juliana Rebe-latto Silva, 4532, 10; Welton Divino Rodrigues Siqueira, 4533, 11; Rebeca Carrollina Menezes Cabeceira, 4534, 11; Everton Cristian Rodrigues da Costa, 4535, 11; Luis Henrique Vasconcelos Rocha, 4536, 12; Ana Cláudia de Souza Borges, 4537, 12; Ericson Bruno Rodrigues da Costa, 4538, 12; Iury de Oliveira, 4539, 13; Carlos Augusto dos Santos, 4540, 13; Sinezio Antonio de Oliveira, 4541, 13; Ana Lucia Monteiro Castilho, 4542, 14; Juscelino Leal da Silva Filho, 4543, 14; Lucas Cintra Pinheiro Ferreira, 4544, 14; Hadassa Vauana Silva Martins, 4545, 15; Izabel Ribeiro da Costa, 4546, 15; Patricia Vieira Batista, 4547, 15; Nilda Ferreira da Cunha, 4548, 16; Lurdes Pereira Sampaio, 4549, 16; Lucas Douglas Cunha da Silva, 4550, 16; Lilian Eduardo da Silva Araujo, 4551, 17; Reginaldo Antonio de Oliveira, 4552, 17; Mateus Mesquita Madureira, 4553, 17; Andre Lua Silva Noletto, 4554, 18; Grasiela Rodrigues da Silva, 4555, 18; Michelle Alves Clemente, 4556, 18; Jaqueline Wana da Silva Mendes, 4557, 19; Alexandre Rodrigues Alves Monteiro, 4558, 19; Vinicius Verissimo Messias Santos, 4559, 19; Valdivino Pinheiro, 4560, 20; Sheila Maria Vitor, 4561, 20; Stephany Sabrina de Souza Valverde, 4562, 20; Paulo Martins de Sena, 4563, 21; Queila de Almeida Gama, 4564, 21; Marcos Vinicius de Sousa Freitas, 4565, 21; Andreia da Silva Cardoso, 4566, 22; Deuselina de Mesquita Sousa, 4567, 22; David Edson Amaro dos Santos Silva, 4568, 22; Flávio Antonio de Oliveira, 4569, 23; Silvéria das Graças Ramos, 4570, 23; Joana Florentino de Souza Bernardino, 4571, 23; Ester Simeí de Souza Silva Santos, 4572, 24; Simone Aparecida Vieira, 4573, 24; Ronaldo Alves do Nascimen-to, 4574, 24; Fabiano da Silva Carvalho, 4575, 25; Eula Paula Silva Araujo, 4576, 25; Ney Milhomen Filho, 4577, 25; Neiton Cesar da Cunha, 4579, 26; Stefany dos Santos Sousa, 4580, 26; Susana de Sousa Marinho, 4581, 27; Wagner Araujo de Souza, 4582, 27; Ueslei da Silva Jardim, 4583, 27; Melquisedeque do Nascimento Piaui, 4584, 28; Kelton Macedo dos Santos, 4585, 28; Vania Maria Nascimento Reis, 4586, 28; Luciany Silva Rodrigues, 4587, 29; Fernan-da Carlos Lima, 4588, 29; Murilo Santos Gonçalves, 4589, 29; Thayza Lisboa da Cruz, 4590, 30; Julia Paes de Andrade da Costa Pinto, 4591, 30; Fabiano Ferreira de Brito, 4592, 30; David Higo Sousa Araujo, 4593, 31; Renato Pereira de Souza, 4594, 31; Vanessa Couto dos Anjos, 4595, 31; Ingrid de Jesus Mendonça, 4596, 32; Guilherme Braga Antonio, 4597, 32; Graciele José Mendes dos Santos, 4598, 32; Thais Gomes Ferreira, 4599, 33; Willyngston Hudson de Carvalho Andrade, 4600, 33; Gilberto Cândido de Farias Filho, 4601, 33; Carolina Maria Ador-no Cavalcante Ramos, 4602, 34; Nathainy Cristine dos Santos Peixoto, 4603, 34; Kamila Ci-priano Alves, 4604, 34; Horacio Pereira de Andrade, 4605, 35; Herbert Franco, 4606, 35; Gabriel da Rosa Silva, 4607, 35; Diretor Deyvisson Barbosa Silva Reg nº 175/2008-MEC; Secretária Escolar Carla Medeiros Assunção Reg. nº 1141/07-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 247 de 09/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10b; Ádamo Pierre de Oliveira Santos, 5138, 99; Addison Fernandes dos Reis Goes, 5139, 99; Ailton Lourêncio dos Santos, 5140, 99; Alan Batista Milhomens, 5141, 100; Albetiza Fernandes Cosmo de Sousa Andrade, 5142, 100; Alciomara Franca Mangabeira, 5143, 100; Aldeir Pereira de Sousa, 5144, 101; Alexander de Jesus Santos Silva, 5145, 101; Alexandre de Sousa Rocha, 5146, 101; Alexandre Lima dos Santos, 5147, 102; Allan Rocha Leite, 5148, 102; Almir de Jesus da Silva, 5149, 102; Álvaro de Freitas Passos, 5150, 103; Amanda Sousa Coelho Gomes, 5151, 103; Amisael Gonçalves Binacett, 5152, 103; Ana Paula Lopes dos Santos, 5153, 104; Anderson Melo de Souza, 5154, 104; André Felipe Calasans Odwyer, 5155, 104; André Garcez da Silva, 5156, 105; Luiz Felipe Pereira da Silva, 5157, 105; Andréia Nunes do Carmo, 5158, 105; Evan-dro de Araujo Silva, 5159, 106; Angel Luis de Jesus Moreira, 5160, 106; Any Karolyne de Miranda Souza, 5161, 106; Arlindo Marques de Medeiros, 5162, 107; Arthur Cruz de Paula, 5163, 107; Bernardo Ervilha de Carvalho Bastos Nono, 5164, 107; Brenda de Sousa Albuquer-que, 5165, 108; Brennda Lee Siqueira Marques, 5166, 108; Bruna Karoline Santos Barros, 5167, 108; Bruno Oliveira Pedrosa, 5168, 109; Aroldo Pinto dos Santos, 5169, 109; Caio Vinicius Aguiar Valente, 5170, 109; Caitano Azevedo de Sousa, 5171, 110; Sâmela Cristiny Oliveira, 5172, 110; Camilla Bezerra, 5173, 110; Camilla de Paiva Savaris, 5174, 111; Camila Sayako de

Souza Pinheiro, 5175, 111; Carine Reis dos Santos, 5176, 111; Rosangela Ribeiro da Costa, 5177, 112; Carlos Henrique Wanzeler Soares Lima, 5178, 112; Caroline Pires Bastos, 5179, 112; Caroline Priscila Soares, 5180, 113; Charley Ferreira Andrade, 5181, 113; Rosimar da Fonseca Gomes Pessoa, 5182, 113; Claudio Rubis Antunes Correia, 5183, 114; Claudionor Farias de Arruda, 5184, 114; Clausizia Alves do Nascimento, 5185, 114; Cleber Guedes de Lima, 5186, 115; Cleide Teixeira, 5187, 115; Cleiton Aires Costa Teixeira, 5188, 115; Cleudiane Monteiro Chaves, 5189, 116; Cristiane Soares de Oliveira, 5190, 116; Daniel Silva Macedo, 5191, 116; Daniel Silva Rabelo, 5192, 117; Daniela Rodrigues Ferreira, 5193, 117; Darlam Borges Campos, 5194, 117; Darlette Macedo de Oliveira, 5195, 118; Elias Cordeiro Duarte, 5196, 118; David Carques de Araújo, 5197, 118; David Coutinho Sales, 5198, 119; Dayanara de Fátima Oliveira, 5199, 119; Deilton Gomes Rabelo, 5200, 119; Wesley Alves de Souza, 5201, 120; Domingos Carneiro da Silva, 5202, 120; Eder Santos, 5203, 120; Edilana Aricia dos Santos Costa, 5204, 121; Edilson Luiz Dias Campos, 5205, 121; Edmilson dos Anjos Júnior, 5206, 121; Edna Rocha, 5207, 122; Eduardo Arima de Moraes, 5208, 122; Eduardo Felipe de Jesus, 5209, 122; Eduardo Rodrigues Lopes, 5210, 123; Elaine Cristina Melo Barbosa, 5211, 123; Elian Paulino de Albu-querque, 5212, 123; Eliazar Vilela, 5213, 124; Erica Santana Oliveira, 5214, 124; Erik Fernan-do Paim Nascimento, 5215, 124; Evandro Vinicius Soares e Silva, 5216, 125; Eber Jofre Jacau-na Rodrigues, 5217, 125; Felipe Calixto de Carvalho Silva, 5218, 125; Francilene dos Santos Lima Silva, 5219, 126; Francisca de Jesus Santos, 5220, 126; Francisca Suelma Nascimento de Matos, 5221, 126; Francisco das Chagas Pereira da Silva, 5222, 127; Gabriel Rocha Carneiro Cunha, 5223, 127; Gabriela Castro de Araújo, 5224, 127; Gabriela Rangel do Vale, 5225, 128; Gilberto Gomes de Sousa, 5226, 128; Gilcivane Tavares de Carvalho, 5227, 128; Gildesson Pinheiro da Silva, 5228, 129; Gilmaria Soares Gomes da Silva, 5230, 129; Giovane Guilherme Almeida Dias, 5231, 130; Gislaine Rodrigues Mangabeira, 5232, 130; Gleidson Ferreira Alves, 5233, 130; Graziele Ferreira da Silva, 5234, 131; Guilherme de Souza Campos, 5235, 131; Guilherme Kaym Costa Silva, 5236, 131; Gustavo Dias dos Santos, 5237, 132; Gustavo Leão Ramos, 5238, 132; Zenita Fernando Santana Bernardes, 5239, 132; Hengleysson de Souza França, 5240, 133; Hérico Boleni Nascimento, 5241, 133; Heveraldo de Siqueira, 5242, 133; Hugo Araújo Oliveira, 5243, 134; Hugo Pereira da Silva, 5244, 134; Hugo Souza Pereira, 5245, 134; Humberto Cordeiro de Sousa Júnior, 5246, 135; Iago Brandão Gonçalves, 5247, 135; Ideon Oliveira Maciel, 5248, 135; Ingrid Louhane Mandrani de Lima, 5249, 136; Ione Alves de Abreu, 5250, 136; Jordan dos Santos de Araújo, 5251, 136; Thyago Felix Mota, 5252, 137; Jair Justo Jacinto, 5253, 137; Janaina Falcão de Sousa, 5254, 137; Janderson Siqueira Lívio, 5255, 138; Jaqueline Soares Pazinato, 5256, 138; Jefferson Teles Bueno, 5257, 138; João Paulo Gomes dos Reis, 5258, 139; João Victor Carvalho dos Santos, 5259, 139; Jonatan Davi Cardo-so da Silva, 5260, 139; Jonathan Melo Tizotti, 5261, 140; Jorge Augusto Coutinho Borge, 5262, 140; José Augusto Cordeiro Xavier, 5263, 140; Rosimeire del Conte, 5264, 141; José Ronaldo Clemente de Bessa, 5265, 141; Josefa dos Santos Silva, 5266, 141; Joseny Neres de Almeida Isaias, 5267, 142; Josias Rodrigues Costa, 5268, 142; Josimar Ferreira Matos, 5269, 142; Joyce Martins Marques, 5270, 143; Juliana Rodrigues Rocha, 5271, 143; Julio Cesar de Jesus Ferrei-ra, 5272, 143; Kaio Henrique Oliveira, 5273, 144; Kaio Philipe Gonçalves da Costa, 5274, 144; Kallil Gibran Miguel, 5275, 144; Thales da Silva Lima, 5276, 145; Keila Rodrigues, 5277, 145; Kelvin Johnson Pereira da Silva, 5278, 145; Kendryck Pereira Martins de Lima, 5279, 146; Ketlyn Kelly Oliveira Pinheiro, 5280, 146; Keylla Gonçalves Santos, 5281, 146; Klismann Guimaraes Ximenes, 5282, 147; Lailson de Sousa Oliveira, 5283, 147; Larissa de Lima Sodré, 5284, 147; Larissa Teles Godinho, 5285, 148; Larisse Cristina Sousa de Aguiar, 5286, 148; Lays Araújo da Silva Araújo da Silva, 5287, 148; Leandro Teixeira Mariano, 5288, 149; Leonardo Deodato de Sousa, 5289, 149; Levi Silva Passos, 5290, 149; Liliane da Silva Romão, 5291, 150; Lindson Rodrigues Ferreira, 5292, 150; Livia Vieira de Melo, 5293, 150; Loide Oliveira Viana Faria, 5294, 151; Luan Alves da Silva, 5295, 151; Maria Rodrigues Leite, 5296, 151; Luan Gonçalves Gomes Lopes Matias, 5297, 152; Luana Paloma Gomes, 5298, 152; Lucas Barbosa Silva, 5299, 152; Lucas da Silva Meireles, 5300, 153; Lucas de Carvalho Valentini Miranda, 5301, 153; Lucidalia Souza de Lima, 5302; Lucimar da Silva de Almeida, 5303, 154; Luis Fe-lipe Feijó Carvalho de Assis, 5304; Luiz Carlos GM Rodrigues Gonçalves, 5305, 154; Luiz de França Oliveira de Carvalho, 5306, 155; Maria Eli Carlos da Silva Dutra de Oliveira, 5307, 155; Maika Gonçalves Almeida, 5308, 155; Ivan Francisco de Souza, 5309, 156; Manuella Gomes Corrêa, 5310, 156; Márcia Regina dos Santos, 5311, 156; Marciany Ramos dos Santos, 5312, 157; Thaymar Rogério de Castro Alves, 5313, 157; Márcio Antônio Giacomini, 5314, 157; Márcio Roberto Rodrigues Dourado, 5315, 158; Marcondes Araujo Lopes, 5316, 158; Marcus Vinicius de Andrade Neres, 5317, 158; Margarida Bezerra da Silva, 5318, 159; Maria Alice Silva Viola, 5319, 159; Maria Aparecida Alves da Silva, 5320, 159; Maria Aparecida Maciel Pereira, 5321, 160; Maria da Cruz de Jesus Silva, 5322, 160; Maria de Fátima Jesus Lobo, 5323, 160; Maria Eduarda Mendes de Araújo, 5324, 161; Emerson Meira Santos, 5325, 161; Mariana Evangelista de Oliveira, 5326, 161; Mario Rangel Almeida de Oliveira, 5327, 162; Raimundo Lopes do Nascimento, 5328, 162; Matheus Gustavo Alves Bezerra, 5329, 162; Matheus Henri-que José de Carvalho Nascimento, 5330, 163; Mauricélio Carvalho da Silva, 5331, 163; Mau-ricio de Jesus Ferreira, 5332, 163; Maxwell Veloso de Sousa Cipriano Gomes, 5333, 164; Monyke Frances Fonseca de Sousa, 5334, 164; Murilo Soares Diniz, 5335, 164; Natalia de Sousa Ma-gela, 5336, 165; Nathália Silva Almeida Pereira, 5337, 165; Nathan Maicon Cardoso Vaz, 5338, 165; Nayara Thamires Cardoso Rego, 5339, 166; Octavio Domingos Lucio de Queiroz, 5340, 166; Odeni de Souza, 5341, 166; Pablo Alencar da Silva, 5342, 167; Palloma Esmeralda Men-danha Domingues, 5343, 167; Gilson Pereira da Luz, 5344, 167; Paulo Regis Rocha, 5345, 168; Paulo Rodrigues Affonso Filho, 5346, 168; Ronivon Martins da Mota, 5347, 168; Pedro Paulo Souto dos Santos, 5348, 169; Perla Virgilia Pereira Santiago, 5349, 169; Phillippe de Souza Lima, 5350, 169; José Nilton de Arrais da Silva, 5351, 170; Rafael Moises Ramos da Silva, 5352, 170;

Rafaela Soares Barboza, 5353, 170; Osvaldo Domingos Pereira, 5354, 171; Raphael Januário Rodrigues, 5355, 171; Ubirajara Matos de Alencar, 5356, 171; Rayanderson Galeno Trindade, 5357, 172; Rayane Matias Borges, 5358, 172; Rayane Rocha Araujo, 5359, 172; Regis Virgolino Santana da Silva, 5360, 173; Regivaldo do Nascimento, 5361, 173; Reinaldo Martins Parreira, 5362, 173; Renato Antonio de Lima, 5363, 174; Renato Luis Carvalho de Araújo, 5364, 174; Roberto Carlos Dias de Farias, 5365, 174; Roberta Vieira da Silva, 5366, 175; Rodrigo Martins Santos, 5367, 175; Ronaldo da Costa Jesus, 5368, 175; Ronan Pereira da Silva, 5369, 176; Sarah de Alcântara Neves, 5370, 176; Thaíse Brasileiro da Silva Araújo, 5371, 176; Rosângela Francisco de Lima Fontenelle, 5372, 177; Rosângela Silveira de Jesus Farias, 5373, 177; Thaíssa Rodrigues de Oliveira, 5374, 177; Rubens Amaro Pereira Filho, 5375, 178; Rayane Nascimento da Silva, 5376, 178; Samara Oliveira de Carvalho, 5377, 178; Sâmala Stéfane Conceição da Silva, 5378, 179; Samuel Coimbra da Silva Carmo, 5379, 179; Sandra Cristina Alves de Jesus, 5380, 179; Sandro Purificação Borges, 5381, 180; Saulo da Silva Luz, 5382, 180; Sergio Felipe da Silva Júnior, 5383, 180; Stephanie da Silva Ribeiro, 5384, 181; Shawanda Pereira Silva, 5385, 181; Simone Rodrigues da Silveira, 5386, 181; Stéfany Figueirêdo, 5387, 182; Stela Maria Lima, 5388, 182; Tailana Santos Sousa, 5389, 182; Tatielle dos Reis de Oliveira, 5390, 183; Thaís Pereira Laranjeira, 5391, 183; Valdir dos Reis de Andrade, 5392, 183; Valdirene da Silva Nolêto Chaves, 5393, 184; Vanderley Barbosa Bernardes, 5394, 184; Vânia Borges de Lacerda, 5395, 184; Vilson Macedo da Costa, 5396, 185; Vitor Francisco de Sousa, 5397, 185; Vitor Gustavo Cardoso Vaz, 5398, 185; Walmecks Costa Neri, 5399, 186; Wander de Oliveira Pessoa, 5400, 186; Wanderson Cristiano Xavier Araújo, 5401, 186; Wendel Campos da Silva Braga, 5402, 187; Wilham Marques Franco, 5403, 187; Yasmim José de Sousa, 5404, 187; Yuri Malta Ximendes, 5405, 188; Vandersom de Araújo Alves, 5406, 188; Girlane dos Santos Nunes, 5407, 188; Danilo Lopes da Silva, 5408, 189; Karollyne Souza Castro, 5409, 189; Malene Lorrane do Amaral Ferreira, 5410, 189; Márcio Andrade da Silva, 5411, 190; Valeria Cristina Gonçalves de Castro, 5412, 190; Wesley Rodrigues de Mello, 5413, 190; Bruno Silva Melo, 5414, 191; Denis Anderson Alves de Oliveira, 5415, 191; Marcos Vinicius Pereira de Souza, 5416, 191; Josinalda Gomes de Sousa, 5417, 192; Hadassa Guimarães Cordeiro, 5418, 192; Rafael Sousa Reis, 5419, 192; Diretora Rosana Barbosa Santana Reg. nº 9702772-MEC; Secretário Escolar Lúcia Helena Correia Campos Reg. nº 2152-Inst. Monte Horebe.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 64; Oldair Gonçalves de Oliveira, 31189, 149; Samara da Silva Oliveira, 31193, 151; Benilson Francisco de Brito e Silva, 31194, 151; Bruno Igor Barros Marques, 31195, 151; Shirley de Jesus Bastos da Silva, 31196, 152; Ruben Alejandro Rocha Barrios, 31197, 152; Everton Anicesio Veloso, 31198, 152; Domingos Augusto dos Santos Veloso, 31199, 153; Francisco das Chagas Rodrigues Santos, 31200, 153; Jéssica Alves da Silva, 31201, 153; Luana Maria de Andrade, 31202, 154; Gilmarino Correia de Souza, 31203, 154; Izabel Caroline Alves Nascimento, 31204, 154; Nelma Alves da Silva, 31205, 155; Nayara Xavier Pantoja, 31206, 155; Lucilia Silva de Jesus, 31207, 155; José Carlos Ferreira da Silva, 31208, 156; Cinthia Danielle Fleury, 31209, 156; Maria José Ernesto da Penha, 31210, 156; Bruno Cezar Cavalcante de Souza, 31211, 157; Anderson Barroso Guimarães, 31212, 157; Patricia da Silva Cardoso, 31213, 157; Susana Dias de Sousa, 31214, 158; Elber Fernandes de Lima, 31215, 158; Luiz Roberto de Oliveira, 31216, 158; Belarmino de Souza Pereira, 31217, 159; Núbia Pereira de Oliveira Nascimento, 31218, 159; Paulina Dias Passos, 31219, 159; Ramon Fernandes Parreiras, 31220, 160; Francisca Santos Lima, 31221, 160; Glauciana Serpa de Sousa, 31222, 160; Karen Cristina Resende Rocha, 31223, 161; Ariel Alvares dos Prazeres Silva, 31224, 161; Thiago Souza Lira, 31225, 161; Isabelly Cristina Limas dos Santos, 31226, 162; Renato de Castro Pereira, 31227, 162; Lucas Rodrigues Dantas, 31228, 162; Raiane Alves Santiago, 31229, 163; Marlon Bonifácio de Oliveira Rodrigues, 31230, 163; Roney dos Santos Gomes, 31231, 163; Jussara de Araujo Dias, 31232, 164; Flávia Freitas da Silva, 31233, 164; Daiana Francisca Leles, 31234, 164; Mardonio Barbosa da Silva, 31235, 165; Donizete Adao Machado, 31236, 165; Matheus Ornelas Fernandes, 31237, 165; Jose Edilson Mattos de Jesus, 31238, 166; Josimar da Silva, 31239, 166; Amanda Affonso Mendonça, 31240, 166; Andre Shenayder Costa Souza, 31241, 167; Bruno Andrade Moraes, 31242, 167; Rondinelli Andrade Alves, 31243, 167; Ronimar Oliveira do Carmo, 31244, 168; Rosalina Basilio de Moura, 31245, 168; Luis Alberto Matunes de Araújo, 31246, 168; Lucas Matheus Soares da Silva Alves Pinto, 31247, 169; Kelly de Oliveira Barros, 31248, 169; Leandro da Costa Lima, 31249, 169; Maria Genilda da Conceição, 31250, 170; Wesley Rodrigues Lima, 31251, 170; Israel de Sousa Bangoim, 31252, 170; Janiel Rodrigues Ferreira, 31253, 171; Grazielle Bandeira Viana, 31254, 171; Jamilson Figueredo Correa, 31255, 171; Janaina Custodio de Azevedo, 31256, 172; Robson de Oliveira Pio Fernandes Junior, 31257, 172; Graziely Ferreira Santos da Silva, 31258, 172; Rogerio Christian Macedo Gomes, 31259, 173; Marcio Adriano Araújo Portela, 31260, 173; Maria Eleny Nascimento de Moraes, 31261, 173; Paulo Henrique Diniz Gomes, 31262, 174; Eliane Tavares Ribeiro, 31263, 174; Joaquim Prates Mares, 31264, 174; Ana Keliane dos Santos Castro, 31265, 175; Afonso Costa Freire, 31266, 175; Leidiane Maria Franco, 31267, 175; Briza Dias Carmo, 31268, 176; Divina Maciel da Silva, 31269, 176; Luciano dos Santos Pimenta, 31270, 176; Carlos Henrique da Conceição Fernandes, 31271, 177; Ana Paula Damasceno de Oliveira, 31272, 177; Ana Paula Alves Serafim de Lima, 31273, 177; Jeremias Sousa Brito, 31274, 178; Francisca Michele Dantas de Sousa, 31275, 178; Gabriela Silva de Jesus, 31276, 178; Thomas Roque de Souza Siqueira, 31277, 179; Pedro Omar Gradim, 31278, 179; Missilene Freitas Pinheiro, 31279, 179; Marcos Duarte dos Santos, 31280, 180; Larissa Carolina Santa Cruz Alves, 31281, 180; Maria Domiciana Silva Curado, 31282, 180; Augusto Dela-

no Elias Freire, 31283, 181; Reneide Miranda de Sousa, 31284, 181; Alcione Ferreira de Brites, 31285, 181; Calvin Closter Cabral Silva, 31286, 182; Eneas Flávio Soares Ribeiro, 31287, 182; Ernando Justino da Silva, 31288, 182; Azarias Claudio Neto, 31289, 183; Diogenes Jajah de Azeredo Junior, 31290, 183; Joselia da Silva Sousa, 31291, 183; Débora Bruna Mendonça Xavier, 31292, 184; Elisandra Cleia Lima Gomes, 31293, 184; Bruno Barros de Jesus, 31294, 184; Ruan de Sousa Silva, 31295, 185; Wenio Rogerio Duque Barbosa, 31296, 185; Camila Martins de Oliveira, 31297, 185; Laura Bezerra da Silva Sousa, 31298, 186; Jeova da Silva Pereira, 31299, 186; Samaria Batista de Azevedo, 31300, 186; Luciene de Matos Paiva, 31301, 187; Glenio Ferreira da Silva Bruno, 31302, 187; Fabio Martins Sousa, 31303, 187; Lindinar da Silva, 31304, 188; Manoel da Costa Silva e Filho, 31305, 188; Marcelo Luiz da Silva, 31306, 188; Fábio Guerra de Santana, 31307, 189; Adriana Aparecida Soares, 31308, 189; Jucilia Alves de Pina Figueredo Xavier, 31309, 189; Maria Margarene Martins de Freitas, 31310, 190; Renata Gouveia Bezerra, 31311, 190; Graziela Oliveira França, 31312, 190; Jaqueline Santos Cordeiro, 31313, 191; Eliete do Nascimento Oliveira, 31314, 191; Janaina Neves Paiva, 31315, 191; Luiz Gustavo Cunha Novaes, 31316, 192; Lucas Humberto Rocha de Paiva, 31317, 192; Kelisson dos Santos Dias, 31318, 192; Lucas Seixas Silva Mota, 31319, 193; Rita de Cássia Soares Batista, 31320, 193; Henrique Santos da Silva, 31321, 193; Jucilene de Souza Fagundes, 31322, 194; Marcilene Botelho de Oliveira, 31323, 194; Luana Priscila de Souza Brito, 31324, 194; Jaqueline dos Santos Aguiar, 31325, 195; John Lennon do Nascimento Nonato, 31326, 195; Juarez Goncalves dos Reis, 31327, 195; Kamila Munnik Rodrigues Fontes, 31328, 196; Lucas Silva de Souza, 31329, 196; Marcos Renato Vieira Pedrosa, 31330, 196; Gustavo Castro da Costa, 31331, 197; Fabio Junior de Oliveira, 31332, 197; Marcos Paulo do Carmo, 31333, 197; Luzinete da Silva Lima, 31334, 198; Cleber Grigati, 31335, 198; Ulisses Cardoso de Oliveira Neto, 31336, 198; Vilmone Alves de Oliveira, 31337, 199; Denis Ferreira de Araújo, 31338, 199; Jurandir Neris Dias Junior, 31339, 199; Wanderson de Souza Braga, 31340, 200; Marcelo Palmiere Moreira, 31341, 200; Jemima Ribeiro do Nascimento, 31342, 200; Antonio José Torres Ribeiro, 31343, 201; Ana Paula Barbosa de Sousa, 31344, 201; Cleberon Rocha Pimentel, 31345, 201; Adiane Pereira da Conceição, 31346, 202; Guilherme Rezende Hermel, 31347, 202; Ilma Maria Bispo dos Santos, 31348, 202; Ivonete Souza, 31349, 203; Joao Batista Marques, 31350, 203; Sthefany Barbosa da Silva, 31351, 203; Alberto Rodrigues de Sousa, 31352, 204; Alexon Liferson de Lima Souto, 31353, 204; Lucinete Sousa dos Santos, 31354, 204; Leonildo Marciano de Freitas, 31355, 205; Sávio dos Santos Santana, 31356, 205; Dayse Oliveira Alves, 31357, 205; Celia Maria de Sousa, 31358, 206; Lucimar Pimentel Silva, 31359, 206; Leandro Ezequias de Souza, 31360, 206; Nathalia Mayra Pachelli Barbosa, 31361, 207; Valdívino Barreto Gentil, 31362, 207; Vanessa Rodrigues de Sousa, 31363, 207; Ednilton da Mata Alves, 31364, 208; Josemberg Lima Maciel, 31365, 208; Eudalia Pereira da Silva, 31366, 208; Anesia Tereza dos Reis, 31367, 209; Aline de Sousa Santana, 31368, 209; Aparecida Pereira de Andrade, 31369, 209; Aryanne Cristina Jesus Ferreira, 31370, 210; Assênio dos Santos Silva, 31371, 210; Eduardo Oliveira Neves, 31372, 210; Evandro Posser Rodrigues, 31373, 211; Fernando da Cunha Mendonça, 31374, 211; Arion Diniz, 31375, 211; Vagner Antunes Santana Vilela, 31376, 212; Ricardo Machado da Silva, 31377, 212; Raul Kappaun, 31378, 212; Raimundo Linhares da Silva, 31379, 213; João Vitor Antunes Pio de Lima, 31380, 213; Vivian Braz Rodrigues, 31381, 213; Elizângela Dias Costa, 31382, 214; Hellem Ercilia Arcúrio Fonseca, 31383, 214; Wellington Moura de Castro, 31384, 214; Paulo Bonesso Pinheiro, 31385, 215; Natielly Souza dos Santos, 31386, 215; Miguelmario Ledo Fernandes, 31387, 215; Max Wayne Ferreira de Souza, 31388, 216; Marcos Wanderson Barbosa da Cunha, 31389, 216; Helio Rodrigues dos Santos, 31390, 216; Victor de Sousa Araujo, 31391, 217; Juliana Lima Pereira, 31392, 217; Loyane Fernanda dos Santos, 31393, 217; Maisa de França Assis, 31394, 218; Andrew Xavier Santos, 31395, 218; Adão Calimério Cintra, 31396, 218; Rosângela Ramos da Silva Gordo, 31397, 219; Flavio Siqueira Navarro, 31398, 219; Danylo da Silva Oliveira, 31399, 219; Dayane Laurinda da Silva, 31400, 220; Debora de Almeida Vieira, 31401, 220; Cleide Victor da Silva, 31402, 220; Luciana da Silva Carneiro, 31403, 221; Leandro Machado Caminha, 31404, 221; Jose Geraldo Moreira, 31405, 221; Gustavo Walky Xavier Lima, 31406, 222; Maveliny dos Santos Rodrigues, 31407, 222; Mariana Sousa Almeida, 31408, 222; Rafael Lopes da Silva, 31409, 223; Rosemeire Naiane Dias Proencio, 31410, 223; Elinaldo Mattos de Jesus, 31411, 223; José Welde de Lima Santos, 31412, 224; Luciene de Souza Neri, 31413, 224; Ana Celina de Sousa e Ferreira Lisboa Santos, 31414, 224; Ricardo Henrique Pinto dos Santos, 31415, 225; Alexandra de Araújo Paixão, 31416, 225; Leonardo Nogueira da Costa, 31417, 225; Ezequias da Silva César, 31418, 226; Maria Adriana Martins Bezerra, 31419, 226; Bruno Dias Oliveira, 31420, 226; Gleidson Pereira Alves, 31421, 227; Filipe Fernando Siqueira Duarte, 31422, 227; Amanda Crispim Miguel, 31423, 227; Hederval Ferreira de Oliveira, 31424, 228; Polyana Araujo de Assis Casulo, 31425, 228; Jose Cicero Ribeiro da Silva, 31426, 228; Claudemir da Silva, 31427, 229; Lúcia de Oliveira Santos, 31428, 229; Cleidiane Santos Oliveira, 31429, 229; Daniel Pinto Gomes, 31430, 230; Aleksandro Rodrigues Franco, 31431, 230; Irai Pinto Brandao, 31432, 230; Rui Rodrigues Barbosa, 31433, 231; Rafael Felipe dos Santos, 31434, 231; Walter Marques da Silva, 31435, 231; Jose Filho Dantas, 31436, 232; Marcos Andre Lima e Silva, 31437, 232; Joao Roberto Barbosa da Silva, 31438, 232; Jusselito Borges Lopes, 31439, 233; Paulo Roberto Galvão de Moura, 31440, 233; Rafaela de França Araújo Miranda Luz, 31441, 233; Silvana das Dores Lousada da Silva, 31442, 234; Alexandre Ferreira da Costa, 31443, 234; Joscelino Correa das Neves, 31444, 234; Osvaldo Reis da Silva, 31445, 235; Ederson Alves Barros, 31446, 235; Daniely Nunes Celestino de Carvalho, 31447, 235; Edson Luiz Ferreira, 31448, 236; Miracy Pereira de Macedo, 31449, 236;

Denilde Novais Alves de Souza, 31450, 236; Fernando Coelho e Silva, 31451, 237; Gislania Evangelista do Nascimento, 31452, 237; Ricardo Guimarães, 31453, 237; Rosane de Souza Carvalho, 31454, 238; José Carlos Junior, 31455, 238; Sâmua Alves Nascimento de Freitas, 31456, 238; Claudio da Silva Lima, 31457, 239; Francisco Teixeira Neto, 31458, 239; Leonardo Francisco Marinho do Nascimento, 31459, 239; Joao Fernando Gomes, 31460, 240; Vandressa da Silva Cândido Rocha Coelho, 31461, 240; Antonia dos Santos Fontenele, 31462, 240; Pablo Moreira Machado do Nascimento, 31463, 241; Lidia Soares de Sousa, 31464, 241; Luiz Felipe Lima Viana, 31465, 241; Ismael Alves da Silva, 31466, 242; Laura Helene Desrousseaux, 31467, 242; Lucas Reis Souza, 31468, 242; Rosimeire Machado Oliveira, 31469, 243; Antonio Marcos Vilela, 31470, 243; Givanildo de Souza Santos, 31471, 243; Raimundo Filho Nunes da Costa, 31472, 244; Carla Karoliny Conegundes da Silva, 31473, 244; Graneti Batista de Barros, 31474, 244; Cintya Batista de Oliveira, 31475, 245; Gercino de Castro Brito, 31476, 245; Vera Lucia Candido de Oliveira, 31477, 245; Fernanda Lemos do Prado, 31478, 246; Mônica Pereira da Silva, 31479, 246; Sara da Silva Lino, 31480, 246; Florivaldo Souza Correia, 31481, 247; Eliane Paiva Lima, 31482, 247; Daniela Lopes Ferreira, 31483, 247; Daniel de Deus Godinho, 31484, 248; Ana Paula Alves da Silva, 31485, 248; Ingrid Beatriz Alves do Amaral, 31486, 248; Fabiana Oliveira da França, 31487, 249; Dulcinéia Maria de Jesus, 31488, 249; Helber Pereira Santiago, 31489, 249; Danilo Lopes Cirqueira, 31490, 250; Dayana Rose Chaves, 31491, 250; Claudio Antonio Tavares, 31492, 250; Juan Diego de Sousa Monteiro, 31493, 251; Jesuslene Maria Santos Fernandes, 31494, 251; Regina Celma de Sousa, 31495, 251; Eleilson Freitas de Mello, 31496, 252; Rangel Diniz Araujo, 31497, 252; Róberton Luan de Sá Alves, 31498, 252; Gizele de Sousa Ataíde, 31499, 253; Ronaldo Gomes Vieira, 31500, 253; Fernanda Cavalcante de Souza Silva, 31501, 253; Leandro Felix Nunes, 31502, 254; Aylene Fernanda Ribeiro dos Santos, 31503, 254; Marcos de Jesus Candido, 31504, 254; Carlos Franco Pereira da Cruz, 31505, 255; Regina Lopes dos Santos, 31506, 255; Jose Francisco de Moraes, 31507, 255; Elias José de Albuquerque, 31508, 256; Reinaldo Brito da Silva, 31509, 256; José Herculano de Sousa, 31510, 256; Roberio da Silva, 31511, 257; Weric Rodrigues da Silva, 31512, 257; José Divino Bernardo Souza, 31513, 257; Jeison Rafael Ramos da Silva, 31514, 258; Tiago Francisco da Silva, 31515, 258; Cleonice Pereira Correia, 31516, 258; Leandro Nunes Rafael Feitoza, 31517, 259; Manoel Cambessa do Nascimento, 31518, 259; Osmarildo de Andrade, 31519, 259; Franciele Brandão da Costa, 31520, 260; Leandro Pereira Honorio, 31521, 260; Josilene Barbosa de Lima, 31522, 260; Ednei Lopes da Silva, 31523, 261; Elizete Lopes Pacheco, 31524, 261; Cleber de Mello Silva, 31525, 261; Cleyton de Jesus Oliveira, 31526, 262; Rodolfo do Nascimento Alve Silva, 31527, 262; João Antônio de Oliveira, 31528, 262; Amosio Maximiano da Silva, 31529, 263; Betania Ventura da Silva, 31530, 263; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Roberta Gama Candedo, 31531, 263; Dario Pimentel Lima, 31532, 264; Julio Cesar de Souza, 31533, 264; Leone Vaz Mota, 31534, 264; Jose Edson da Silva, 31535, 265; Lourival Giroto, 31536, 265; Reginaldo Moises Lopes, 31537, 265; Diretora Wanessa de Sousa Felisberto, Reg. nº 001096-FATEP; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

(*) Portaria 2155 de 13 de Dezembro de 2013, LÊ-SE: Portaria 293 de 13 de Dezembro de 2013. Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº268 de 16 de Dezembro de 2013, páginas 25 a 29.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Ana Luíza de Oliveira Coelho, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada no DODF nº 174 de 27 de agosto de 2012, por haver alterado seu prenome, publicada por força da Sentença Judicial dada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Norio Daitoku, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Cancelar os nomes dos alunos Adriano Brito Pereira, 3803, 195; Carlos Roberto Ferreira de Brito, 3830, 195; Diogenes Esteves da Fonseca Duarte, 3831, 196; Edmarlon Maciel Barboza, 3832, 196; Eduardo Vieira Freitas, 3833, 196; Everaldo Farias Pimentel, 3834, 197; Francisca Reny Mesquita, 3835, 197; Jussey Marcos Monterio, 3836, 197; Luayslla Hayane Correia, 3837, 198; Luiz Carlos Moreira, 3838, 198; Milene dos Reis Netto, 3839, 198; Pedro Henrique Agrad Leonis, 3840, 199; Priscila Vieira Almeida, 3841, 199; Priscilla de Oliveira Lopes, 3842, 199; Raissa Santos Souza, 3843, 200; Vinicius Gonçalves Lourenço, 3844, 200; Wellington Rodrigues de Lima Gonçalves, 3845, 200, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Evolução, publicada no DODF nº 254 de 03 de dezembro de 2013, por terem sido publicados indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, publicada no DODF nº 209 de 07 de outubro 2013, ONDE SE LÊ: "... Ana Alice dos Santos...", LEIA-SE: "... Ana Alice dos Santos Oliveira...", ONDE SE LÊ: "... Cleube Guimarães e Silva...", LEIA-SE: "... Cleube Guimarães e Silva...", ONDE SE LÊ: "... Poliana da Silva...", LEIA-SE: "... Poliana da Silva Mendes..."

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2013.

PROCESSO: 084.000663/2013 INTERESSADO: Marcelo Horacio Fortino Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de

3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000663/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 237/2013-CEDF, de 10 de dezembro de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Marcelo Horacio Fortino, concluídos em 1986, no Colégio Nacional Nº 2 “Eduardo Wilde”, em San Martín, Buenos Aires, Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000664/2013 INTERESSADO: Camila d’Escragnolle Taunay Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000664/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 238/2013-CEDF, de 10 de dezembro de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Camila d’Escragnolle Taunay, concluídos em 2013, no Lycée français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 080.006224/2012 INTERESSADO: Colégio Jesus Maria José Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo: 080.006224/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 241-CEDF, de 10 de dezembro de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Jesus Maria José, situado em duas sedes, a saber: Sede I: QNG 40, Área Especial 5 B, Taguatinga - Distrito Federal e Sede II: QNG 46, Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantidas pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede na Avenida Adolfo Pinheiro, 893, Santo Amaro - São Paulo, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II, III e IV do presente parecer.

PROCESSO: 410.000108/2012 INTERESSADO: Instituto Monte Horebe Asa Sul Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo: 410.000108/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 243-CEDF, de 10 de dezembro de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) considerar procedente o recurso interposto pelo Instituto Monte Horebe Asa Sul contra o Parecer 137/2013-CEDF; b) recredenciar, a partir de 18 de julho de 2012 até 31 de julho de 2017, o Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS 914, Conjunto “A”/Parte, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda., com sede na Avenida Independência, Quadra 1, Bloco D, Setor Comercial Central, Planaltina - Distrito Federal; c) solicitar nova vistoria técnica e emissão de novo laudo, por engenheiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para verificar as atuais condições físicas do Instituto Monte Horebe Asa Sul; d) determinar que a instituição educacional autue novo processo para atualização dos Planos de Curso dos Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados na modalidade presencial.

MARCELO AGUIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de novembro de 2013. (*)

PROCESSOS 410.001331/2011 e 410.000152/2012 Interessado: CENTRO DE ENSINO INTERATIVO Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos 410.001331/2011 e 410.000152/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 133/2013-CEDF, de 02 de julho de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 28 de agosto de 2012 até 31 de julho de 2016, o Centro de Ensino Interativo, mantido pelo Colégio Interativo Ltda.-ME, ambos com sede na EQNP 9/5, Área Especial G, Ceilândia - Distrito Federal; b) autorizar, em caráter excepcional, a oferta do ensino médio, com os exclusivos fins de atendimento aos 18 estudantes relacionados no anexo I do citado parecer. c) validar os atos escolares praticados pelo Centro de Ensino Interativo relativos aos estudos realizados pelos 18 estudantes matriculados no ensino médio, relacionados no anexo I do citado parecer, até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer; d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos II, III e IV do citado parecer; e) vedar ao Centro de Ensino Interativo a efetivação de matrículas novas no ensino médio, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2013, sob a pena de cessação compulsória da presente autorização, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 183 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em atendimento à alínea “b” do citado parecer; f) esclarecer à instituição educacional que novo processo de autorização para oferta do ensino médio só poderá ser atuado a partir de 2 de janeiro de 2014, após inspeção, do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comprovando que a instituição educacional não infringiu o disposto na alínea “e” do citado parecer, além de que cumpriu as demais exigências constantes na legislação vigente, bem como que a matrícula nova para o ensino médio não poderá ocorrer sem que a referida etapa de ensino seja autorizada em definitivo; g) recomendar à Cosine/Suplav/SEDF que oficialize a mudança de mantenedora do Colégio Interativo Ltda. para Colégio Interativo Ltda. ME; h) advertir os mantenedores do Centro de Ensino Interativo pela inobservância das normas estabelecidas para o Sistema de

Ensino do Distrito Federal, ao iniciar atividades educacionais sem autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

MARCELO AGUIAR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 236, de 11/11/13, página 12.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Artigos 211 e 255, inciso II, letra “c”, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o constante dos Processos nº(s): 462.000918/2012, 462.000721/2012, 462.000722/2012, 462.000917/2012, 462.000919/2012, 462.000995/2012 e 462.000997/2012, RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao arquivamento dos procedimentos sindicantes em pauta, conforme dispõe o artigo 215, inciso I da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO RAMOS DE SOUSA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 211, § 1º c/c artigo 255, inciso II, alínea “c”, da LCDF nº 840, de 23/12/2011, Artigos 21 e 22 do Decreto nº 32.546 de 07/12/2010 e Artigo 167, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação, realizada no termo do Processo de número 468.000806/2012, que considera que os danos sofridos pelo servidor não caracterizam acidente em serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON PAZ DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 211, § 1º c/c artigo 255, inciso II, alínea “c”, da LCDF nº 840, de 23/12/2011, Artigos 21 e 22 do Decreto nº 32.546 de 07/12/2010 e Artigo 167, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das investigações, realizadas nos termos do Processo de número 468.000805/2012, 468.000807/2012, 468.000811/2012, 468.000866/2012, 468.000873/2012 que consideram que os danos sofridos pelos servidores caracterizam acidente em serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON PAZ DAS NEVES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II e III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 266, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara valores atualizados relativos à legislação do ICMS e do ISS, bem como de outros valores, para o exercício de 2014.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, DECLARA:

Art. 1º O valor atualizado de que trata o art. 320, § 16, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 15,96.

Art. 2º O valor atualizado de que trata o art. 321-A, III, “b”, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 282,54.

Art. 3º O valor atualizado de que trata o art. 321-D, III, “b”, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 282,54.

Art. 4º O valor atualizado de que trata o art. 32, I, do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, é de R\$ 888,21.

Art. 5º O valor atualizado de que trata o art. 32, II, do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, é de R\$ 1480,35.

Art. 6º O valor atualizado de que trata o art. 21, inciso I, e Parágrafo único alínea “a” do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, é de R\$ 296,07.

Art. 7º O valor atualizado de que trata o art. 21, inciso II, III e Parágrafo único alínea “b” do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, é de R\$ 592,14.

Art. 8º O valor atualizado de que trata o art. 20, I, “a”, do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, é de R\$ 888,21.

Art. 9º O valor atualizado de que trata o art. 20, I, “b”, do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, é de R\$ 1480,35.

Art. 10 O valor atualizado de que trata o art. 20, II, do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, é de R\$ 888,21.

Art. 11 O valor atualizado de que trata o art. 1º do Decreto nº 24.055, de 16 de setembro de 2003, que regulamenta o art. 76 da Lei nº 1.254/1996, que prevê que o Poder Executivo, na forma e nas condições que estabelecer, poderá dispensar a constituição ou o ajuizamento de créditos tributários até o valor limite por tributo ou, observado o mesmo limite, cancelá-los, é de R\$ 578,67.

Art. 12 O valor atualizado de que trata o art. 1º-A do Decreto nº 24.055, de 16 de setembro de 2003, que dispensa a inscrição em Dívida Ativa de tributos diretos é de R\$ 33,77.

Art. 13 O valor atualizado de que trata o art. 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que prevê que a autoridade julgadora de primeira instância encaminhará os autos para reexame necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias, ao órgão de segunda instância, se a decisão exonerar o sujeito passivo de crédito tributário, é de R\$ 11.475,53.

Art. 14 O valor atualizado de que trata o art. 98 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que prevê que o Presidente da Câmara, na ausência de interposição de recurso extraordinário por parte da Fazenda Pública, encaminhará os autos do processo de jurisdição contenciosa ao Pleno para reexame necessário, no prazo de 20 (vinte) dias, se a decisão, não unânime, exonerar o sujeito passivo de crédito tributário, é de R\$ 34.426,58.

Art. 15 O valor atualizado de que trata o art. 62, I, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 1.776,43.

Art. 16 O valor atualizado de que trata o art. 62, II, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 888,21.

Art. 17 O valor atualizado de que trata o art. 64, caput, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 2.664,64.

Art. 18 O valor atualizado de que trata o art. 6º, II da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, é de R\$ 90.755,41.

Art. 19 O valor atualizado de que trata o art. 10-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, é de R\$ 65,63.

Art. 20 O valor atualizado de que trata o artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011 é de R\$ 118,78.

Art. 21 O valor atualizado de que trata o art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011 é de R\$ 35,63.

Art. 22 O valor atualizado de que trata o art. 364, I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 2.013,71.

Art. 23 O valor atualizado de que trata o art. 364, II, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.118,73.

Art. 24 O valor atualizado de que trata o art. 365 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 2.013,71.

Art. 25 O valor atualizado de que trata o art. 366 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.118,73.

Art. 26 O valor atualizado de que trata o art. 368 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 783,11.

Art. 27 O valor atualizado de que trata o art. 369 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 2.013,71.

Art. 28 O valor atualizado de que trata o art. 370 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.118,71.

Art. 29 O valor atualizado de que trata o art. 371 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 783,11.

Art. 29 O valor atualizado de que trata o art. 372, I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.118,71.

Art. 30 O valor atualizado de que trata o art. 372, II, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 783,11.

Art. 31 O valor atualizado de que trata o art. 373 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 783,11.

Art. 32 O valor atualizado de que trata o art. 374, I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 2.013,71.

Art. 33 O valor atualizado de que trata o art. 374, II, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.118,71.

Art. 34 O valor atualizado de que trata o art. 375 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 2.013,71.

Art. 35 O valor atualizado de que trata o art. 376 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.118,71.

Art. 36 O valor atualizado de que trata o caput do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 783,11.

Art. 37 O valor atualizado de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 783,11.

Art. 38 O valor atualizado de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.118,73.

Art. 39 Os valores das multas discriminadas e previstas no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, na forma de suas redações vigentes em 05 de dezembro de 2012 aplicáveis a fatos geradores ocorridos até a data da citada vigência ficam atualizados para:

I - R\$ 296,07 relativamente aos arts. 372, I; 373; e 377, caput e parágrafo único, I; todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

II - R\$ 592,14 relativamente aos arts. 367; 370; 372, II; e 377, parágrafo único, II; todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

III - R\$ 888,21 relativamente aos arts. 358, § 6º, I; 364, II; 365, II; 368, II, “c”; 368, IV; 369; 372, III; e 376; todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

IV - R\$ 888,21 relativamente aos art. 374, I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, nas seguintes situações:

a) utilizar software não autorizado;

b) deixar de cumprir as exigências legais para a cessação do uso do equipamento;

V - R\$ 1.480,35 relativamente aos arts. 358, § 6º, II; 364, I; 365, I; 366; 368, I e III; 371; e 375; todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

VI - R\$ 2.361,71 relativamente ao art 358, § 6º, III, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

VII - R\$ 888,21 relativamente o art. 140, § 6º, I, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 841,27;

VIII - R\$ 1.480,35 relativamente o art. 140, § 6º, II, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005;

IX - R\$ 296,07 relativamente aos arts. 150, I; 151; e 155, caput e parágrafo único, I; todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005;

X - R\$ 592,14 relativamente aos arts. 148; 150, II; e 155, parágrafo único, II, todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005;

XI - R\$ 888,21 relativamente aos arts. 146, II; 147; 150, III; 152, I; e 154, todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005;

XII - R\$ 1.480,35 relativamente aos arts. 146, I; 149; 152, II; e 153, todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

Art. 40 Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Parágrafo único. O disposto neste ato declaratório não elide a aplicação, quando cabível, do disposto na alínea “c” do inciso II do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCMD, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO: 044.001.972/2013, JULIO CESAR PEREIRA ANGELO, ANAIR ALVES PEREIRA, o falecimento ocorreu em 23.02.1996, portanto, anteriormente à vigência da Lei; 044.002.159/2013, EDINEIDE DE OLIVEIRA MEDEIROS, MANOEL TOMAZ DE OLIVEIRA, o falecimento ocorreu em 10.06.1988, portanto, anteriormente à vigência da Lei. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 89, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 044.001.733/2013, LUCIMAR CARVALHO LIMA, 112.932.251-34, 55/2012, QD 313 CJ G LT 23 SANTA MARIA, 4665057-1, 214, ÓBITO DO BENEFICIÁRIO. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 639/2013 - COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o aditamento do valor de incentivo creditício concedido à empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2008, Considerando-se o regramento contido na Lei nº 4.895 - Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicável à elaboração da Lei Orçamentária de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o aditamento do valor de incentivo creditício requerido pela empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, detentora do processo 370.000.308/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73 e inscrição no CF/DF nº 07.449.358/001-11 no valor de R\$ 102.449.380,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) a ser utilizado para incentivo de operações de importação, observado o que se segue: I - Prazo de fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador: a) Termo inicial - primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura da cédula de crédito perante o agente financeiro, observada, se couber, a retroação prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 19 do Decreto nº 24.430/2004. b) Termo final - 360 meses, a contar da data do termo inicial, ou até a utilização do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro. II - Percentual de incentivo - 70% (setenta por cento) do imposto próprio decorrente das operações de importação incentivada. III - Fica o contribuinte obrigado a manter as atividades do empreendimento em pleno e regular funcionamento no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, a contar da data do término dos prazos totais previstos para fruição do incentivo creditício, sem prejuízo das demais exigências da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e demais dispositivos disciplinadores da matéria.

Parágrafo único: A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal deverá observar os prazos fruídos e valores já autorizados pela Portaria nº 496, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º Não serão considerados para fins de deferimento do incentivo creditício de que trata esta Resolução, eventuais períodos de apuração para os quais o beneficiário haja recolhido a totalidade do imposto passível de financiamento.

Art. 3º Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 26 de julho de 2013 e entrará em vigor na data da sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 640/2013 - COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Deferir a reconsideração ao indeferimento do PVEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF. A CÂMARA SETORIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a reconsideração ao indeferimento do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa RGS Lanternagem e Pintura Ltda Me, objeto do processo 160.002.030/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 129/2013 - COPEP/DF, de 14 de maio de 2013, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 12, que tornou público o indeferimento do PVEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 641/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Márcio Andrade Dias Me, objeto do processo 160.000.648/1992.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 71/92 - CDE/DF, de 29 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 264, de 31 de dezembro de 1992, página 15, que concedeu o incentivo econômico à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 642/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Reville Comércio e Refrigeração Ltda, objeto do processo 160.000.783/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 41/01 - CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114, de 13 de junho de 2001, página 20, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 643/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Aliança Empresarial Engenharia Ltda, objeto do processo 160.000.200/2006.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 842/06 - COPEP/DF, de 18 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2006, página 13, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 644/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Defere o pedido de revisão do desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de revisão do desconto, para fins de emissão de novo Atestado de Implantação Definitivo, com efeito retroativo à vigência contratual da empresa Arasan Material para Construção Ltda Me, objeto do processo 160.000.014/2000, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel objeto do incentivo, revogando-se, assim, o Atestado de Implantação Definitivo nº. 02/2013, assinado em 12/06/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 647/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Defere o pedido de redução do desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de redução do desconto sobre o valor do imóvel da empresa Geni Aparecida Rodrigues Me, objeto do processo 160.000.710/1998, de 90% (noventa por cento) para 31% (trinta e um por cento), considerando o desvirtuamento do projeto inicialmente aprovado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 648/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa A Massa Comércio de Materiais de Construção Ltda, objeto do processo 160.000.752/1998.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, retirando a empresa da Resolução nº 79/00 – CPDI/DF, de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, páginas 12 a 14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 649/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa RAB Confecções Ltda Me, objeto do processo 160.001.165/1999.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, tornando sem efeito a Resolução nº 274/2011 – COPEP/DF, de 07 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2011, página 15, que deferiu o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 650/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa Bem Feito Confecções e Calçados Ltda, objeto do processo 160.000.841/1999.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, excluindo a empresa da Resolução nº 40/01 – CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114, de 13 de junho de 2001, páginas 15 e 16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 651/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico e Indefere alteração contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Gabriel Rodrigues da Silva Me, objeto do processo 160.002.554/2001.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 142/06 - COPEP/DF, de 25 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 59, de 24 de março de 2006, página 21, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Indeferir a solicitação de alteração da atividade econômica da empresa, tendo em vista a impossibilidade de análise da nova atividade pela não apresentação do novo PVEF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 652/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião

Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Francisco das Chagas de Castro Santos Me, objeto do processo 160.000.849/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 69/02 - CPDI/DF, de 28 de maio de 2002, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2002, páginas 09 a 12, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 653/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o pedido de revisão do desconto concedido à empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de revisão do desconto sobre o valor do imóvel concedido à empresa Pipi Room – Locação de Sanitários Móveis Ltda Me, objeto do processo 160.000.586/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 654/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o sobrestamento do contrato de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o sobrestamento de todas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 14/2011 da empresa Pedra de Inoá Agropecuária Ltda, objeto do Processo 370.000.868/2010, inclusive das taxas de ocupação, até a conclusão das obras de instalação da rede de energia elétrica para o lote incentivado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 655/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Bahiano Lanternaagem e Pintura e Elétrica Ltda Me Me, objeto do processo 160.002.654/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 30/01 - CPDI/DF, de 03 de maio de 2001, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2001, páginas 41 e 42, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 656/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere solicitação de isenção dos tributos fiscais IPTU/TLP e ITBI à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de isenção dos tributos fiscais IPTU/TLP e ITBI à empresa SIP – Sistemas, Projetos e Engenharia Ltda, objeto do processo 370.000.213/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.369/0001-04 e CF/DF nº 07.354.690/001-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 657/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o sobrestamento do contrato de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o sobrestamento de todas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 263/2013 da empresa Simões e Oliveira Cosméticos Ltda, objeto do Processo 370.000.655/2008, inclusive das taxas de ocupação, até o saneamento definitivo das questões supracitadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 658/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Defere o pedido de redimensionamento de área e Aprova alteração contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada, de 150,00m² para 252,45m², da empresa EC de Oliveira Malharia Me, detentora do processo 160.000.188/2005.

Art. 2º Aprovar a alteração do Objeto Social da empresa, que passa a ser: ‘comércio varejista e confecção de artigos do vestuário; comércio varejista de artigos de papelaria, livraria, armarinho e suprimentos de informática; serviços de serigrafia’.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 659/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa Benevides Bartolomeu Damasceno Me, objeto do processo 160.000.666/1994.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, tornando sem efeito a Resolução nº 54/94 – CDE/DF, de 25 de maio de 1994, publicada no DODF nº 124, de 28 de junho de 1994, página 31.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 660/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Mag's Miguel Artes Gráficas e Serigrafia Ltda, objeto do processo 160.000.404/1997.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 02/99 - CPDI/DF, de 26 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 1999, página 06, que tornou público o deferimento do projeto de viabilidade econômico-financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 661/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa CTIS Informática Ltda, objeto do processo 160.000.292/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 24/00 - CPDI/DF, de 04 de maio de 2000, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2000, páginas 11 a 13, que tornou público o deferimento do projeto de viabilidade econômico-financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 662/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere recurso contra cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30

de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso a cancelamento de Incentivo Econômico da empresa Valmir de Souza Nunes Me, objeto do processo 160.001.467/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 158/2013 – COPEP/DF, de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 126, de 19 de junho de 2013, páginas 15 e 16, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 663/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Filotéia Paulo da Silva Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.000.887/1999. Interessado: Filotéia Paulo da Silva Me Endereço Atual: QE 40 – Rua 24, Lote 77 – Pólo de Modas, Brasília/DF Endereço Pleiteado: QE 40 – Rua 24, Lote 77 – Pólo de Modas, Brasília/DF. Data da Constituição da Empresa: 16/07/1993 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 192,00m² Indicada: 192,00m² A edificar: 153,60m² Empregos existentes: 07 A gerar: 00 Investimento: R\$ 57.700,00 Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e periféricos.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 664/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Panificadora e Confeitaria Modelar Ltda, objeto do processo 160.000.559/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 71/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2000, páginas 20 a 22, que tornou público o deferimento do projeto de viabilidade econômico-financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 665/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa Fox Comercial Ltda Me, objeto do processo 160.000.361/1998.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, excluindo a empresa da Resolução nº 101/00 – CPDI/DF, de 28 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2000, páginas 19 a 21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 667/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira para fins de migração de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa João da Cruz Ribeiro da Silva Me, objeto do processo 160.002.263/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 669/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa no âmbito do Pró/DF II A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa TJ Eriberana Ltda Me, objeto do processo 160.000.613/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 670/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Cia do Aço Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda Epp, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.426/2012. Interessado: Cia do Aço Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda Epp Endereço Atual: Trecho 02, Lote 490 SIA Sul – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto 20, Lote 08, ADE Samambaia Sul/DF. Data da Constituição da Empresa: 22/12/2005 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 725,00m² Indicada: 1.362,06m² A edificar: 816,00m² Empregos existentes: 06 A gerar: 14 Investimento: R\$ 1.042.333,00 Atividade Econômica: Indústria e comércio de artefatos diversos de serralheria e de produtos e acessórios metalúrgicos e metálicos de uso geral e outros tais como: perfis metálicos retos e curvados, calhas, rufos, chapas calandradas, chapas raiadas, peças metálicas recortadas, coberturas metálicas modulares e desmontáveis, caixas fortes, cabinas de segurança, máquinas para transporte e elevação de carga, reservatórios metálicos para água, plataformas de cargas fixas e móveis, implementos agrícolas, placas e estruturas metálicas indicadoras para qualquer fim; comércio varejista de produtos metalúrgicos e prestação de serviços de: dobra, corte pelos processos mecânico, oxi-corte e plasma, furação, estamparia com prensa, soldagem, torneamento, forja, calandra e pintura industrial.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 671/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa Construtora Àvila de Azevedo Ltda, objeto do processo 160.000.411/2000.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, excluindo a empresa da Resolução nº 92/00 – CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2000, páginas 12 a 14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 674/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Biscoitos Uai Uai Ltda Me, objeto do processo 160.001.945/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 91/01 - CPDI/DF, de 28 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 191, de 03 de outubro de 2001, páginas 11 a 14, que tornou público o deferimento do projeto de viabilidade econômico-financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 675/2013 – COPEP/DF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Indefere a reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua

103ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico a empresa S.P. Tintas Ltda, objeto do processo 160.002.060/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 074/2013 – COPEP/DF, de 23 de abril de 2013, publicada no DODF nº 109, de 28 de maio de 2013, página 14, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RETIFICAÇÃO Nº 46/2013.

Na Resolução nº 117/01 – CPDI/DF, de 29 de novembro de 2001, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2001, páginas 21 a 23, da empresa Padaria e Confeitaria Mister Pão Ltda, objeto do processo 160.001.955/2000, ONDE SE LÊ: "...Atividade: Panificadora, mercearia e demais produtos correlatos...", LEIA-SE: "...Atividade: Panificadora, confeitaria e lanchonete, comércio com compras e vendas de artigos do ramo..."

RETIFICAÇÃO Nº 47/2013.

Na Resolução nº 80/01 – CPDI/DF, de 30 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 173, de 06 de setembro de 2001, páginas 09 a 11, da empresa Centro de Formação de Condutores – CFC – B Capital Ltda, objeto do processo 160.001.059/2000, ONDE SE LÊ: "...Endereço: Conjunto W, Lote 1 – SMA – Gama/DF...", LEIA-SE: "...Endereço: Conjunto K, Lote 31 – SMA – Gama/DF..."

RETIFICAÇÃO Nº 49/2013.

Na Resolução nº 124/2011 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 191, de 30 de setembro de 2011, página 36, da empresa José Raimundo de Sá Me, objeto do processo 160.000.085/2003, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Aprovar o sobrestamento do contrato de concessão e direito real de uso com opção de compra nº 93/2006, da empresa José Raimundo de Sá Me, objeto do processo 160.000.085/2003, até a conclusão das obras de infra-estrutura em Santa Maria/DF...", LEIA-SE: "...Art. 1º Aprovar o sobrestamento do contrato de concessão e direito real de uso com opção de compra nº 93/2006, da empresa José Raimundo de Sá Me, objeto do processo 160.000.085/2003, até a conclusão das obras de infra-estrutura em Santa Maria/DF, retroagindo seus efeitos até 02/04/2011..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 07.522.669/0001-92 - NIRE 53 3 0000781-1

101ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 27.09.2013, às 8:30hs. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Rubem Fonseca Filho e pelos diretores Euler Guimarães Silva, Marcelo Gomes de Alencar e Setembrino de Menezes Filho. ORDEM DO DIA: 1) adequação da estrutura organizacional; 2) modificação do quadro de funções gratificadas; 3) alteração do quadro de empregos em comissão da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A assembleia autorizou, por unanimidade, a adequação da arquitetura organizacional da CEB Distribuição S/A, consistindo nos remanejamentos das seguintes áreas: Gerência de Projetos e Vistoria - GRPV, Conselho de Consumidores - CCO e Planejamento e Orçamento Empresarial - POE; bem como na unificação das Comissões Permanentes de Licitação de Serviços e Obras - CPLS e de Licitação de Materiais - CPLM. ITEM 2. A assembleia geral aprovou, com a unanimidade dos presentes, a alteração do quadro de funções gratificadas, compreendendo a supressão de 1 (uma) vaga da função gratificada - FG-02, a supressão de 1 (uma) vaga da função gratificada - FG-05, o acréscimo de 1 (uma) vaga da função gratificada - FG-03, e a criação da função gratificada - FG-07. ITEM 3. A assembleia aprovou, por unanimidade, a modificação do quadro de empregos em comissão, consistindo na extinção de 1 (uma) vaga de Consultor de Qualidade de Gestão de Processo - EC-03, na extinção de 1 (uma) vaga de Consultor em Desenvolvimento Empresarial - EC-05; e na criação de 1 (uma) vaga de Consultor em Administração por Objetivos - EC-01. Registra-se que essas deliberações não acarretarão acréscimo de despesas com Pessoal e têm por objeto tornar mais eficiente a gestão da Companhia. REGISTRO JCDF: 20130933031, certificado em 29.10.2013. (a) Mônica Amorim Meira, Secretária-Geral.

102ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 09.10.2013, às 9:00hs. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Rubem Fonseca Filho e pelos diretores Euler Guimarães Silva e Marcelo Gomes de Alencar. ORDEM DO DIA: deliberar acerca da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2011, firmado com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, que regulou o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A, mediante cessão do direito de uso, a título oneroso, sem exclusividade. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, com a unanimidade dos presentes, deliberou por autorizar a celebração do 4º Termo Aditivo ao

Contrato Administrativo nº 33/2011, firmado com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, que regulou o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A, mediante cessão do direito de uso, a título oneroso, sem exclusividade, objetivando: 1) a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com receita total estimada em R\$507.503,28 (quinhentos e sete mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos) para o novo período contratado; 2) a convalidação do Terceiro Aditivo ao contrato em comento, firmado em 29.01.2013, mantendo-se ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições anteriores. REGISTRO JCDF: 20130933040, certificado em 29.10.2013. (a) Mônica Amorim Meira, Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: UO: 23.901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG: 170.901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO: 13.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública

UG: 140.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6007.8517.0052 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SES – Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	50.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para complementar o pagamento das despesas do mês de novembro/2013, relativas ao Contrato nº 162/2012-SES/DF, que passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Pública, por força do Decreto nº 33.940, de 11 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário

U.O. Cedente

WILMAR LACERDA

Secretaria de Estado de Administração Pública

Secretário

U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 328, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 448 do Decreto nº 34.213, de 14 de Março de 2013 e considerando o parágrafo segundo do artigo 15 da Lei nº 5237, de 16 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas para concessão da Gratificação de Titulação – GT da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que dispõe o artigo 15 da Lei nº 5237, de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Os servidores da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal farão jus à Gratificação de Titulação – GT, quando portadores dos Títulos, conforme percentuais abaixo especificados:

I – quinze por cento, no caso de o servidor possuir curso de especialização pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas;

II – dez por cento por conclusão de curso graduação;

III – oito por cento, no caso de o servidor possuir cursos de aprimoramento profissional, com carga horária mínima de oitenta horas.

§ 1º Os diplomas ou certificados previstos nos incisos I e II só são considerados quando devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os percentuais relativos a cada titulação serão cumulativos e não poderão ultrapassar o percentual de 30% (trinta) por cento do vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado.

§ 3º Os cursos e treinamentos de aprimoramento de que trata o item III serão aceitos desde que possuam correlação com a área de atuação do servidor ou que sejam comuns para todos os servidores e deverão ter carga horária mínima de 80 horas.

§ 4º O curso Superior de Graduação será concedido somente uma vez, após apresentação do Diploma;

§ 5º Cursos de aprimoramento de Língua Estrangeira não serão aceitos;

§ 6º Os títulos apresentados para ingresso na carreira não poderão ser utilizados para fins de concessão da GT;

§7º O diploma ou o certificado apresentado e deferido para fins de concessão de GT não podem ser utilizados novamente visando à concessão de outra vantagem.

§ 8º Competirá à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor a

autuação, instrução e análise do processo individual do servidor para a concessão da Gratificação de Titulação – GT;

Art. 3º As titulações obtidas ficam assim definidas:

I - Especialização: as que objetivam ampliar ou aprofundar, no plano do desenvolvimento das habilidades, os conhecimentos do servidor, com carga horária mínima de 360 horas;

II - Aprimoramento: as que visam instruir o servidor, já formado ou treinado, cujo conteúdo proporcione a melhor qualificação do serviço ou esteja relacionado à sua área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas.

Art. 4º Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Art. 5º Para efeito de comprovação da titulação não será aceita declaração de conclusão de curso.

Art. 6º Os servidores aposentados farão jus à titulação desde que os títulos adquiridos tenham sido concluídos em data anterior a da aposentadoria.

Art. 7º A Gratificação de Titulação – GT incidirá sobre o vencimento correspondente à classe e ao padrão que o servidor estiver posicionado;

Art. 8º No caso do servidor inativo, a Gratificação de Titulação – GT incidirá sobre o vencimento correspondente à classe e ao padrão em que se deu a aposentadoria.

Art. 9º A solicitação de titulação deverá ser dirigida às Gerências de Pessoal, Diretoria de Apoio Operacional e/ou equivalentes onde o servidor se encontra lotado e à Gerência de Pessoal Inativo quando se tratar de aposentado ou pensionista.

§ 1º O recebimento e a análise da documentação referente à Gratificação de Titulação será feito pelo NEPS - Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

§ 2º As Unidades que não dispuserem de NEPS, a documentação será entregue nos Núcleos de Pessoal e/ou Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro.

Art. 10. A análise final da pontuação dos títulos e a elaboração de minuta de Ordem de Serviço para a concessão da gratificação será feita pela Gerência de Pessoal, Diretoria de Apoio Operacional ou equivalente, e conferida pela Gerência de Carreira, Cargos e Remuneração/DIPDEMA/SUGETES/SES.

Parágrafo único – No caso de servidores inativos, a entrega da documentação e a análise será feita pela Gerência de Pessoal Inativo.

Art. 11. Ao Diretor da Diretoria de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento/SUGETES/SES compete deferir ou indeferir a concessão da Gratificação de Titulação, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 12. O servidor poderá interpor recurso junto à DIAP/SUGETES/SES, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de ciência da decisão, por meio de requerimento, acompanhado de elementos de prova julgados necessários e anexados ao processo da GT do servidor;

Art. 13. A GT é concedida no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor;

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 15. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ANEXO I

CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE

Ilmo. Sr.(a) Diretor(a) de Administração de Profissionais e Acompanhamento de Cadastro e da Folha de Pagamento/SUGETES/SES.

Servidor _____,

Nome por extenso

Matrícula _____, no cargo de _____,

Requer à V. Sª. a concessão de Gratificação de Titulação, nos termos do Art. 15 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013 da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, por apresentar o(s) seguinte(s) título(s):

TÍTULO	DATA DE EXPEDIÇÃO DO TÍTULO	%	QUANTIDADE DETÍTULOS
() curso de pós-graduação lato sensu (curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Data ___/___/___ Data ___/___/___	15%	
Certificado:			
Certificado:			
() conclusão de curso superior, Diploma de graduação.	Data ___/___/___	10%	

() curso de aprimoramento – carga horária mínima de 80 horas.		8%	
Curso: _____			
Curso: _____			
Curso: _____	Data ___/___/___		
Curso: _____	Data ___/___/___		
Curso: _____	Data ___/___/___		
Curso: _____	Data ___/___/___		
Curso: _____	Data ___/___/___		
Curso: _____	Data ___/___/___		
TOTAL			

() Anexei cópia (s) do (s) títulos assinalados.

Declaro sob as penas da Lei que a documentação apresentada foi expedida pelo Órgão Competente.

Estou ciente que a Gratificação de titulação pode ser acumulada até o limite de 30%.

Data: ___/___/___ Assinatura do (a) servidor (a) _____

ANEXO II

DESPACHO DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE

SERVIDOR: _____ MATRÍCULA: _____

À Gerência de Carreira, Cargos e Remuneração/DIPDEMA/SUGETES/SES,

Encaminhamos o pedido de Gratificação de Titulação para o título de:

TÍTULO	%	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS		PERCENTUAL QUE FAZ JUS
		Apresentados	Validados	
() curso de pós-graduação lato sensu (curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas).	15%			
() conclusão de curso superior	10%			
() curso de aprimoramento – carga horária mínima 80 horas	8%			
TOTAL				

Em ___/___/___

Chefe NETS/NP/NCFF
Matrícula e rubrica

Gerente de Pessoal/Unidade

À DIAP/SUGETES,

Após análise da documentação, concluímos que o servidor (a) faz jus à Gratificação de Titulação no percentual de _____%, em conformidade com a legislação, submetemos à apreciação de V. Sª. Minuta de Ordem de Serviço.

Em ___/___/___

Conferido por
Matrícula e rubrica

Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Profissionais/GECCR/DIPDEMA

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

DESPACHO DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE

À GEFOP/DIAP/SUGETES,

Autorizo o pagamento da Gratificação de Titulação, com base na Ordem de Serviço publicada no DODF nº----- de ___/___/___ . Após remeter à Unidade de lotação do servidor para () a elaboração dos cálculos atrasados () registros () e arquivamento na pasta funcional.

Em ___/___/___
Diretor(a) da DIAP/SUGETES/SES

A(o)

_____/_____,

Indefiro o pedido por: () falta de amparo legal () não comprovação do(s) títulos.

() outros:-----

() Dar ciência a(o) interessado(a) que, caso queira, poderá formular recurso no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste, à Diretoria de Administração de Profissionais e Acompanhamento de Cadastro e da Folha de Pagamento/SUGETES/SES.

Em / /

Diretor(a) da DIAP/SUGETES/SES

A(o)

/

- () Restituo após lançamento de Gratificação de Titulação.
- () Elaborar cálculos atrasados.
- () Registros.
- () Arquivamento na pasta funcional.

Em / /

Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, no inciso XII do art. 23, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, no âmbito do METRÔ-DF, para apuração da responsabilidade e dos possíveis prejuízos relacionados aos fatos objeto do Processo nº 097.002.115/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE LONGHI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze, às quinze horas e quinze minutos na Sala de Reunião da Ala Norte do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, localizado no SDC, lote 05, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes conselheiros para a Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – CONDETUR/DF: o senhor Luís Otávio Rocha Neves, Presidente do CONDETUR/DF; o senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário Executivo do CONDETUR/DF; a senhora Ariádne Bittencourt, Suplente do Secretário Executivo do CONDETUR/DF; a senhora Eliane Fernandes, Assistente da Secretaria Executiva do CONDETUR/DF; o senhor Plínio Mendes Rabello Júnior, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF; o senhor Carlos Alberto Vieira, representando a Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV/DF; a senhora Cláudia Maldonado, representando a Associação dos Diretores de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB/DF; o senhor Jaime Recena, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor José Eduardo de Miranda, representando a Associação Brasileira de Bacharéis de Turismo – ABBTUR/DF; o senhor Delfim Almeida, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau – BRC&VB; o Senhor Fragmar Diniz Leite, representando o Sindicato de Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal – RURALTUR/DF; a senhora Maria José Carvalho, representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINGETUR/DF; o senhor Francisco Maia Faria, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF – FECOMÉRCIO-DF; o senhor Luiz Spiller, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UnB; o senhor Álvaro Milton Lemos Quágua, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal; o senhor Lamarck Freire Rolim, representando o Sindicato das Empresas de Turismo do Distrito Federal – SINDETUR; o senhor Ésio Avante da Silva, representando o Sindicato das Empresas de Promoção, Organização, Produção e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do DF – SINDEVENTOS; a senhora Iêda Borges de Castro Costa, representante da Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade do Distrito Federal – ABCMI/DF; o senhor Fernando Chaves, representando a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – FETRATUH/DF o senhor Miguel Batista Ribeiro Neto, representando a Secretaria de Estado de Cultura do DF – SEC/DF; o senhor José Wilson da Silva, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Sedhab; a senhora Wanessa Corazza, representando a Secretaria de Estado de Esporte – SEE; o senhor José Agmar de Sousa, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN; o senhor Wagner Rodrigues de Souza, representando a Secretaria de Estado de Trabalho – SE-TRAB. Além dos Conselheiros estiveram presentes, as senhoras e os senhores: Adriana

Pinto (ABIH/DF); Newton Garcia (ADVB); Graziela Maria F. Das Neves (ST/DF); Ana Paula C. P. Cunha (ADVB/DF); Iara Brasileiro (UnB/CET); Devanir F. Rodrigues (RURALTUR); Adriana Martins Reis (SETUR/DF); Stéfane Páscoa (SETUR/DF); Silvia de S. Medeiros (SETUR/DF); Eliane Cardoso Ventura (SETUR/DF); Rayane Ruas (SETUR/DF); Sergio da Silva Tatagiba (SETUR/DF); Bruno Pinheiro (SETUR/DF); Deniza Gurgel (SETUR); Eliane Sá (SETUR/DF); Juliana Brasil (SETUR/DF); Evaldo A. Amorim (SETUR/DF); Adriana Moreira (SETUR/DF). O senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário-Executivo do CONDETUR/DF, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos à reunião e em seguida passou a aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária do CONDETUR/DF, a qual foi aprovada por todos. Prosseguiu para a ordem do dia e comentou o primeiro item da pauta “Turismo Sustentável e Infância”, passando a palavra para a senhora Iara Brasileiro, Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Sustentável do Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília (CET/UnB) apresentou rápida introdução sobre a exploração sexual de crianças, ressaltando que há um certo constrangimento ao se falar sobre esse tema. Comentou sobre o manual do multiplicador que tem como objetivo a aplicação do projeto de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Destacou que exploração sexual de crianças não é turismo, é crime, sendo necessárias políticas públicas para mudar este cenário no Brasil. Apresentou o manual do multiplicador criado pelo Ministério do Turismo (MTur) em parceria com o CET/UnB, na qual lhe foi disponibilizados poucos exemplares, mas em breve estará disponível para download no site do MTur. Comentou como o projeto foi desenvolvido, e iniciou a apresentação da parte I do manual onde aborda sobre exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo: “compreender para prevenir”, no qual apresenta conceitos do desenvolvimento que se dá por meio de escalas econômicas, ambiental, sócio cultural e política institucional, bem como a exploração que ficou definida como violação dos Direitos Humanos. Apresentou o histórico do programa, onde destacou o 1º Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual (1996), onde a exploração foi considerada um crime contra a humanidade. O marco legal que veio com o advento da CF/88 Art.227 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Em seguida comentou que como há uma máfia de exploração sexual, foi criada uma rede de proteção, por meio do disque denúncia (100). Citou os exemplo de excelência: o Atlantica Hotels International (AHI) Ltda, que tem como objetivo fazer a diferença no campo da responsabilidade social, praticando políticas voltadas ao turismo sustentável e da proteção de crianças e adolescentes; O programa pernambucano que trabalha com a qualificação do trade turístico, por meio de políticas públicas de proteção às crianças; O código de conduta do Rio Grande do Norte, contra a exploração turística. Apresentou a parte II do manual, “Mobilização Social e o Plano de Ação”, por meio da multiplicação que pode ser executada em qualquer lugar, no âmbito da sociedade civil, estados e todos os contextos (mobilização, intercessão e comunicação). Ao final, apresentou a parte III do manual, “como elaborar o plano de ação, apanhado geral de como se pode trabalhar com a questão da exploração sexual”. O plano foi desenvolvido com base no art. 227 da CF/88, onde as atividades não se sustentarão se as crianças e os adolescentes não receberem proteção. O código de ética do turismo que diz onde há exploração, nega-se o turismo lendo o seguinte slide: “A exploração de seres humanos, em qualquer de suas formas, principalmente a sexual, e em particular quando afeta as crianças, fere os objetivos fundamentais do turismo e estabelece a negação de sua essência”. Finalizou a fala enfatizando que criança é gente, adolescente é gente, e todos nós temos obrigações diante deles. Com a palavra o senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário Executivo do CONDETUR/DF abriu espaço para perguntas. O senhor Plínio Mendes Rabello Júnior, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF comentou que a cadeia hoteleira é o ponto muito visado para à prática do crime de exploração sexual de crianças, sendo necessário um trabalho forte da justiça para enfrentar o crime, em seguida perguntou se os manuais serão disponibilizados nos hotéis. A senhora Iara Brasileiro, Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Sustentável do Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília (CET/UnB), respondeu que o arquivo em PDF do manual, será disponibilizado no site do MTur para download, com previsão de impressão de mais 10.000 mil cópias. Em seguida, o senhor Geraldo Lima Bentes passou a palavra para o senhor Luís Otávio Rocha Neves, Presidente do CONDETUR/DF desculpou-se pelo atraso, devido a reunião determinante para que a seleção de Portugal fique hospedada em Brasília. Retomando a palavra, o senhor Geraldo Lima Bentes parabenizou a apresentação da Senhora Iara Brasileiro, reforçando que a exploração sexual é crime, e não turismo, considerando que se trata de caso para a Polícia Federal resolver. Comentou que nunca viu ninguém do trade que trabalhe com isso, pois não existe turismo sexual e sim exploração sexual. Em seguida, passou a palavra ao senhor Miguel Batista Ribeiro Neto, representando a Secretaria de Estado de Cultura do DF – SEC/DF que perguntou se o CET tem algum dado sobre exploração sexual de crianças no DF, visto o grande desenvolvimento de Brasília. A Senhora Iara Brasileiro respondeu que não tem o levantamento específico de Brasília, mas a UnB tem os dados, informados pela Secretaria de Desenvolvimento Humano – SEDH. Com a palavra a senhora Ariádne Bittencourt, Suplente do Secretário Executivo do CONDETUR/DF informou que a SETUR, integra o Co-

mitê Distrital ao enfrentamento do Tráfico de Pessoas com pautas de políticas públicas que fortalecem a proteção por meio da construção da Lei Distrital de Enfrentamento a exploração sexual. Comentou sobre a rica experiência que teve durante cinco anos no CET/UnB. Afirmou que todos podem ser agentes de proteção, e esta proteção deve constituir o desenho do processo de desenvolvimento do turismo. O senhor Luiz Spiller, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília comentou que no final do manual tem uma série de referências para ampliar o estudo. A Senhora Iara Brasileiro comentou que a SEDEST demonstra preocupações. O senhor Álvaro Milton Lemos Quágua, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal comentou sobre as maneiras de inibir a exploração de crianças, como a identificação/ combate a exploração sexual, com placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e finalizou dizendo que está na hora das ações serem tratadas com seriedade. Com a palavra o senhor Luís Otávio Rocha Neves, Presidente do CONDETUR/DF; informou que o Secretário Júlio da Secretaria de Esporte não estará presente, mas convidou a todos a participarem do Gymnasiade 2013, onde participarão mais de mil escolas de todo mundo. A senhora Maria José Carvalho, representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINGETUR/DF perguntou se houve a oportunidade de falar com os guias e se terá contratação. O senhor Luís Otávio Rocha Neves, Presidente do CONDETUR/DF respondeu que está sendo realizado o receptivo na cidade por completo. Em seguida, pediu desculpas, pois precisou se ausentar da reunião, por motivos de força maior. Passando a palavra para o senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário Executivo do CONDETUR/DF, que seguiu o próximo item da pauta “apresentação de dois projetos para apreciação e aprovação do conselho”. Com a palavra a senhora Cláudia Maldonado, representando a Associação dos Diretores de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB/DF, apresentou a senhora Ana Paula C. P. Cunha que fez um breve histórico sobre a ADVB que se iniciou no ano de 2008, informando que o “top de marketing e vendas 2014”, traz a transversalidade do turismo (esporte, lazer, saúde), destaque é feito para benefício do turismo local. Comentou ainda sobre seus parceiros no País e no DF e apresentou o histórico de fotos das premiações anteriores do Top 10. Apresentou o cronograma com as seguintes informações: Pré-lançamento/Mobilização: 04 de março a 04 de agosto de 2014; Lançamento: 05 de agosto de 2014; Inscrições: de 05 de agosto a 20 de outubro de 2014; Análise e julgamento: de 21 a 31 de outubro de 2014; Divulgação: de 1 a 25 de novembro de 2014; Evento de premiação: 25 de novembro de 2014. O senhor Luiz Spiller, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília opinou pelo estímulo de projetos com responsabilidade social. A senhora Cláudia Maldonado comentou que os patrocinadores exigem a contrapartida social, e que os conselheiros podem mandar as propostas no prazo de dois dias, para deixar o projeto com a cara de Brasília. A senhora Ariádne Bittencourt comentou que já foi jurada em edições passadas e pediu para que todas as instituições do conselho participem e apresentem boas práticas. A senhora Maria José Carvalho fez a observação de que falta dentro do projeto a educação patrimonial. O senhor Jaime Recena, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF perguntou se entidades e empresas participam, e se podem patrocinar. A senhora Cláudia Maldonado respondeu que todos devem participar e que não há interesse em patrocinadores, a captação já é realizada pela ADVB e a taxa de inscrição é de R\$550,00, (para não sócio) e R\$330,00, para os associados. Sendo esta a proposta de projeto a ser chancelada pelo CONDETUR. Com a palavra o senhor Fernando Chaves, representando a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – FETRATUH/DF comentou que qualquer entidade deve apresentar seu projeto não só com a chancela do conselho, mas com a participação do conselho. Com a palavra o senhor Geraldo Lima Bentes, perguntou se todos concordavam com a aprovação do projeto TOP 10, sem manifestação foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o senhor Newton Garcia, fez um breve histórico sobre o Programa de Hospedagem Alternativa – Cama e Café, reforçando que o projeto não visa concorrer com a hotelaria, mas ofertar alternativa hospedagem. Na primeira etapa foram inscritas 285 residências, 150 foram visitadas e 86 foram selecionadas. Informou que houve várias reuniões com as RA's para validação do projeto, já que não pode ter alvará. O SEBRAE vai entrar com a capacitação dos moradores. Na 2ª fase já foram visitadas cerca de 130 residências. Para a 3ª Fase está previsto a ampliação do programa até março de 2014. Comentou que está buscando parceiros como o BRB para financiamento de casas que precisem de reforma e uma linha de seguro residencial. Com a palavra o senhor Jaime Recena, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF comentou sobre a falta de segurança nos bares e restaurantes da cidade, solicitando uma reunião com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, para que seja feito um alinhamento para a Copa 2014. O senhor Newton Garcia sugeriu que a reunião seja marcada depois que o site do Cama e Café ficar pronto. A senhora Maria José Carvalho, representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINGETUR/DF solicitou que os guias sejam convidados para participar da reunião com a Secretaria de Estado de Segurança do DF. Com a palavra o senhor Francisco Maia Faria, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF – FECOMÉRCIO-DF comentou que a iluminação nas praças dos três poderes é ruim. O senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário Executivo do CONDETUR/DF comentou que vai fazer o convite para o Secretário de Segurança em janeiro de 2014. Com relação a iluminação de Brasília, já está sendo trocado todos os postes, mas o centro de Brasília (Eixo Monumental) não pode ser iluminado por conta do projeto Costa e Silva. A senhora Ariádne Bittencourt fez alguns esclarecimentos sobre o Programa Cama e Café na qual a ADVB apresentou o projeto

para chancela de captação de recursos para as próximas etapas do programa, na qual foi aprovado por unanimidade. O senhor Écio Avante da Silva, representando o Sindicato das Empresas de Promoção, Organização, Produção e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do DF – SINDEVENTOS perguntou se as pessoas que se inscrevem pagam alguma taxa. O senhor Newton Garcia respondeu que os participantes do programa são parceiros da ADVB e as taxas já estão inclusas na diária. O senhor Écio Avante da Silva perguntou sobre a segurança nas residências? O senhor Newton Garcia comentou que como já havia falado anteriormente está fazendo negociações para quem quiser fazer seguro para residência. Em seguida, convidou a todos para participarem da confraternização do grupo gestor na Fazenda Velha no dia 08/12/2013. Em assuntos diversos o Senhor Geraldo Lima Bentes, comentou que o Boletim de Monitoramento será encaminhado para o e-mail de todos os conselheiros e a apresentação do item 1.3 da pauta “apresentação: eventos realizados em 2013 no CCUG e no Pavilhão”- resultados da SETUR, foi adiada para próxima reunião. A senhora Maria José Carvalho representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINGETUR/DF comentou que os CAT's devem funcionar no mês de dezembro e janeiro, disponibilizando os guias para trabalhar como voluntários, e também contará com o apoio dos alunos do curso de guia oferecidos pelo SENAC, na qual contará como hora extracurricular. O senhor José Eduardo de Miranda, representando a Associação Brasileira de Bacharéis de Turismo – ABBTUR/DF se disponibilizou a apoiar os CAT's. O Senhor Geraldo Lima Bentes informou que a questão dos guias está em fase de processo licitatório, por isso não estão trabalhando no final de semana. Comentou que a SETUR presta apoio aos CAT's nos finais de semana. O senhor Plínio Mendes Rabello Júnior, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF perguntou sobre definição sobre o formato da visitação ao estádio. O Sr. Geraldo Lima Bentes respondeu que as visitas guiadas já estão sendo realizadas. A senhora Ariádne Bittencourt, Suplente do Secretário Executivo do CONDETUR/DF comentou que no Boletim de Monitoramento constam quatro matérias importantes sobre o FCO, onde o DF registrou o recorde histórico na verba destinada ao turismo com 100 milhões de reais; a pesquisa do Maior São João do Cerrado, onde a pesquisa de perfil/satisfação, foi muito boa, com quase todos os quesitos avaliados pela grande maioria de forma positiva, com uma média de 86% entre ótimo e bom nos 12 itens avaliados e o Go to Brazil, a pesquisa revelou que 100% dos entrevistados já operam com o destino Brasil. E ainda, que 100% deles já possuem o destino Brasília em seu portfólio de produtos. Lembrou que os dados oficiais devem ser utilizados por todos e deve ser reproduzido aos pares. Finalizou a fala convidando a todos para participarem da reativação da Agência Brasil Central, no dia 02 de dezembro, às 14h, na sala de reunião da Ala Norte no CCUG (Centro de Convenções Ulysses Guimarães) e o lançamento do Observatório do Turismo no Buriti, os convites serão encaminhados via e-mail. O senhor Fernando Chaves, representando a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – FETRATUH/DF perguntou se pode apresentar um projeto na próxima reunião. A senhora Ariádne Bittencourt informou que a agenda já está cheia, mas vai verificar a possibilidade. O senhor Écio Avante da Silva perguntou por que não são feitos programas para vender Brasília dentro dos eventos realizados nos próprios da SETUR/DF. O senhor Geraldo Lima Bentes comentou que essa promoção é feita por meio de participação da SETUR e divulgação de material nos eventos isentos (parcialmente ou totalmente) da SETUR. Sem mais assuntos a tratar o senhor Geraldo Lima Bentes, deu por encerrada a Trigesima Quinta Reunião Ordinária do CONDETUR/DF às 17 horas e 45 minutos, da qual lavrei o presente registro em Ata, que segue assinada por mim, a senhora Ariádne Bittencourt, Suplente do Secretário-Executivo do CONDETUR/DF, que o secretariei, e pelo Secretário Executivo do CONDETUR/DF; o senhor Geraldo Lima Bentes que a presidiu.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) para a contratação de obras para a construção do Complexo Cultural de São Sebastião, em conformidade com o projeto formalizado no âmbito do processo 114-000.586/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27

de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 9.761.467,08 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para a contratação de obras para a construção de Centros de Juventude nas Regiões Administrativas de BRAZLÂNDIA, GAMA, PLANALTINA, SANTA MARIA, SÃO SEBASTIÃO e SOBRADINHO, em conformidade com o projeto formalizado no âmbito do processo 360-000.735/2013.

Art. 2º Determinar que a liberação dos recursos ficará condicionada à instrução completa dos autos do processo individual correspondente a cada Região Administrativa citada acima, o qual deverá ser apresentado ao Conselho de Administração do FUNDURB antes da deflagração dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Presidente do CAF, ad referendum, no sentido de aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 454.065,35 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para renovação de Licenças de Softwares para aplicação pela Unidade de Tecnologia da Informação da SEDHAB, conforme especificado no âmbito do processo 390-000.858/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais contidas no Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 107, de 20 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 268, de 16 de dezembro de 2013, pág. 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GLAUCO ROJAS IVO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDO, abaixo indicados, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: U.O. 40.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

U.G. 150.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Para: U.O. 50.101- Secretaria de Estado de Publicidade Institucional

U.G. 500.101 - Secretaria de Estado de Publicidade Institucional

PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR
19.131.6205.8505.6965	33.90.39	300	650.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário com a finalidade de promover o Programa Jovens Embaixadores de Brasília objeto do projeto de Lei tramitado e aprovado na Câmara Legislativa do DF. O projeto básico contendo os detalhes técnicos da ação encontra-se no processo administrativo nº 0290.000.308/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DONIKIAN GOUVEIA
U.O Cedente

CARLOS ANDRE DUDA
U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Despacho 462/2013 – AJL/SECriança (fls. 112 a 118), na forma em que foi exarado, constante no Processo 417.001602/2013.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 237ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.

Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta e quatro minutos, aconteceu a abertura oficial da 237ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da conselheira Rejane Pitanga, representante da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial, a presidente agradeceu a presença de Megaron de Carvalho, representante da Universidade de Brasília – UnB, Dr. Nelson Faraco de Freitas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Maura Luciane Conceição de Souza e Eduardo Chaves da Subsecretaria de Políticas para Crianças da Secretaria de Estado da Criança - SUBPOLÍTICAS, Olga Lembo e Edgard Arantes Franco Neto da Fundação Gol de Letra, dos conselheiros (as): Clemilson Graciano da Silva, da União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UBEE, Fábio Teixeira do Centro de Ensino e Reabilitação – CER, Rita Silva Ramos, do Centro Comunitário da Criança – CCC, Eunice Correa Araújo e Arilda Guedes dos Santos, do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social - INTEGRAR, Cícero Nunes do Instituto Berço da Cidadania, Ulysses José da Associação de Escoteiros do Mar – AEMAR, Patrícia Mello da Aldeias Infantis SOS, Edi Sinedino da Associação Brasileira de Odontologia – ABO, Valdemar Martins da Silva da Casa de Ismael, Ranyelle Adorno Brás e Mônica Batista Vargas de Castro do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, Leonardo Bezerra da Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST, Cássio Alves de Moura do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF – SINDSASC, Joseane Barbosa, do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE, Márcia Cunha Bréa da Secretaria de Saúde, Cleidison Figueiredo da Secretaria da Criança, Douglas Carlos Souza Cabral da Secretaria de Esporte, Marília Sampaio da Coordenadoria da Juventude, Paulo Eduardo Balsamão, da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios – DPDF, Binui Lucena Ribeiro Araújo, da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana, Raquel Vilela Pedro da Secretaria de Trabalho, Leila Patrícia Nery Bittencourt da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Maria Marta da Secretaria de Justiça – SEJUS, Roberto Sávio Guimarães da Secretaria de Turismo, Emilson Ferreira Fonseca, da Secretaria de Planejamento, Amélia Mendes Rabelo da Secretaria da Cultura e Luana Mayla Duarte, da Secretaria da Mulher. Justificaram ausência no período da manhã os conselheiros da Transforme Ações Sociais e Humanitárias, do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF – SINTIBREF, da Secretaria de Governo e da Secretaria de Educação. A seguir, com a aquiescência dos demais conselheiros, a presidente inverteu a pauta e concedeu a palavra a Olga Lembo e Edgard Arantes Franco Neto para apresentação do projeto Ginga Social. Item 5 – Apresentação do Projeto Ginga Social pela Instituição Gol de Letra. Olga iniciou sua explanação expondo que o objetivo do projeto é contribuir para a formação cultural de jovens. Informou que o projeto foi implantado em cinco capitais, quais sejam Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Salvador. Em razão do grande sucesso das atividades decidiu-se expandi-lo também a Brasília e criar mais um projeto em São Paulo. Nesse contexto, o motivo da presença da Instituição no Conselho é a tentativa em solidarizar o CDCA para que apoie a expansão dos trabalhos na capital do país. Assim, a Gol de Letra solicitou ao CDCA que ajude na seleção de oito ou dez instituições para que concorram no Processo seletivo em que, ao final, uma será escolhida para desenvolver o projeto. Em síntese, o projeto, desenvolvido com o apoio da empresa Adidas, tem duração de 34 meses, nos quais serão desenvolvidas quatro atividades esportivas coletivas e duas individuais, são, em média, 360 atendimentos diários e os trabalhos são desenvolvidos com o assistido, sua família e a sociedade. Foi esclarecido também que a execução do projeto é toda realizada pela instituição selecionada, de forma que a Gol de Letra capacita, instaura o projeto e monitora a execução e, ainda, capacita a instituição para a manutenção das atividades após o fim do projeto. Após a exposição, a Plenária decidiu por enviar os critérios de seleção a todas as entidades e fazer a seleção até a próxima reunião plenária do Conselho. Item 4 – Subsecretaria de Políticas para Criança – Apresentação do Plano Distrital pela Primeira Infância. Avaliação pelo Plenário. A presidente Rejane Pitanga passou a palavra a Maura de Souza da SUBPOLÍTICAS que apresentou uma síntese do Plano Distrital. Expôs sobre o contexto histórico e os marcos documentais do Processo de confecção do Plano, tais quais o Plano Nacional pela Primeira Infância, a criação da Secretaria da Criança, a assinatura do Pacto pela Primeira Infância e a criação pelo Comitê da Primeira Infância. Maura de Souza expôs que o objetivo do Plano é contribuir na construção de novas práticas e novos contextos nas políticas públicas e sociais da primeira infância no Distrito Federal,

buscar construir estratégias de ação a curto e médio prazo através das diretrizes e recomendações do Plano Nacional pela Primeira Infância. Ademais, foram feitos apontamentos sobre a construção do Plano. A presidente Rejane Pitanga esclareceu a todos que a avaliação do Conselho deverá ser com relação ao mérito do Plano e que, provavelmente o seu lançamento acontecerá dia 03 de Dezembro de 2013. A conselheira Patrícia Mello manifestou que a Comissão de Políticas Públicas fez análise do documento e exarou parecer pela aprovação do Plano, em que pese também ter apontado algumas recomendações de alteração. A presidente Rejane Pitanga esclareceu que as alterações sugeridas pela Comissão não impedem o lançamento do Plano, uma vez que não fazem alterações significativas no conteúdo. Assim, decidiu-se que a SUB-POLÍTICAS efetuará as alterações sugeridas e, após, a Comissão de Políticas Públicas avaliará novamente o documento. Item 3 – Informes da Secretaria Executiva. A presidente Rejane Pitanga narrou que, em conversa com a deputada distrital Arlete Sampaio e o presidente daquele órgão, estes informaram que o projeto de lei que substitui a Lei 3.033/2002 passará pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF na presente data e que na terça-feira próxima haverá reunião de pauta dos líderes da Casa, de forma que é importante a presença deste Conselho para conversa com os deputados na tentativa de incluir o tema para votação. Sobre o projeto de lei que substitui a Lei 4.451/2009, informou que a questão mais polêmica girou em torno do subsídio dos conselheiros tutelares, entretanto, o projeto representa grandes avanços com relação a questões trabalhistas, assistência psicológica, criação de novos conselhos, dentre outros; por fim, aduz que o projeto foi assinado pelo Governador do Distrito Federal em 18 de novembro de 2013. Após os informes, a presidente Rejane Pitanga pede licença em razão de outro compromisso oficial e o vice-presidente Clemilson Graciano assume a presidência da reunião. Ao assumir, Clemilson Graciano fez memória ao Dia Mundial da Criança e ao Dia Nacional da Consciência Negra, ambos comemorados em 20 de novembro. Item 2 – Aprovação da Ata da 236ª Reunião Plenária de 24/10/2013. O conselheiro Leonardo Bezerra sugeriu a inclusão de Processo relatado na ata; o secretário executivo sugeriu alteração nas linhas 69/70, Ulysses Neto e Ranyelle Brás apontaram erros nas linhas 51 e 18/19, respectivamente. Após as indicações das alterações, a ata da 236ª Reunião Plenária Ordinária foi aprovada. Em seguida, a conselheira Joseane Barbosa sugeriu a inclusão da Lei nº 5.216/2013 como ponto de pauta da reunião e a conselheira Mônica Batista solicitou a inclusão da Portaria nº 105/2013 do Ministério do Trabalho também como ponto de pauta. Item 6 – Relatoria de Processos para Concessão e Renovação de Registro. 6.1 – Processo 360-000.085/2012 – ORAEE: a relatora apresentou parecer pelo indeferimento do recurso, uma vez que nenhum dos documentos juntados ao Processo tem registro em cartório e as solicitações da conselheira relatora do Processo original não foram atendidas; a Plenária indeferiu o recurso. 6.2 – Processo 417-001.279/2012 – Associação Cultural Menino de Ceilândia: a conselheira Joseane Barbosa esclareceu que o Processo já conta com dois indeferimentos e que a atual relatoria se trata de pedido de vistas do recurso apresentado; informa que foi ao local e não identificou atividade nenhuma, de forma que solicita mais tempo para visitar novamente a instituição. 6.3 – Processo 417-001.506/2013 – Instituto Batucar: o vice-presidente Clemilson Graciano solicitou que o Processo seja relatado no período da tarde. 6.4 – Processo 400-001.037/2008 – ABC Prodein: a conselheira da Secretaria da Mulher pediu que o Processo fosse relatado no período da tarde. 6.5 – Processo 400-001.499/2013 – Instituto de Programa Social e Educação África no Brasil: a Secretaria de Cultura solicitou que seja relatado na próxima reunião. 6.6 – 400-001.325/2008 – AFMA: a conselheira relatora, Cláudia Farias, não estava presente no período matutino da reunião. 6.7 – Processo 360-000.826/2011 – Obras Sociais do Centro Espírita Baturá: será relatado pela SEDEST na próxima reunião. Inscrição de Programa. 6.8 – Processo 417-000.575/2012 – Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da SEDEST: a relatora, Patrícia Mello, explica que há carta denúncia apontando inúmeras irregularidades nas casas-lares; a conselheira reivindica que seja feita, no mínimo, visita da Vigilância Sanitária no local e que o CDCA marque reunião com o Secretário da SEDEST e o MPDFT para dialogar sobre o assunto. 6.9 – Processo 417-000.576/2012 – SEDEST: a conselheira Patrícia Mello relatará na próxima reunião, pois ainda faltam unidades a serem visitadas. 6.10 – Processo 417-001.500/2013 – Cidade dos Direitos – Secretaria da Criança: a Secretaria da Criança encaminhou um memorando solicitando o cancelamento do Processo de inscrição de programa. Prestação de Contas. Sobre as instituições que têm registro no Conselho e não prestaram contas no ano corrente, Ulysses Neto sugeriu que seja informado a todos os conselheiros sobre o funcionamento da prestação de contas, pois muitos são novos no Conselho e não sabem exatamente como funciona o procedimento. O promotor Nelson Faraco alertou para a necessidade de verificar se não há bis in idem no pedido de prestação de contas, pois o MPDFT já o faz e de maneira bastante abrangente. Aproveitando a temática, a conselheira Joseane Barbosa convidou a todos a participarem da reunião na segunda-feira (25/11/2013) para a discussão sobre a resolução que trata dos registros no CDCA. Por fim, decidiu-se que será cumprido o Regimento Interno e que, visto que já foram comunicadas que a falta da prestação de contas acarreta o cancelamento do registro, o próximo passo será a comunicação de todas sobre o referido cancelamento. Fim da Primeira Parte da Reunião. Às doze horas e treze minutos findou a primeira parte da reunião, tendo o seu retorno sido marcado para as treze horas e trinta minutos. Às quatorze horas e trinta minutos, teve

retorno a segunda parte da reunião, sob a Presidência do vice-presidente Clemilson Graciano da Silva. Item 1 – Reabertura. Após a saudação inicial, o vice-presidente agradeceu a presença da senhora Cristiane Mendes, supervisora da Seção de Fiscalização Orientação e Acompanhamento de Entidades - SEFAE da Vara da Infância e Juventude – VIJ e aos demais conselheiros presentes, informou que seria considerado o quórum estabelecido na reunião da manhã para deliberações. Informou sobre três Processos de registro de entidades que após apresentação de recurso não poderiam ser cancelados e seriam redistribuídos seguindo a ordem alfabética das instituições para relatoria na próxima plenária. Item 2 – Relatoria de Processos para Concessão e Renovação de Registro. 2.1- Processo 417-001.506/2013 - Instituto Batucar – UNBEC: o vice-presidente Clemilson Graciano relatou que a instituição possui atividades socioeducativas em meio aberto, conta com plena estrutura, possui parecer favorável de outros órgãos que fizeram vistoria e conta com quadro de educadores e estrutura pedagógica de boa qualidade, sendo favorável à concessão de registro; a Plenária aprovou a concessão. 2.2 - Processo 400-001.037/2008 – ABC Prodein: a conselheira da Secretaria da Mulher pediu que a relatoria do Processo fosse transferido para a próxima plenária. 2.3 - Processo 400-001.325/2008- AFMA: a conselheira Cláudia Farias relatou que a instituição atende 330 crianças, possui boa estrutura e não detectou nenhuma irregularidade e foi favorável à renovação do registro; a Plenária aprovou a renovação. Item 3 – CIEE- Portaria Nº 1005 do Ministério do Trabalho e Emprego de 01/07/2013. A conselheira Mônica Batista discorreu sobre a portaria, chamando atenção ao Art. 16 por fazer previsão ao CDCA na participação ativa frente às instituições que ministram programas de aprendizagem no DF, informou sobre a inscrição de 12 programas para aprovação junto ao CDCA que precisam se adequar devido alterações da nova portaria e dos prazos para que o Ministério do Trabalho possa receptioná-los, solicitou ao Conselho uma solução para aprovação dos projetos de forma a não serem interrompidas as atividades da instituição antes das adequações à portaria citada. A conselheira Joseane Barbosa esclareceu que na próxima reunião para tratar sobre o Regimento Interno seriam levantados pontos do registro e dos procedimentos que seriam adotados, visando à importância não apenas do registro dos programas, mas da execução, dias de trabalho e horários. O Secretário executivo Jairo de Souza falou sobre o procedimento de registro junto ao Conselho. A conselheira Joseane Barbosa se comprometeu a realizar diálogo com o Ministério do Trabalho para tratar do prazo de adequação dos programas e trará detalhes na reunião do Regimento Interno. Item 4 – LEI Nº 5.216, de 14 de Novembro de 2013 que Institui o Programa Jovem Candango. A conselheira Joseane Barbosa falou sobre a aprovação da lei que institui o Programa Jovem Candango que tem como objetivo ampliar as oportunidades do primeiro emprego aos estudantes. Alunos que tenham entre 14 e 18 anos e que estejam cursando as últimas séries do ensino fundamental ou ensino médio poderão atuar como aprendizes nos órgãos públicos do GDF. Chamou a atenção quanto à questão da minuta da Lei não ter sido apresentada ao CDCA para construção e apreciação, visto que as instituições que trabalham com aprendizagem devem estar devidamente registradas no Conselho; não consta garantia de vagas aos meninos do sistema socioeducativo e o Processo seletivo simplificado estaria excluindo muitos jovens em situação de vulnerabilidade e sugeriu que o Conselho tenha acento junto à chamada pública para poder sugerir alterações na escrita da Lei. A conselheira Marília Sampaio informou que a Coordenadoria da Juventude durante a construção da Lei fazia previsão de inclusão dos socioeducandos e dos jovens em situação de vulnerabilidade social, mas as alterações ocorreram na CLDF e que o Projeto de Lei foi transferido para a Secretaria de Administração Pública - SEAP. A conselheira Joseane Barbosa sugeriu a formação de um grupo de quatro pessoas para dialogar junto à SEAP para verificar a possibilidade de alteração na Regulamentação da Lei. O conselheiro Cássio Alves sugeriu um convite ao Secretário Wilmar Lacerda para dialogar com o Conselho sobre as alterações na Lei. O conselheiro Cleidison Figueiredo propôs um diálogo entre os órgãos do Governo envolvidos na construção da minuta da Lei para posterior conversa com os Secretários. Foi deliberada pelo Conselho a formação do grupo de visita à SEAP formado pelas Conselheiras Joseane Barbosa e Marília Sampaio e pelos conselheiros Emilson Ferreira Fonseca e Cleidison Figueiredo; O diálogo entre os órgãos do Governo para verificação quanto às alterações durante a regulamentação da Lei e posterior aos posicionamentos o convite ao Secretário Wilmar Lacerda. Item 5 – Vara da Infância – Explicação sobre o Cadastro de Crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional, Art. 101 do ECA- A senhora Cristiane Mendes, supervisora da SEFAI, apresentou o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), implementado em 01/12/2009, Resolução nº 93 CNJ. O cadastro foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as senhas para acesso são disponibilizadas pela Corregedoria de Justiça. O Cadastro pode ser acessado pelo MPDFT, Conselho Tutelar, SEDEST, CDCA, CAS e por instituições de Acolhimento, alguns órgãos tem acesso apenas para consulta enquanto outros podem alimentar os dados do sistema como os Juizes, Promotores e as instituições de acolhimento, mas apenas a Justiça e o Ministério Público parecem estar fazendo uso deste; A função do Cadastro é integrar todos os órgãos de acolhimento e medidas protetivas e compartilhar informações das crianças e adolescentes como dados familiares, moradia, saúde, grau de instrução, situação sociofamiliar e jurídica, crianças em situação de acolhimento e crianças disponíveis para adoção. O Cadastro é complexo e não possui recursos humanos suficiente para manter o sistema atualizado o que acaba gerando uma defasagem nos

dados, também não desenvolve dados estatísticos para consulta. Os órgãos também contribuem para a defasagem do sistema uma vez que não preenchem todas as informações. Ela demonstrou como realizar a busca no sistema, apresentou dados de crianças em acolhimento e das crianças aguardando para serem adotadas. Chamou a atenção para as 118 crianças e adolescentes que estão disponíveis para adoção, mas não tem êxito devido à idade e muitos casos por serem irmãos, falou ainda sobre a dificuldade de encaminhamento de crianças e adolescentes às instituições de acolhimento no DF devido a pouca oferta de vagas e acrescentou que se de fato ocorrer o fechamento da entidade Transforme Ações Sociais e Humanitárias não terá para onde encaminhar adolescentes em situação de dependência química. Ressaltou que o CDCA tem acesso ao sistema para consulta, podendo acessar o manual para maiores esclarecimentos, porém a falta dos dados estatísticos pode dificultar a busca de dados para atender as políticas públicas. Item 6 – Comissões Temáticas. 6.1- Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo- O Conselheiro Emilson Ferreira, discorreu sobre o edital lançado para captação de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram apresentados vinte e um projetos, sendo habilitados inicialmente seis projetos, com isso foi lançado novo edital onde foi disponibilizado prazo de recurso para adequação dos projetos que foram habilitados mais sete projetos, quatro não apresentaram recursos e quatro inabilitados em grau de recurso. O Conselho de Administração do FDCA apresentou o resultado final sendo habilitados os Projetos das Instituições: Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, Coletivo da Cidade, Lar São José, Instituto de Inclusão de Desenvolvimento e Promoção, Aconchego, Obras Sociais do Centro Espirita Jerônimo Candinho, Casa de Ismael, Comitê para Democratização da Informática no DF e Entorno, Associação Ludocriarte, Casa da Criança Batuíra, Associação Maria de Nazaré, Projeto Integral de Vida; Foram inabilitados os Projetos das Instituições: Lar Assistencial Maria de Nazaré, Instituto Tocar, Associação Socorro dos Anjos – ASA, Centro Social Tia Angelina, Sociedade do Amor em Ação-Escolinha Beija Flor, Abrigo Casa da Criança- Ana Maria Ribeiro, Associação Claudio Santoro, Instituto Carla Ribeiro, Instituto Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil, ICEP- Brasil. O Conselheiro apresentou um resumo dos projetos de 2008, 2011 e 2012, sendo quarenta e sete Projetos em andamento, onde quarenta são de 2012, destes seis foram pagos, cinco estão em Processo de pagamento na Unidade de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - UNGEF, sete foram arquivados, onze estão no CDCA para serem redistribuídos para o Conselho de Administração do FDCA, sete se encontram na Procuradoria Geral e na Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria da Criança - AJL e nove estão pré-empenhados; todos os Projetos já passaram pelo Conselho, mas por entendimento da AJL e da Procuradoria alguns retornam para ajuste. O conselheiro Emilson Fonseca apresentou as justificativas para o arquivamento dos Projetos das Entidades Creche São Vicente de Paula e Projeto Integral de Vida e apresentou à plenária o referendo dos Projetos da Casa de Ismael, AFMA e ABE. Foram aprovados pela plenária os pontos apresentados. 6.2- Comissão de Formação e Mobilização- O Conselheiro Cícero Nunes falou sobre a necessidade de dar continuidade aos preparativos para a mesa redonda sobre o Marco Regulatório do Terceiro Setor e sobre o Curso de Prestação de Contas, demandas do seminário do CDCA. Chamou atenção quanto à nova turma da Escola de Conselhos que teve a inscrição de treze conselheiros de direitos, fazendo observação que as aulas continuam começando com uma hora de atraso; a comissão buscou em conversa com a Deputada Arlete Sampaio a possibilidade de destinação de recursos de 2014 para manutenção dos cursos de formação e sugeriu a articulação de projeto de Lei para regulamentar a escola. 6.3- Comissão de acompanhamento do Registro do ISMAB- A conselheira Joseane Barbosa lembrou aos conselheiros a data da próxima reunião para tratar do registro de programas, com relação à ISMAB o parecer sofreu as alterações propostas pela plenária, foram redigidos os ofícios e ambos encaminhados para VIJ, MPDFT, CAS, e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Será realizada reunião para pensar em cronograma de proposição de ações, o CONANDA manifestou interesse em participar. Item 7- Informes Gerais-7.1. O Conselheiro Cleidison Figueiredo falou sobre o evento ocorrido na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH “Proteja Brasil”, que tratou de vários temas como a agenda de Convergências, Plano Nacional do Sistema Socioeducativo onde os estados terão um ano pra se adequar e do Conselho Tutelar Referencial que deve ser implementado inicialmente no DF. Lembrou que as novas Unidades do Sistema Socioeducativo do DF, já seguem o modelo apresentado pelo SDH e SINASE. O projeto apresentou também um aplicativo para celular onde o usuário pode ter acesso a todas as redes de proteção local. O secretário Executivo Jairo de Souza, acrescentou que as ações do “Proteja Brasil” vão além das diretrizes, onde há um Protocolo Nacional para Proteção Integral de Crianças, Adolescentes, Idosos e Deficientes, em situação de risco e desastres, foi sugerido que os estados componham um Comitê compostos por representantes dos Conselhos dos Órgãos responsáveis pela proteção, assistência social e educação; dessa forma o CDCA tem um importante papel de articular esse Comitê. 7.2- A conselheira Patrícia Andrade solicitou o desligamento de uma das comissões temáticas, explicando que devido à falta de suplente não tem conseguido atender às demandas. O vice-presidente Clemilson Graciano esclareceu que os ajustes seriam realizados durante a reunião da Sociedade Civil, onde foi agendado um encontro para tratar da indicação do nome para Presidência do CDCA em 2014 que será composta de um membro da Sociedade

Civil. 7.3- O conselheiro Clemilson Graciano solicitou como ponto de pauta da próxima reunião a retomada da Comissão dos Grandes Eventos, retomarem o trabalho do Comitê e verificar o andamento do trabalho. 7.4- O conselheiro Cássio Alves, solicitou como ponto para a próxima pauta a unção da Conferência de Assistência Social. 7.5 Foi indicada para compor o Comitê gestor do Programa Vira Vida a Conselheira Mônica Batista Vargas de Castro – CIEE. Por fim, decidiu-se que a 22ª Reunião Extraordinária será realizada na data provável de 04 de dezembro de 2013, podendo a data sofrer alterações e a 238ª Reunião Ordinária ocorrerá na data de 19 de dezembro de 2013 para que possa ser dada a posse ao novo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, CDCA/DF. Às dezessete horas e quarenta e quatro minutos o presidente encerrou a reunião. Eu, Greice Cristina Costa dos Santos, secretariei esta segunda parte da Reunião e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Presidente. Brasília, 21 de novembro de 2013.

REJANE PITANGA
Presidente CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 505, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de registro do Instituto Olhos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do Regimento Interno do CDCA/DF e por decisão da 236ª Reunião Plenária Ordinária de 24 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 04 anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro do INSTITUTO OLHOS - nº 505/2013, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o Processo 417-000.963/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de registro da Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral – ABC Prodein.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do Regimento Interno do CDCA/DF e por decisão da 22ª Reunião Plenária Extraordinária de 09 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 04 anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro da ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – ABC PRODEIN - nº 506/2013, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o Processo 417-001.528/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 507, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de registro da Ação Social Comunitária AFMA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do Regimento Interno do CDCA/DF e por decisão da 22ª Reunião Plenária Extraordinária de 09 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 04 anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro da AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA - nº 507/2013, e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o Processo 400-001.325/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório do Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL sob o nº 508/2013, e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o Processo 417-001.146/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 509, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório da Escola Artesanal Murialdo - ILEM. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da ESCOLA ARTESANAL MURIALDO - ILEM sob o nº 509/2013, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o Processo 100-006.957/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 510, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório do Instituto Aprender de Qualificação - IAQ. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do INSTITUTO APRENDER DE QUALIFICAÇÃO - IAQ sob o nº 510/2013, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o Processo 417-001.428/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REJANE PITANGA

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria nº 105, de 21 de agosto de 2013, que estabelece o regulamento das atividades do Centro de Capacitação Profissional – Fábrica Social e dá outras providências. O COORDENADOR ADJUNTO DA COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I, art. 6º do Decreto nº 33.950, de 17 de outubro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 8.1.2.2 do Regulamento do Centro de Capacitação e Qualificação Profissional - Fábrica Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1.2.2. Todas e quaisquer ausências incidirão no abatimento do auxílio previsto no inciso IV do Art. 11 do Decreto supracitado. Aquelas não justificadas implicarão, inclusive, no abatimento proporcional do auxílio previsto no inciso III da referida legislação, entendendo-se por faltas justificadas aquelas de ordem legal devidamente comprovadas, tais como mandados policiais, judiciais, reuniões escolares, atestados médicos emitidos por profissionais habilitados, ao capacitando ou quando a ele estiver figurado acompanhamento de dependente legal, e por 02 (dois) dias consecutivos em casos de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, padrasto, madrastra, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela, a contar da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

RENATO DA SILVA LEÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2010 00 2 008554-0; Reg. Acórdão: 722627; Relator Des. : ANGELO CANDUCCI PASSARELI; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ e outro; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: MARCELO LAVOCAT GALVAO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES; Amicus Curiae: FECOMÉRCIO/DF - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: CELITA OLIVEIRA SOUSA, LIRIAN SOUSA SOARES, CELY SOUSA SOARES, RAQUEL CORAZZA e outros; Amicus Curiae:

SINDICOMBUSTÍVEIS/DF - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E DE LUBRIFICANTES DO DISTRITO FEDERAL; Advogados : MAURÍCIO GONZÁLEZ NARDELLI e outros; Amicus Curiae: ACDF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL E OUTROS; Advogados: MARCELO JAIME FERREIRA, LUDMILA DE QUEIROZ EUFRASIO, VERA MARIA BARBOSA COSTA e outros; Origem: LEI DISTRITAL 4.457, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EFEITO VINCULANTE. PODER LEGISLATIVO. INAPLICABILIDADE. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DISPENSA DE HABITE-SE. SUBSTITUIÇÃO POR ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA OU LAUDO QUE ATESTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DISPOSITIVOS E EXPRESSÕES DA LEI DISTRITAL Nº 4.457/2009. OFENSA AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA.

1. De acordo com disposição expressa da Constituição da República (art. 102, § 2º), o efeito vinculante das decisões exaradas em sede de controle de constitucionalidade pela via concentrada e abstrata atinge somente o Poder Judiciário e os órgãos da Administração Pública direta e indireta, não havendo, portanto, que se falar em desrespeito à decisão desta Corte em razão da edição de lei similar a outras já declaradas inconstitucionais, sob pena de, até mesmo, esvaziamento da função legislativa. Precedentes do STF.

2. Não de coaduna com as disposições da LODF (artigos 312, caput e inciso I, 314, parágrafo único, III, V e XI, 325 e 326, I) a possibilidade de concessão de licença de funcionamento para empresas comerciais, escritórios de representação e outras atividades similares, que não possuam estabelecimento fixo ou que desenvolvam suas atividades por meio da internet ou outro meio de comunicação virtual semelhante.

3. É de se reconhecer a inconstitucionalidade material de dispositivos e expressões da Lei Distrital nº 4.457/2009 que permitem a concessão de licença de funcionamento, sem a expedição de carta de habite-se, facultando a apresentação, em seu lugar, de atestado de conclusão de obra ou laudo que ateste as condições de segurança da edificação, por atentarem contra a segurança e a salubridade públicas, além de irem de encontro às normas urbanísticas e ao princípio da proporcionalidade/razoabilidade.

4. Também ofende a LODF autorização de fixação de procedimento simplificado para a expedição de licença de funcionamento a diversos estabelecimentos, por meio de regulamento, quando desatendidos os requisitos de zoneamento relativamente à atividade desempenhada, em desrespeito à legislação urbanística, que, segundo a LODF, consiste no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, nos Planos de Desenvolvimento local e na Lei de Uso e Ocupação do Solo (artigos 316 a 319), além da legislação federal pertinente.

5. Procedência do pedido da Ação Direta de Inconstitucionalidade para o fim de declarar a inconstitucionalidade material do artigo 3º, § 2º; da expressão “ou atestado de conclusão da obra”, constante do caput do artigo 15; da expressão “ou atestado de conclusão de obras ou laudo técnico atestando as condições de segurança da edificação, exceto nos casos previstos no art. 3º, § 2º, e no art. 11, III”, constante do inciso III do artigo 16; do § 2º do artigo 16 e do artigo 36, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, todos da Lei Distrital nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009.

Decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR, FOI JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, COM EFEITOS EX TUNC, BEM COMO DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE POR ARRASTAMENTO DO ART. 36, INCISOS I E X DA REFERIDA LEI. DECISÃO POR MAIORIA.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2013.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4654

Aos 02 dias de dezembro de 2013, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, e afastado, por força da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro PAULO TADEU e ao Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, que reassumiram as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro e Procurador-Geral agradeceram a manifestação de cordialidade do Colegiado.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4653 e Extraordinária Reservada nº 910,

ambas de 28.11.2013.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 037/2013-GCPT, do Gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a interrupção, no último dia 29, da fruição das férias do Titular daquele Gabinete.

- Ofício nº 8/20013-GCPM, do Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, comunicando que fruirá férias no período de 2 a 6 do mês em curso.

JULGAMENTO

SUSTENTAÇÃO ORAL DE DEFESA

O Senhor Presidente informou ao Plenário que constava da pauta da sessão o Processo nº 17767/12 (Relator: Conselheiro PAULO TADEU), contendo requerimento formulado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pleiteando oportunidade para sustentar oralmente as razões da defesa juntada aos autos, cujo pedido foi deferido por esta Corte e feita, nos termos do art. 60, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a comunicação de praxe.

A seguir, com a aquiescência dos demais membros do Plenário, inverteu a pauta da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro PAULO TADEU, para relato do mencionado processo.

Concluído o relatório, de conformidade com o disposto no art. 62 do Regimento Interno, o Senhor Presidente indagou ao representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, se desejava manifestar-se naquele momento, tendo Sua Excelência deixado para outra oportunidade.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Dr. MARCELO PROENÇA, representante legal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Excelência disporia de até 15 (quinze) minutos para proceder à referida sustentação oral de defesa.

Ultimada a sustentação oral, a palavra foi devolvida ao Relator, Conselheiro PAULO TADEU, que, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, solicitou o adiamento da discussão da matéria, com a remessa dos autos ao seu Gabinete. - DECISÃO Nº 6019/13.- O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2775/1999 - Denúncia do Deputado Distrital WASNY NAKLE DE ROURE contra atos do então Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, Sr. WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na assinatura de contratos, concernentes ao exercício de 1999, referentes ao Projeto de Formação Profissional e Plano Estadual de Qualificação - PLANFOR/PEQ-DF, proveniente do Convênio nº 05/99. DECISÃO Nº 6023/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 205/2013 - MPC/PG, de 19.08.2013, e documentos anexos; II. dar quitação a Valdeny Gomes de Carvalho, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 1/94, em relação à multa que lhe foi aplicada no feito em análise; III - autorizar a devolução dos autos à Seção de Protocolo e Preservação Documental. PROCESSO Nº 14305/2011 - Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2011, promovido pelo Banco de Brasília S/A - BRB, cujo objeto é a contratação de sítio eletrônico da Central de Relacionamento para o conglomerado BRB, incluindo instalações físicas (edifício), infraestrutura de rede, estações de trabalho, rede local, manutenção, suporte dos equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e equipamentos necessários à execução dos serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 6036/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das peças às fls. 459/477 e das Informações nºs 056/2013 e 219/2013 às fls. 434/445 e 480/482, respectivamente; II. negar provimento ao Pedido de Reexame formulado pela empresa Grenit Serviços e Desenvolvimento de Softwares Ltda., às fls. 416/423, mantendo o inteiro teor da Decisão nº 6.427/2012; III. autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 4350/2012 - Representação formulada pela empresa Neuwald Tecnologia da Informação Ltda. em face do edital do Pregão Presencial nº. 01/2012, lançado pela BSB Administradora de Ativos S.A., empresa vinculada ao Banco de Brasília S.A., tendo por objeto a prestação de serviços especializados para a locação de solução de Contact Center, fls. 02/24. DECISÃO Nº 6069/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. negar provimento ao Pedido de Reexame formulado pela empresa BSB Administradora de Ativos S.A., às fls. 144/153, mantendo o inteiro teor da Decisão nº. 2755/2012; II. encaminhar os autos ao relator original para que tome conhecimento da peça à fl. 92 e aprecie a sugestão de alerta a BSB Administradora de Ativos S.A., constante da Informação nº. 226/2013 - DIACOMPI/SEACOMP, para que observe que os atos de anulação de certames licitatórios seguem o rito determinado pelo art. 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93; III. autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 22183/2012 - Representação apontando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 39/2012- Detran/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, bem como para a execução de serviço de emplacamento, lacração e relacração de veículos. DECI-

SÃO Nº 6020/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação de fls. 1391/1398 e demais documentos juntados ao Anexo III dos autos, apresentada pela Srª Vera Lúcia Valentin dos Santos contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2012-Detran/DF; II - determinar à Secretaria de Acompanhamento que, com a urgência que o caso requer, promova a análise de mérito da peça citada no item anterior em conjunto com as representações apresentadas pela empresa HG Comércio de Pneus e Placas para Veículos Ltda. (fls. 740/764 e 1198/1207) e a denúncia de fls. 1264/1267, uma vez contemplarem questões idênticas; III - dar ciência desta decisão à representante, informando-a que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPUSH (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão ao Detran/DF e à empresa World Placas Ltda., para conhecimento; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11135/2013 - Representação nº 04/2013 - MF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte acerca da possível inconstitucionalidade da Lei distrital nº 5028/13, pugnado que este eg. Plenário aprecie a constitucionalidade da supracitada lei, em face do que dispõe o art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicável ao Distrito Federal por força do art. 22, inciso XXVII da CF/88. DECISÃO Nº 6024/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer das contrarrazões apresentadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, em atenção ao item II da Decisão nº 1688/2013; II. considerar procedente a Representação nº 04/2013 - MF; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 186/13 - 2ª DIACOMP, bem como desta decisão ao Governador do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Procuradora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para a adoção das medidas que julgaram cabíveis, em virtude dos indícios de inconstitucionalidade da Lei distrital nº 5.028, de 25 de fevereiro de 2013, visto que tal norma jurídica pode estar em conflito com o art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, e com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicável ao Distrito Federal por força do art. 22, inciso XXVII da CF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fim de arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, no seguinte acréscimo ao voto do Relator: “comunique aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo que o Tribunal poderá negar validade aos atos praticados, com esteio na Lei distrital nº 5.028, de 25.02.2013, tendo em conta que os seus termos não se harmonizam com o regramento constitucional vigente.

PROCESSO Nº 26094/2013 - Representação oferecida pela empresa PETROENGE ENGENHARIA S.A, às fls. 161/179, com questionamentos acerca de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 59/2013 - ASCAL/PRES, promovido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, cujo objeto é a aquisição de 31.800 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. DECISÃO Nº 6025/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação impetrada pela empresa PETROENGE ENGENHARIA S/A, em face do Pregão Eletrônico nº 59/2013 - ASCAL/PRES, no que tange aos atos praticados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, considerando improcedentes, no mérito, as alegações ofertadas; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 33147/2013-e - Admissões nos cargos de Professor de Educação Básica pela Secretaria de Estado de Educação do DF, disciplina: LEM/Inglês, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/04. DECISÃO Nº 6026/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, disciplina: LEM/Inglês, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10: Alexandre Rojas Belli Castanha, Ana Virginia Fagundes Schirmer, Andrea de Oliveira Peixoto, Ciro Jose Cassimiro Dias, Daniel de Lima Goulart, Francisco Marcio Junior, Laura Cunha Canto de Souza Pereira, Lidiane Lima Machado, Marcus Vinicios de Sousa Oliveira, Milton Bernardes, Nathalia Carvalho Thomas, Newton Vieira Lima Neto, Paula Esteter Colaço, Tatiana Ribeiro Varetto e Walmy Silva Siqueira, III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 33414/2013-e - Admissões nos cargos de Professor de Educação Básica pela Secretaria de Estado de Educação do DF, disciplina: LEM/Inglês, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/04. DECISÃO Nº 6027/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, disciplina: LEM/Inglês, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado

pelo Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10: Alexandre Rojas Belli Castanha, Ana Virginia Fagundes Schirmer, Andrea de Oliveira Peixoto, Ciro Jose Cassimiro Dias, Daniel de Lima Goulart, Francisco Marcio Junior, Laura Cunha Canto de Souza Pereira, Lidiane Lima Machado, Marcus Vinicios de Sousa Oliveira, Milton Bernardes, Nathalia Carvalho Thomas, Newton Vieira Lima Neto, Paula Esteter Colaço, Tatiana Ribeiro Varetto, Walmy Silva Siqueira, III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 33929/2013-e - Admissões no cargo de Professor de Educação Básica pela Secretaria de Estado de Educação do DF, na especialidade Atividades, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/04. DECISÃO Nº 6028/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo; II- considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Atividades, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10: Adelaide Cristina da Cruz Guimarães, Andréa Simone de Andrade Rocha Rodrigues, Creonice Oliveira Trindade, Eduardo Silva Aguiar, Eliane Silva Santos Rodrigues, Fabiana Alves Ferreira Lima, Flávia Cardoso de Barros das Dores, Gloria Braga Lima, Kleber Barbosa de Lima, Lílian Aires de Sousa, Luana Dutra do Carmo, Ludmilla Corrêa Balduino de Lima, Márcia Mendes de Queiroz, Maria Alcina da Silva, Maria Goretti Korc dos Anjos, Maria Imaculada Alves Lima, Maria Soares Martins, Monika Jane Carvalho de Sousa, Paloma Santos Ferreira, Patrícia de Souza Leles Rosa, Patrícia Szerwinski Teixeira de Souza, Raquel Braz da Silva Bezerra, Raquel Mary Costa Rufino, Regina Freitas de Andrade Alves, Shirley Nascimento da Silva, Suzanny Ilidia da Silva, Tânia Maria Rodrigues Peixoto, Viviane Cardoso de Jesus e Wildeney Gomes Rodrigues de Amorim; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 34224/2013-e - Admissões no cargo de Professor de Educação Básica pela Secretaria de Estado de Educação do DF, na especialidade Atividades, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/04. DECISÃO Nº 6029/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais; II- considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Atividades, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2010, publicado no DODF de 07.06.10: Amanda Cristina Passos dos Santos, Cecília Martins Costa, Cláudia Silva Moura, Cristiane do Nascimento Ferreira, Danielle Passos dos Santos, Danielle Russel Mesquita, Erica Alfrane de Lima Silva, Glenio Rosa Garcia, Jacklyn Chamiço Paraguassu da Silva, Jacqueline Neves Bastos, Joyce Sousa Queiroz, Júlia Ribeiro Penido, Juliana Barbosa Pereira, Keisy Diandra Oliveira de Castro, Lídia Carvalho Silva, Paula Márcia Zei Batista, Shirlei Silva de Oliveira, Taciara Ribeiro dos Santos, Tânia Maria Magalhães Rodrigues Vieira, III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3771/2004 - Auditoria de regularidade realizada em decorrência do disposto no item II, letra "a.1", da Decisão nº 3.793/2004, com vistas a analisar os contratos de prestação de serviços de fornecimento de alimentação firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por alvo acompanhar a evolução dos preços praticados, reajustes concedidos e possível prática de superfaturamento de preços. DECISÃO Nº 6030/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pela empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. em face da Decisão nº 4.548/2013, consoante o expediente de fls. 1010/1065, conferindo efeito suspensivo ao item 5 da decisão, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 01/94, c/c os arts. 188, II, "a", e 189 do Regimento Interno do TCDF e o art. 1º da Resolução-TCDF nº 183/07; II - nos termos do § 4º do art. 188 do RI/TCDF, não conhecer do Pedido de Reexame em relação ao item 6 da Decisão nº 4.548/2013, por não ser passível de recurso; III - dar ciência desta deliberação à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; IV - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para exame de mérito da peça recursal e demais providências.

PROCESSO Nº 107/2005 - Pensão militar, cumulada com revisões, instituída por GILSON DE OLIVEIRA-CBMDF. DECISÃO Nº 6031/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar a devolução do Processo nº 053.001.272/2004 ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para cumprimento da determinação constante do item IV, alínea "g", da Decisão nº 1.533/2013, o que será posteriormente verificado em auditoria; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão inicial e as revisões em exame nos autos, ressalvando que a regularidade das parcelas será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito em exame. PROCESSO Nº 22786/2007 - Contrato nº 010-A/2007-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa AMANDA CONSTRUÇÕES,

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com dispensa de licitação amparada nas disposições do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, tendo por fim a prestação de serviços de portaria nas Unidades Básicas de Saúde da Família da aludida Secretaria. DECISÃO Nº 6032/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração de fls. 358/367, interposto pelos Senhores ORNEL COSTA DE AZEVEDO e MILTON MENEZES DA COSTA NETO em face da Decisão nº 4.693/2013, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 1, de 9/5/1994, c/c o art. 189 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF n.º 183, de 22/11/2007; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de apreciação o mérito do aludido recurso; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para análise de mérito da peça e demais providências.

PROCESSO Nº 11210/2009 - Representação nº 06/2009-CF, do Ministério Público junto à corte, acerca de possíveis irregularidades nas licitações para contratação de obras pela Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, na modalidade convite. DECISÃO Nº 6033/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do comprovante de fl. 285; II - considerar o Sr. JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO quite com o erário distrital no que tange à penalidade aplicada por intermédio do Acórdão nº 183/2012; III - aprovar, expedir e mandar publicar o Acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o retorno do feito à SEACOMP, para fins de ciência do interessado e retorno dos autos ao arquivo. PROCESSO Nº 43057/2009 - Fiscalização especial realizada para verificar a regularidade da contratação e da execução dos Contratos nos 018/2008 e 024/2009, firmados pela Secretaria de Governo do Distrito Federal - SEG com a empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda., em atendimento à Decisão nº 8.025/09 - Processo nº 41.100/2009, acerca dos fatos relacionados ao INQ nº 650/DF - Operação Caixa de Pandora. DECISÃO Nº 6034/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, à exceção dos itens II, III e V.a excluídos em acolhimento a voto do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do Ofício nº 595/2010 - GAB/SEG, considerando cumprido o item III da Decisão nº 2.530/2010; b) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO (fls. 110/133), em atenção à audiência constante do item IV-a da Decisão nº 2.530/2010, considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; c) das Razões de Justificativa apresentadas pelo Sr. CÉLIO GOMES DE AGUIAR (fls. 444/465), em atenção à audiência constante da Decisão nº 6.438/2012, considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; d) das Razões de Justificativa apresentadas pelo Sr. CLÉSIO DA MOTA ANDRADE (fls. 434/441), em atenção à audiência constante da Decisão nº 6.438/2012, considerando-as, no mérito, procedentes; e) dos esclarecimentos prestados pela empresa UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. (fls. 150/174), em atenção ao item II da Decisão nº 2.530/2010, considerando-os, no mérito, parcialmente procedentes; f) da Matriz de Responsabilização às fls. 472/473; g) dos documentos às fls. 415/428; 2) determinar a conversão dos autos em TCE e citação dos responsáveis solidariamente pelos prejuízos identificados em decorrência das seguintes irregularidades, conforme Matriz de Responsabilização às fls. 472/473, e tendo em vista, ainda, a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 01/1994, em relação ao: a) Achado 2 - franquia avançada para os Contratos nºs 018/2008 e 024/2009 acima das necessidades de uso da jurisdicionada, causando prejuízo de R\$ 1.472.777,05; b) Achado 4 - pagamento por equipamento não instalado, causando prejuízo de R\$ 1.702.101,51; 3) autorizar o envio dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 30802/2010 - Denúncia formulada por cidadão acerca da falta de treinamento dos cobradores contratados pelas empresas de ônibus na língua Brasileira dos Sinais - Libras. DECISÃO Nº 6035/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1514/2012-SE/GAB (fls. 304/308), do Ofício n.º 1590/2012 (fl. 313) e anexos de fls. 314/336, do Ofício n.º 809/2013-GAB/SE (fl. 397) e da documentação de fls. 398/411, do Ofício n.º 559/2012-GAB/SEDEST (fls. 236/247), do Ofício n.º 296/2012-GAB/SETRAB (fl. 215) e da documentação de fls. 216/219, do Ofício n.º 437/2013-GAB/SEG (fls. 371/382), do Ofício n.º 1275/2012-GAB/SO (fls. 292/295), do Ofício n.º 1841/2012-GAB/PRES (fl. 303) e Anexos I e II, do Ofício n.º 369/2012-GAB/SECTI (fls. 220/221), do Ofício n.º 2034/2012-GAB/SES (fl. 253) e documentação de fls. 254/276, do Ofício n.º 1571/2012-GAB/SEAP (fls. 347/349) e anexos (fls. 350/359), do Ofício n.º 965/2012/GAB/ST (fl. 277) e da documentação de fls. 278/291, incluindo o Ofício n.º 275/2012-PRE, do Ofício n.º 100.001.626/2012-PRESI/IBRAM (fl. 226), do Ofício n.º 2001/2012-GAB/SSP (fl. 227) e anexo de fls. 228/230, e do Ofício n.º 100.001.232/2012-PRESI/CODHAB/DF (fl. 248); b) das razões de justificativa oferecidas pelo Sr. GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, considerando-as, no mérito, procedentes; II - considerar cumprido o item II, 1, 2, 4, 5, 7, em parte, e 8 a 12, da Decisão nº 2.897/2012, bem como as Decisões n.ºs 5.724/2012 e 882/2013; III - reiterar, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias: 1) à Secretaria de Estado de Trabalho o item II,3, da Decisão n.º 2.897/2012, nos seguintes termos: a) o GDF promove algum programa de treinamento para o trabalho das pessoas portadores de deficiência (CF, artigo 227), notadamente na área da deficiência auditiva?; Qual?; b) a Secretaria de Trabalho acompanha

o Selo “Empresa Inclusiva” e seus eventuais reflexos, a que alude a Lei nº 3.360/2004?; c) o GDF cumpre a Lei nº 3.421/2004, que dispõe sobre a destinação de 10% (dez por cento) das vagas para treinamento, provenientes dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para portadores de necessidades especiais e dá outras providências?; d) o GDF cumpre a Lei nº 1.377/1997, que dispõe sobre mecanismos especiais de inserção de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho do DF?; 2) à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia o item II, 6, da Decisão nº 2.897/2012, nos seguintes termos: a) o GDF atua na área de pesquisas e tecnologias, destinadas ao portador de deficiência (artigo 196, LODF)? Informar quais; 3) à Secretaria de Estado de Saúde o item II,7-c, da Decisão nº 2.897/2012, de seguinte teor: a) nos hospitais públicos, há serviços e produtos em Braille, além de tradutor em LIBRAS, nos termos da Lei 4078/08? Informar em quais e quantos são esses profissionais; IV - determinar, para atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, que: a) a DFTRANS, nos termos do item II, 9-c, da Decisão nº 2.897/2012, preste a seguinte informação: o GDF cumpre a Lei nº 2.536/2000, que determina o uso do alfabeto braile nas placas informativas nos pontos de ônibus e estações do metrô? b) o METRÔ/DF preste esclarecimentos acerca do cumprimento do disposto no inciso V do art. 1º da Lei nº 2.536/2000, inclusive acusando quais as medidas efetivamente tomadas nesse sentido, bem assim com relação às estações inauguradas após 2009; V - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21859/2011 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SU-TCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, em atendimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº 3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6037/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 80/82; II - autorizar, na forma do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994 c/c o art. 174 do Regimento Interno desta Corte, a citação por edital do militar SBM JOSÉ RIBAMAR COSTA PEREIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do débito que lhe foi imputado nos autos ou apresentar defesa quanto às irregularidades apuradas na tomada de contas especial objeto do Processo nº 21.859/2011 (Processo-GDF nº 010.001.427/2006); III - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34934/2011 - Auditoria de Regularidade destinada a examinar contratos de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 2007 a 2012, nos termos ordenados pelo Tribunal no item VIII da Decisão nº 5.645/2011. DECISÃO Nº 6038/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da versão final do Relatório de Auditoria de fls. 193/235; b) do Ofício nº 2018/2013 - GAB/SES e dos demais documentos acostados (fls. 96/185); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde que adote as medidas a seguir indicadas, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das providências adotadas: a) desenvolva estudos com o objetivo de promover a melhoria do processo de contratação de serviços de natureza contínua, elaborando, por exemplo, plano de ação para suprir as frequentes correções de editais, aumentar a coordenação entre as unidades envolvidas, obter informações gerenciais atualizadas, disponibilizar crédito orçamentário suficiente, de modo a garantir que as licitações sejam concluídas em tempo razoável, valendo-se, caso entenda pertinente, da expertise da equipe que compõe a Subsecretaria de Modernização da Gestão, vinculada à Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF (Achados 01 e 02); b) exija, nos procedimentos licitatórios, que as propostas das empresas participantes do certame estejam acompanhadas das respectivas Planilhas de Custos e de Formação de Preços (Achado 03); c) não permita a inclusão das rubricas “Supervisão e Fiscalização”, “Treinamento e Reciclagem” e “Exames Admissionais e Periódicos” nas Planilhas de Custos e de Formação de Preços que compõem os processos de contratações de serviços continuados (Achado 04); d) na fase de instrução dos procedimentos licitatórios, proceda ao exame detalhado dos componentes de custos das Planilhas apresentadas para o objeto a ser contratado, inclusive verificando a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado (Achado 05); e) adote procedimentos de controle tempestivos dos remanejamentos de postos de vigilância efetuados entre as unidades da Secretaria, de modo a garantir o pagamento correto do quantitativo de postos de serviços (Achado 06); f) proceda à normatização de procedimentos padronizados de fiscalização dos serviços prestados de forma contínua, estabelecendo, nos projetos básicos, contratos e formulários de fiscalização, critérios objetivos de avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços, para fins de subsídio à aplicação de glosas e de possíveis penalidades previstas na legislação, em decorrência de eventual inadimplên-

cia contratual (Achado 07); g) promova ampla divulgação da “Cartilha do Executor do Contrato”, que estabelece atribuições e padronização de procedimentos direcionados à execução dos contratos, aprovada pela Portaria SEPLAN nº 222/2010, aplicada à SES por força do art. 2º da Portaria SES nº 57/2011, de modo a contribuir para a orientação dos servidores envolvidos com a atividade (Achado 07); h) adote critérios objetivos para a distribuição dos postos de serviço de vigilância patrimonial, em observância ao disposto na Ordem de Serviço SEPLAN nº 07/2012 (Achado 08); III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde o disposto nos itens “V.d.4” e “V.c.2” da Decisão nº 544/2010, no sentido de que justifiquem e comprovem a adoção de valores diferentes de zero para a rubrica Reserva Técnica por ocasião da elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, em especial os relativos à vigilância, e que façam constar dos editais de licitação que a contratada deverá apresentar memória de cálculo dos percentuais referentes a cada uma das rubricas constantes das referidas Planilhas (Achados 03 e 04); IV - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde que inclua, em Plano Anual de Capacitação, cursos/treinamentos específicos para servidores que atuam em processos relativos à contratação de serviços continuados, a exemplo de pesquisas de compatibilidade com o mercado e de análise de planilhas de custos e de formação de preços (Achado 04); V - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal de que: a) o elevado rodízio de ocupantes do cargo de Subsecretário de Administração Geral atenta contra o princípio da eficácia e continuidade da administração pública, contribuindo para a morosidade dos procedimentos administrativos e, em consequência, para a redução da qualidade do atendimento ao público na área de saúde (Achados 01 e 02); b) a manutenção de unidades, a exemplo do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Gerais/DIAU, sem o adequado contingente de recursos humanos, afronta o interesse público e expõe o órgão a riscos advindos da fiscalização de contratos de vultosos valores (Achado 07); VI - encaminhar cópia desta decisão à Secretaria de Contas deste Tribunal, para fins de apurar a repercussão nas contas anuais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal das seguintes falhas: a) ocorrência de prestação de serviços sem cobertura contratual durante o exercício de 2012 (Achado 01); b) recorrente celebração de contratos emergenciais de prestação de serviços de vigilância nos exercícios 2010 e 2011, propiciando retrabalho e desperdício de esforços e dos escassos recursos humanos (Achado 02); VII - encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde cópia do Relatório Final de Auditoria, do parecer do Ministério Público, do relatório/voto do Relator e desta decisão, para fins de subsidiar as ações a serem implementadas; VIII - determinar à Secretaria de Auditoria que informe se há processos neste Tribunal acerca das matérias relacionadas aos achados apontados no feito e, caso contrário, indique os responsáveis pelas respectivas irregularidades para fins de audiência; IX - autorizar o retorno dos autos à SEAUD.

PROCESSO Nº 22663/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível irregularidade na concessão, pagamento e percepção de indenização de transporte em razão da passagem do militar CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES para a inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6039/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.001.003/2010; II - com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 01/1994, ordenar a citação do militar CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES, para que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente defesa ante a possibilidade de o Tribunal julgar suas contas irregulares, nos termos das alíneas “b” e “d” do inciso III do artigo 17 da Lei Complementar nº 1/94, ou b) recolha, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor de R\$ 194.274,24 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), quantificado em 11.07.2013, o qual deve ser acrescido de juros e correção monetária desde a data da ocorrência do fato até a efetiva liquidação do débito, conforme consta do demonstrativo de fl. 12, III - determinar a audiência do militar CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça razões de justificativa ante a possibilidade de o Tribunal deliberar pela aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública distrital, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 01/1994, em virtude de irregularidade no recebimento de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade da PMDF; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos autos à PMDF, determinando a instauração de procedimento disciplinar, seja sindicância ou inquérito administrativo, em razão das irregularidades cometida pelo militar CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES; b) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23589/2012 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador

do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SU-TCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, em atendimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº 3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6040/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das defesas de fls. fls. 58/64, 83/98 e 104/122 para, no mérito, considerar procedentes os argumentos dos militares MARCO ANTÔNIO CHAGAS e JOSÉ RAJÃO FILHO e improcedentes os do militar EDMILSON ARAÚJO TORRES; II - com esteio no inciso III, alíneas “b” e “d”, do art. 17 da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregular a tomada de contas especial em tela, condenando o militar EDMILSON ARAÚJO TORRES a recolher aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 9.478,34 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária, desde 14.10.1996 até a data do efetivo pagamento, conforme estabelecem as disposições da Lei Complementar nº 435, de 27.12.2001, c/c as da Portaria-TCDF nº 212, de 10.10.2002, como também da Emenda Regimental TCDF nº 13, de 24.06.2003; III - com fundamento no artigo 60 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o artigo 183 do Regimento Interno deste Tribunal, aplicar ao militar beneficiado a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo período de 5 (cinco) anos, em decorrência de irregularidades na percepção de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade de militar do CBMDF; IV - com fulcro nos arts. 26 e 29, I, da Lei Complementar nº 1/1994, determinar a notificação do militar indicado no item III para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o valor do débito que lhe foi imputado e comprove o pagamento perante este Tribunal; V - autorizar, desde logo: a) caso seja solicitada, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, pelo CBMDF, com vista à implementação de desconto integral ou parcelado da dívida em folha de pagamento, devendo ser observada a sistemática prevista nos termos da Decisão nº 4463/2004, c/c os da Emenda Regimental nº 13/2003; b) a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso as medidas previstas nos itens anteriores não surtam o efeito esperado; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - reiterar ao CBMDF os termos do item IV, “a”, da Decisão nº 4001/2012, quanto à instauração de procedimento disciplinar, seja Sindicância ou Inquérito Administrativo, em razão das irregularidades cometidas pelo militar beneficiado, encerrando o procedimento em relação ao Comandante-Geral e ao Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF; VIII - autorizar, ainda, a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. PROCESSO Nº 24070/2012 - Representação nº 37/2012-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na terceirização de serviço médico pela Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal - SES/DF, caracterizado pela contratação direta de serviço de neonatologia visando à reativação do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. Houve empate na votação. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE seguiu o voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO acompanhou o voto do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU. DECISÃO Nº 6041/2013 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com base no art. 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 061/2013-CF e 063/2013-CF e seus anexos (fls.168/169 e 170/220) e dos documentos de fls. 236/527; II - determinar à Secretaria de Estado em Saúde do Distrito Federal que atente para a obrigatoriedade de oitiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal nos termos da Decisão nº 5.476/2012, item II, alínea “a”; III - com fulcro no inciso II do artigo 43 da Lei Complementar nº 01/1994, autorizar as audiências dos Senhores RAFAEL DE SOUZA AGUIAR (signatário do Contrato nº 128/2012-SES/DF) e do Senhor JOSÉ DE MORAES FALCÃO (responsável pela autorização da dispensa), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, em face do constatado pela instrução relativamente ao Contrato nº 128/2012-SES/DF (possível inobservância aos princípios elencados no artigo 3º, §1º, inciso I, artigo 15, inciso V, artigo 24, inciso IV, e artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/1993, c/c a Decisão nº 3.500/1999, itens “a” e “b”, Decisão nº 5.476/2012, item II, alínea “a”, e Decisão nº 4.262/2009, item V), tendo em conta a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/1994, bem como de instauração de tomada de conta especial, destinada à apuração de eventual dano aos cofres públicos causado pelos indícios de contratação do serviço em tela por preço R\$ 150.680,01/mês superior ao cotado pela Clínica EXITUS; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 33/2013, do Parecer do órgão ministerial, do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa INTENSICARE Gestão em Saúde Ltda., para no

prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas alegações em razão dos fatos apontados no feito, tendo em conta a possibilidade da Corte decidir pela ilegalidade do Contrato nº 128/2012-SES/DF e pelo prejuízo ao erário em decorrência da realização do mesmo ajuste; b) em atenção ao Ofício nº 15.832/DSSAU/DS/SFC/CGU-PR, o envio de cópia da Informação nº 33/2013, do parecer do órgão ministerial, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria Federal de Controle Interno, órgão da Controladoria-Geral da União; c) que se dê ciência desta decisão à Clínica de Medicina Intensiva EXITUS Ltda.; d) o retorno dos autos à SEACOMP.

PROCESSO Nº 25794/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível irregularidade na concessão, pagamento e percepção de indenização de transporte em razão da passagem do extinto militar JOSÉ JOÃO DE CARVALHO SANTOS para a inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6042/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo nº 480.001.139/2010; II - considerar regular a absorção pelo Erário do valor R\$ 17.033,30 (dezessete mil e trinta e três reais e trinta centavos), atualizado em 09.07.2013 (fl. 6); III - determinar o arquivamento dos autos, por ausência do pressuposto de desenvolvimento regular da tomada de contas especial, em razão do falecimento do militar JOSÉ JOÃO DE CARVALHO SANTOS, beneficiado com o pagamento indevido da indenização de transporte; IV - autorizar devolução dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 29749/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível irregularidade na concessão, pagamento e percepção de indenização de transporte em razão da passagem do militar CARLOS ALBERTO MICCIELI DOS SANTOS para a inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6043/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.001.004/10; II - nos termos do art. 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102/1998, considerar encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 480.001.004/2010 à Secretaria de Estado de Transparência e Controle; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 9446/2013 - Representação nº 07/2013-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de denúncia recebida na Ouvidoria do MPC/DF, dando conta da utilização de espaço público no Espaço Cultural do Choro, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, pelo Instituto Cultural de Educação Musical de Brasília - ICEM, sem licitação. DECISÃO Nº 6044/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das informações prestadas por intermédio dos Ofícios nºs 39 e 128/2013-GAB/SECULT e anexos (fls. 06/20, 26 Anexo I); II - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 07/2013-CF, da Informação nº 175/2013, do Parecer nº 1.411/2013-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e ao Instituto Cultural de Educação Musical de Brasília - ICEM, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereçam as considerações que entenderem necessárias; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15572/2013 - Consulta formulada pelo Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB acerca da incidência de normas inerentes à Administração Pública Direta e Indireta às empresas subsidiárias/controladas de sociedade de economia mista. DECISÃO Nº 6009/2013 - Havendo o Conselheiro PAULO TADEU pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 30415/2013 - Representação nº 15/2013 - MF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível desconformidade do Decreto nº 34.421/13 e outros normativos congêneres com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. Houve empate na votação. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE seguiu o voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO acompanhou o voto do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU. DECISÃO Nº 6010/2013 - O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 31101/2013 - Consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB acerca da aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para fornecimento de plataforma de processamento de dados de grande porte que o Banco pretende contratar. DECISÃO Nº 6045/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos encaminhados pelo Banco de Brasília S/A - BRB (fls. 11/82, 85/86, 114/123; 125/242); das Informações nºs 180/2013 e 205/2013 (fls. 6/10, 87/95); e do Parecer nº 1.217/2013-DA (fls. 97/101); II - não conhecer da consulta formulada pelo Diretor-Presidente do BRB, por meio do Ofício BRB PRESI - 2013/134, fls. 2/5, uma vez que trata de caso concreto, o que contraria

o disposto no art. 194 do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão ao consulente; IV - autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 33686/2013-e - Exame da legalidade de admissões nos cargos de Professor de Educação Básica, Disciplina: Matemática, pela Secretaria de Estado de Educação do DF (SE/DF), decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2010, publicado no DODF de 07.06.2010, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/04. DECISÃO Nº 6046/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, Disciplina: Matemática, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2010, publicado no DODF de 07.06.2010: André Luiz Schiavolini Correa; André Marcelino Marques; Carlos Augusto Correa; Clever Almeida Correa; Cícero Ferreira de Lima Filho; Elismar Gomes Antunes; Evelyn Helena Nunes Silva; Giuliano Rodrigues Santos; Inácio Antonio Athayde Oliveira; José Carlos da Cruz Silva; Karina Mazza Bernardes; Marcos Alexandre Silva; Márcio Flávio Alencar Barbosa de Araújo; Renato Kleber Azevedo; Érika Botelho Guimarães; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 5158/1997 - Representação nº 012/97 - CF, do Ministério Público junto à Corte, na qual se questiona a constitucionalidade da Lei Distrital nº 1.070/97 (fls. 1/3). DECISÃO Nº 6047/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 206/2013-3ª DIACOMP, considerando atendido o item III da Decisão nº 63/13; b) das razões de justificativa (fls. 1.173/1.176), apresentadas pelo nomeado no § 17, alínea “a”, da Informação nº 11/2006 - 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento (fl. 1276), em cumprimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº 2.714/05 (fls. 1141/1142), para, no mérito, considerá-las procedentes; c) das razões de justificativa e anexos (fls. 1179/1226), apresentadas pela nomeada no § 17, alínea “b”, da Informação nº 11/2006 - 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento (fl. 1276), em cumprimento ao item II, alínea “b”, da Decisão nº 2.714/05, para, no mérito, considerá-las procedentes; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA.

PROCESSO Nº 3816/2004 - Pensão militar instituída por JONAS DE ABREU E SILVA -CBMDF. DECISÃO Nº 6022/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado do Processo TJDFT nº 2011.00.2.008584-0, ocorrido em 21.01.13, com decisão judicial favorável à viúva, Sra. Damiana Maria Ramos Pinheiro; II - levantar o sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 986/12; III - ter por prejudicado, por perda do objeto, o exame de mérito do Recurso interposto pela viúva, por meio de seu representante legal, conhecido pelo TCDF como Pedido de Reexame, nos termos da Decisão nº 2.323/11; IV - determinar o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o jurisdicionado adote as seguintes providências: a) editar ato com a finalidade de: a.1) tornar sem efeito os atos de fls. 55/56 do Processo CBMDF nº 053.000.837/04, publicados no DODF de 21.03.11 e de 31.03.11, respectivamente; a.2) retificar o ato de fl. 31 do Processo CBMDF nº 053.000.837/04, com o objetivo de: a.2.1) quanto à fundamentação legal da concessão: a.2.1.1) excluir a menção aos arts. 7º, incisos I e II, e 9º, § 2º, da Lei nº 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º, 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/98; a.2.1.2) incluir o inciso I do § 3º do art. 36 da Lei nº 10.486/02, inserido pelo art. 4º da Lei nº 10.556/02, e os arts. 37, caput e inciso I, e 39, § 1º, também da Lei nº 10.486/02, c/c o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; a.2.2) registrar que o rateio do benefício pensional em exame, nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) para a viúva, Sra. Damiana Maria Ramos Pinheiro, e 50% (cinquenta por cento) para as outras pensionistas (Jane Cléa de Abreu e Silva Germano, Juciára de Abreu e Silva Campos, Jâne de Abreu e Silva, Joana Darc de Abreu e Silva e Maria José e Silva Ruiz, filhas maiores de outro leito do instituidor), divididos em partes iguais, decorre de decisão judicial proferida no Processo TJDFT nº 2011.00.2.008584-0, transitado em julgado em 21.01.13; a.2.3) consignar o nome de casada da filha Jane Cléa de Abreu e Silva Germano, nos termos da certidão de casamento de fl. 10 do Processo CBMDF nº 053.000.837/04; b) tornar sem efeito o(s) documento(s) substituído(s).

PROCESSO Nº 32290/2011 - Aposentadoria de CARLOS EDUARDO PAES DE MORAES-PCDF. DECISÃO Nº 6048/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumpridas as medidas determinadas por meio da

Decisão TCDF nº 4.647/12 e do Despacho Singular nº 665/13 - GCAM; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - comunicar ao servidor nominado à fl. 168 que as razões de justificativa por ele apresentadas perderam o objeto, considerando que os períodos nos quais o interessado prestou serviços na Secretaria de Segurança Pública ou esteve afastado para o desempenho de mandato classista podem ser computados como estritamente policial, em face dos entendimentos manifestados por este Tribunal por meio das Decisões TCDF nºs 6.558/12 e 4.133/13, respectivamente; IV - determinar ao órgão jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a confecção de novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fls. 850/852-apenso, que será objeto de verificação em futura auditoria, para, em face do entendimento firmado por este Tribunal, nos autos TCDF nº 12.289/08, que culminou na Decisão TCDF nº 4.133/13, reincluir no cômputo do tempo apurado como estritamente policial os 2.725 dias anteriormente excluídos, relacionados ao desempenho de Mandado Classista (de 05.11.91 a 28.08.94 - 1.028 dias e de 29.08.94 a 21.04.99 - 1.697 dias) e excluir, para esse fim, o período no qual o servidor esteve cedido para a Administração Regional de São Sebastião (de 11.01.11 a 25.03.11), para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete daquela Administração; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 16981/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pelo prejuízo causado em decorrência de percepção indevida de valores a título de traslado de mudança e ajuda de custo, recebido pelo militar Adriano Meirelles Gonçalves, matrícula nº 50.284-7, integrante do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, por ocasião do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2006, na cidade de Natal - RN, no período de 15 de maio a 20 de dezembro de 2006, objeto do Processo nº 054.001.053/2011. DECISÃO Nº 6049/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001.053/11; II - nos termos do art. 13, inciso II, da LC nº 1/94, ordenar a citação do militar nominado no § 27 da Informação nº 281/13 -2ª DICONTE para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa quanto ao recebimento indevido de vantagem pecuniária a título de ajuda de custo e indenização de transporte, para participar do curso de aperfeiçoamento na cidade de Natal/RN, no período de 15 de maio a 20 de dezembro de 2006, o qual totaliza o débito atualizado no valor de R\$ 134.145,48 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), apurado em 29.09.13 (fl. 14), o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas “d”, c/c o art. 20 do mesmo normativo, bem como o inabilitar para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Distrital, prevista no art. 60 da LC nº 01/94, haja vista a não comprovação da efetiva transferência de domicílio com fixação de residência; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 19034/2012 - Representação nº 06/12 - MF, mediante a qual o Ministério Público junto à Corte noticia o recebimento da denúncia de fls. 05/07, solicitando realização de inspeção na Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF, para apuração de suspeita de favorecimento a candidatos aprovados no Edital nº 09/12 - FAP/DF, que teve por objeto a seleção de 30 vagas de bolsistas no âmbito do Convênio nº 01/10. Houve empate na votação. O Conselheiro PAULO TADEU seguiu o voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. DECISÃO Nº 6011/2013 - O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 26685/2012 - Admissões no cargo de Especialista em Saúde, especialidade: Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, decorrentes do concurso do concurso público regulado pelo Edital nº 27/08, publicado no DODF de 27.11.08. DECISÃO Nº 6050/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.967/13 - GAB/SES e anexos (fls. 46 a 68), encaminhados pela Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no item III da Decisão nº 2.743/13; II - determinar à Secretaria de Saúde que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe as escalas de trabalho cumpridas no Hospital das Forças Armadas/Ministério da Defesa, no período de fevereiro a julho de 2013, por Andressa Castro Bernardo Gomes, admitida no cargo de Especialista em Saúde, especialidade: Fisioterapeuta, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 27/08, publicado no DODF de 27.11.08, bem como a escala de trabalho do mês de abril de 2013 na Regional de Saúde de São Sebastião; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11402/2013 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item III da Decisão nº 1.967/99, reiterada pelos itens V, alínea “a”, da Decisão nº 6.658/09 e II da Decisão nº 224/10, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, durante os exercícios compreendidos entre 1994 e 1998, neste caso do militar Maurício Henrique Lofredo de Souza. DECISÃO Nº 6051/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.001.184/10; II - considerar encerrada a mencionada TCE, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/98, ante a ausência de prejuízo ao erário distrital; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para arquivamento e devolução do apenso à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 13057/2013 - Inquérito policial na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública - DECAP para investigar indícios de crime em quatro contratações de artistas, por inexigibilidade de licitação, realizadas pela Administração de Santa Maria para o evento denominado “21º ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA - FASSANTA/2011”, ocorrido entre os dias 13 e 15 de maio de 2011. DECISÃO Nº 6021/2013 - O Tribunal decidiu: 1) por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 196/2013-DECAP com os documentos que o acompanham (fls. 01/04); b) das providências adotadas pela Secretaria de Acompanhamento por meio dos Ofícios de Diligência Saneadora nºs 137/2013-SEACOMP e 168/2013-SEACOMP (fls. 05/06); II - determinar à: a) Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública-DECAP que mantenha esta Corte informada sobre o andamento e resultados do inquérito policial instaurado referente aos Processos nºs 143.000.169/2011, 143.000.170/2011, 143.000.171/2011 e 143.000.175/2011 da Administração Regional de Santa Maria; b) Administração Regional de Santa Maria que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a este Tribunal cópia integral dos Processos nºs 143.000.169/2011, 143.000.170/2011, 143.000.171/2011 e 143.000.175/2011; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis; 2) por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, determinar a realização de inspeção na Administração Regional de Santa Maria e onde mais se fizer necessário. Parcialmente vencida a Relatora, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 18105/2013 - Admissões no cargo de Professor de Educação Básica, disciplinas: Biologia, Enfermagem, Geografia, História e Informática, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/08, publicado no DODF de 15.09.08. DECISÃO Nº 6052/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.599/13-GAB/SE (fls. 41 a 50), considerando cumprida a diligência fixada na Decisão nº 3.866/13; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, a admissão de Jorge Artur Caetano Lopes dos Santos no cargo de Professor de Educação Básica, disciplina: História, na Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/08, publicado no DODF de 15.09.08; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 18830/2013 - Representação nº 09/13-MF, com pedido de concessão de cautelar, formulada pelo Ministério Público que atua junto ao TCDF, em face dos Avisos de Chamamento nos 01/12, 02/12, 03/12, 11/12, 12/12, 01/13, 02/13, que, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, visam a selecionar empresas do ramo de construção civil interessadas na construção de unidades habitacionais de interesse social em área de propriedade do Distrito Federal (fls. 02/09). DECISÃO Nº 6053/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto ao TCDF, nos termos dos arts. 33, 34 e 47 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 189 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conferindo efeito suspensivo aos termos da Decisão nº 5.408/13; II - autorizar, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/07: a) a ciência do recorrente do teor desta decisão; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19209/2013 - Pensão civil instituída por AGENOR ROSA LIMA-SE. DECISÃO Nº 6054/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12.895/09, e observe eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 21017/2013 - Aposentadoria de ADEMIR MANOEL BAPTISTA-SES. DECISÃO Nº 6055/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 23095/2013 - Aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS BRAGA ANTÃO-SE. DECISÃO Nº 6056/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12.895/09, observando eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 24865/2013 - Aposentadoria de MARLICE REZENDE VIEIRA-SE. DECISÃO Nº 6057/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12.895/09, observando eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 24873/2013 - Aposentadoria de JAQUELINE MÜLLER REIS JORGE-SE. DECISÃO Nº 6058/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II) recomendar à Secretaria de Estado de Educação que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12.895/09, e observe eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 25098/2013 - Aposentadoria de MARIA ELIETE MELO DA PONTE-SC. DECISÃO Nº 6059/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - alertar a Secretaria de Estado de Cultura, para que, no caso das licenças-prêmio terem sido utilizadas para o recebimento de abono de permanência e, posteriormente, convertidas em pecúnia, providencie o levantamento dos valores recebidos pela conversão para fim de ressarcimento ao erário, o que será objeto de verificação em auditoria no órgão; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 25489/2013 - Admissões no emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS do Distrito Federal, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 28/09, publicado no DODF em 29.05.09. DECISÃO Nº 6060/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 25; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões, no emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 28/09, publicado no DODF de 29/05/09: Antônio Marcos Santos de Pádua, Carina Barbosa dos Santos, Carlos Alberto Neves Pereira, Caroline Maria de Oliveira Duarte, Egrimar Telma de Souza, Elma Fonseca Melo, Everton Salvador da Silva, Flavio Francino Massaranduba, Francisco Nilson Gonçalves Pereira, Gabriela Lopes da Silva, Ivana Maria Sales Santos, José Maurício Alves Rosa, Josivan Alves da Rocha, Maria Leidiane Pereira, Nayhane Nayara Barbosa da Silva, Nilza Silva Sousa, Rafael Erick Augusto, Raquel Ely de Araújo Neves Souto, Reinaldo Nêris da Silva, Stela da Silva Basilio, Tania Maria de Carvalho Souza, Teresa Cristina Carvalho Curvina, Tiago Moreira da Silva, Vanderson Francelino da Silva, Walter Gomes da Silva Filho, III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26159/2013 - Pensão civil instituída por MARIA DE LOURDES ROCHA-SE. DECISÃO Nº 6061/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, res-

salvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12.895/09, e observe eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 26795/2013 - Aposentadoria de LYDIA MONTEIRO DE SOUZA-SE. DECISÃO Nº 6062/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 27805/2013 - Admissões no cargo de Analista de Administração Pública, atual Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade: Administrador, da então Carreira de Administração Pública do DF, atual Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/04 - SGA/ADM, publicado no DODF em 17.09.04. DECISÃO Nº 6063/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 20; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no então cargo de Analista de Administração Pública, atual Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade: Administrador, da então Carreira Administração Pública do Distrito Federal, atual Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/04 - SGA/ADM, publicado no DODF em 17.09.04: Alessandra Aparecida de Azevedo Souza Teles, Aline Branquinho da Silva, Ana Paula Antonino Ribeiro Rosaes Barboza, Carlos Eduardo Meira Gomes, Cibely Carvalho Silva e Sousa, Diana Cristina de Araujo, Fabiano Costa Matos, Fabiano Vasconcelos Barbosa, Inácia Maria da Silva Oliveira, Lilian Monteiro de Lara, Luiz Henrique da Silva Marciano, Lydhea Regina Costa Maciel Biagi, Manuela Carneiro Carvalho da Silva, Patricia de Souza Moura, Roberto Fernandes de Lima, Rosimeyre Mendes de Araujo, Rozilene Vasconcelos Moura Viana, Stephan Sócrates Francisco da Silva, Viviane de Souza Mello e Willian Yamaguti; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 28526/2013 - Admissões no cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Especialidades: Enfermagem, Laboratório e Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/11 - SEAP/IML - DPT - PCDF (DODF de 29.07.11). DECISÃO Nº 6064/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 39; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as admissões decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011 - SEAP/IMLDPT- PCDF (DODF de 29.7.11), no cargo Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nas seguintes especialidades: Enfermagem, Ana Lourdes de Deus, Eliseu Ribeiro Lacerda, Juscilene Mascarenhas Peres, Sirlenia Soares de Amorim, Laboratório, André Luiz Ferreira Cordovil, Carolina Maia da Conceição Gurgel, Denise Gabriela da Silva, Loiane Alves Vieira, Marta Kamiha Junqueira de Berredo, Paula Lorena Lopes Batista, Rodrigo Nunes Lima, Rosiléa Conceição Fonseca Silva, Tássio Leiva Marins de Britto, Ysis Martins Aquino, Radiologia, Danilo Stenio de Oliveira, Diogo Lucena Gonçalves, Leane da Costa Cruz, Lucilene Gomes Rosa Soares, Mauro Angelo Ramos, Mônica da Silva Souza, Polyanna Mara de Mendonça Miranda e Rander Gonçalves Silva; III - determinar à Polícia Civil do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe: a) a jornada de trabalho na PCDF e nos órgãos onde os servidores, a seguir relacionados, declararam acumular cargos públicos: Agente de Atividades C. de Segurança Pública/Especialidade/Cargo Acumulado/Órgão, Evandro Gonçalves da Silva/Enfermagem/ Auxiliar de Enfermagem/SES/DF, Heloiza Peixoto de Barros/Radiologia/Técnico em Radiologia/SES/DF, Juriney Pereira dos Santos/Enfermagem/ Auxiliar de Enfermagem/ SES/DF, Ronnie Tercio Dias de Mendonça/Radiologia/Técnico em Radiologia/HFA, Sheila Pereira Soares/Enfermagem/Técnico em Enfermagem/SES/DF, b) a jornada de trabalho do servidor Cássio Fernandes da Silva Cruz, nos cargos exercidos na PCDF e na SES/DF, com o fim de ser verificado o cumprimento do item IV da Decisão nº 4.238/12; c) se as acumulações de cargos públicos declaradas pelos servidores mencionados na alínea "a" e "b" foram apreciadas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, encaminhando ao Tribunal, caso haja, os pareceres finais; d) as providências adotadas para afastar eventuais ilicitudes nas acumulações ora apontadas, em face do disposto no item IV da Decisão nº 4.238/12; IV- autorizar o encaminhamento

dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 29220/2013 - Aposentadoria de AURIBERTA DE ALMEIDA-SE. DECISÃO Nº 6065/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo - TCDF nº 12895/09, e observe eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 29247/2013 - Aposentadoria de APARECIDA SOLANGE PINTO OLIVETTI-SE. DECISÃO Nº 6066/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Demonstrativo de Proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o desfecho da ADI nº 2010.00.2.010603-2, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, abordada no Processo-TCDF nº 12895/09, e observe eventuais implicações na concessão tratada no processo em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 30083/2013 - Aposentadoria de FRANCISCO MIRANDA LIMA-SES. DECISÃO Nº 6067/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 32272/2013 - Aposentadoria de JOSÉ RAMIRO LEITE DE ALMEIDA-SEDHAB. DECISÃO Nº 6068/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 14270/2012 - Edital de Concorrência Pública nº 02/2012, do tipo menor preço, em que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) visa contratar empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, emergencial, adequações do sistema distribuidor de água e esgoto sanitário, locação de máquinas e equipamento, fornecimento de pessoal para apoio às equipes próprias da CAESB no DF e em outras áreas abrangidas pela CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário por lote. DECISÃO Nº 6012/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Cartas nºs 40.804, 44.756, 50.280, 51.647/2012, 18.247, 20.393, 21.752, 24.993, 25.682, 29.189, 30.324/13 - PRA, 34.202/2013-DP e 47431/2013-PR; b) do Ofício nº 136/2013-GAB/SEFIPE (fl. 512), que, em atendimento à Decisão nº 5538/2013 (Processo nº 32680/2013), envia cópia da Representação nº 24/2013-CF (fls. 513/536); II - considerar atendidas as diligências determinadas nas Decisões nºs 6.231/2012 e 5119/2013; III - determinar à CAESB que promova a republicação do edital de Concorrência nº 02/2012, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; IV - autorizar a formação de autos apartados para acompanhamento e estudo do Plano de Ação da CAESB às fls. 472/505, pelos motivos constantes dos parágrafos 10 a 12 do Parecer nº 1437/13-MF; V - determinar à CAESB a elaboração de análise de viabilidade econômica do Plano de Ação em foco, bem como o impacto econômico/social da medida, matéria que será objeto de exame nos autos referidos no item antecedente; VI - autorizar: a) o prosseguimento da licitação, condicionada ao cumprimento do item precedente; b) o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras diligências. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC. PROCESSO Nº 2425/2013 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, em atendimento ao item II, alínea "a", da Decisão nº 3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6070/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial

objeto do Processo nº 010.000.675/2004; b) da Informação nº 199/2013 (fls. 6/11); c) do Parecer nº 1.085/2013 - CF (fls. 12/13); II. com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, ordenar a citação do militar nominado no § 11 da Informação nº 199/2013 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal a importância de R\$ 99.224,48 (atualizado até agosto de 2013) ou apresente defesa ante a possibilidade de o Tribunal: a) julgar suas contas irregulares, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 17 da LC nº 01/1994, em virtude de irregularidades no recebimento de indenização de transporte em razão de sua passagem para a inatividade; b) aplicar-lhe a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, consoante o art. 60 da LC nº 01/1994; III. determinar à Secretaria de Estado de Transparência e Controle que informe o processo que trata da tomada de contas especial relativa ao militar Antoniel Lacerda dos Santos, que estava sendo tratada, inicialmente, no Processo nº 010.000.675/2004; IV. autorizar: a) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para os devidos fins; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 6587/2013 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, em atendimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº 3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6071/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 010.001.623/2006; b) da Informação nº 224/2013 (fls. 11/22); c) do Parecer nº 1.105/2013 - MF (fls. 23/29); II. com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, ordenar a citação do militar nominado no § 13 da Informação nº 224/2013 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal a importância de R\$ 100.808,28 (atualizado até agosto de 2013) ou apresente defesa ante a possibilidade de o Tribunal: a) julgar suas contas irregulares, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 17 da LC nº 01/1994, em virtude de irregularidades no recebimento de indenização de transporte em razão de sua passagem para a inatividade; b) aplicar-lhe a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, consoante o art. 60 da LC nº 01/1994; III. autorizar: a) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, em face da Promotoria de Justiça Militar, para os devidos fins; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7788/2013 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, em atendimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº 3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6072/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 010.001.612/2006; b) da Informação nº 45/2013 (fls. 4/12); c) do Parecer nº 1.142/2013 - MF (fls. 13/20); d) do pedido de sustentação oral apresentado pelo ex-militar nomeado no § 16, comunicando-lhe que somente poderá haver a análise da concessão do direito de sustentação oral quando a relação processual estiver definida; II. com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, ordenar a citação do militar nominado no § 16 da Informação nº 45/2013 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal a importância de R\$ 102.155,02 (atualizado até julho de 2013) ou apresente defesa ante a possibilidade de o Tribunal: a) julgar suas contas irregulares, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 17 da LC nº 01/1994, em virtude de irregularidades no recebimento de indenização de transporte em razão de sua passagem para a inatividade; b) aplicar-lhe a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, consoante o art. 60 da LC nº 01/1994; III. autorizar: a) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, em face da Promotoria de Justiça Militar, para os devidos fins; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7966/2013 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, em atendimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº

3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6073/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 010.001.526/2006; b) da Informação nº 201/2013 (fls. 5/12); c) do Parecer nº 1.121/2013 - MF (fls. 13/19); II. com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, ordenar a citação do militar nominado no § 4 da Informação nº 201/2013 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal a importância de R\$ 100.004,23 (atualizado até agosto de 2013) ou apresente defesa ante a possibilidade de o Tribunal: a) julgar suas contas irregulares, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 17 da LC nº 01/1994, em virtude de irregularidades no recebimento de indenização de transporte em razão de sua passagem para a inatividade; b) aplicar-lhe a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, consoante o art. 60 da LC nº 01/1994; III. autorizar: a) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, em face da Promotoria de Justiça Militar, para os devidos fins; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7982/2013 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, em atendimento ao item II, alínea “a”, da Decisão nº 3186/01, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 6074/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 010.001.592/2006; b) da Informação nº 196/2013 (fls. 5/13); c) do Parecer nº 1.144/2013 - MF (fls. 14/21); II. com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, ordenar a citação do militar nominado no § 4 da Informação nº 196/2013 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal a importância de R\$ 144.923,58 (atualizado até agosto de 2013) ou apresente defesa ante a possibilidade de o Tribunal: a) julgar suas contas irregulares, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 17 da LC nº 01/1994, em virtude de irregularidades no recebimento de indenização de transporte em razão de sua passagem para a inatividade; b) aplicar-lhe a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, consoante o art. 60 da LC nº 01/1994; III. autorizar: a) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, em face da Promotoria de Justiça Militar, para os devidos fins; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 25527/2013 - Pregão Eletrônico nº 02/2013, lançado pela Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação, em especial sobre os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, referente à contratação de empresa para aquisição de rede metropolitana sem fio, por meio de registro de preços. DECISÃO Nº 6015/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da documentação de fls. 127/142, e dos demais documentos organizados sob a forma de Anexo VIII a XI, encaminhados pela Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em atendimento aos itens II e III da Decisão nº 3686/2013 e ao item II da Decisão nº 3947/2013; b) da Informação nº 66/2013, fls. 143/152; c) da Informação nº 375/2013, fls. 153/163; II. considerar cumpridas as diligências constantes das decisões anteriormente mencionadas, bem como a perda parcial do objeto da representação encaminhada pelo MPJTCDF; III. autorizar: a) a análise da legalidade do Decreto Distrital nº 34037/12 em autos apartados; b) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 02/2013 e a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 30806/2013 - Edital do Pregão Eletrônico nº 165/2013 - CAESB, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio à comercialização, compreendendo os seguintes serviços: substituição de hidrômetros, conserto de cavaletes, ligação predial de água padrão ou remanejamento parcial ou total de ligações prediais de água, remanejamento parcial ou total de ligações prediais de água, ligação predial de esgotos padrão ou seu remanejamento, vistoria para detecção de fraudes nas ligações prediais de água, vistoria para orientação e detecção de irregularidades nas ligações prediais sanitárias e serviços complementares. DECISÃO Nº 6018/2013 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 51.750/2013 - DC/CAESB (fls. 439/441) e do novo edital (Anexo I); II - considerar cumprida a Decisão nº 4.989/2013; III - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

que restabeleça o percentual de BDI anteriormente utilizado de 21,30%, procedendo aos devidos ajustes no orçamento estimativo, ou apresente as justificativas pertinentes para o novo percentual de 27,02%; IV - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 165/2013, observando a republicação do edital, nos moldes do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, condicionando a adjudicação do certame, caso seja mantido o BDI de 27,02%, à autorização prévia desta Corte, após a análise das justificativas pertinentes por parte da jurisdicionada; b) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 377/2013 à jurisdicionada; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 30890/2013 - Edital de Concorrência nº 02/2013, lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para fiscalização de obras de empreendimentos habitacionais para aquela Companhia. DECISÃO Nº 6013/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 100.002.374/2013 - PRESI (fls. 38/50) e dos documentos juntados aos autos (Anexo III); II - considerar cumprida a Decisão nº 5.521/2013; III - determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF que republique o edital, conforme alterações noticiadas no referido ofício, abrindo prazo razoável e proporcional às mudanças promovidas, com fundamento no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, motivando adequadamente a sua escolha; IV - autorizar: a) o prosseguimento da Concorrência nº 02/2013, condicionadas ao cumprimento do item precedente; b) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 368/2013 ao jurisdicionado; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 31802/2013 - Edital de Concorrência nº 10/2013, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), tendo por objeto a contratação, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial, de melhoria, modernização, expansão, remanejamento e de adequação dos sistemas distribuidores de água potável, incluindo poços tubulares profundos e captações superficiais em comunidades rurais do Distrito Federal e em outras áreas legalmente abrangidas pela CAESB. DECISÃO Nº 6014/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta nº 47.619/2013 - PR (fl. 77) e documentos anexos (fls. 78/89); b) do Ofício nº 423/13-SEACOMP (fl. 109) e anexos (Ofício nº 135/2013-GAB/SEFIPE - fl. 110 - e cópia da Representação nº 24/2013-CF - fls. 111/134); II - considerar cumprida a Decisão nº 5.118/2013; III - determinar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal que promova a republicação do edital de Concorrência nº 10/2013, adotando as medidas corretivas informadas na referida Carta, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, encaminhando cópia do novo edital ao Tribunal; IV - autorizar: a) o prosseguimento da licitação, condicionada ao cumprimento do item precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras diligências. O Conselheiro RENATO RAINHA declarou-se impedido de participar do julgamento do processo em exame.

PROCESSO Nº 32582/2013 - Exame da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - LDO/14, com o objetivo de auxiliar na elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do exercício correlato. DECISÃO Nº 6017/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 18/13-DICG e do Roteiro de Análise de fls. 128/131; II. recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que passe a cumprir o prazo para devolver os autógrafos do projeto de lei da LDO ao Governador, conforme determinado pelo art. 150, § 2º, da LODF; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 36138/2013 - Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 335/2013, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à aquisição de implantes para cirurgia de mão, não contemplados na tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda das Unidades de Traumatologia-Ortopedia dos Hospitais da rede daquela Secretaria. DECISÃO Nº 6016/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2013, conduzido pela Central de Compras da SES/DF; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à pregoeira responsável que encaminhe cópia da Ata de realização do PE nº 335/2013, bem como das propostas das empresas vencedoras, para verificação de sua regularidade, frente aos valores atualmente praticados pelos fornecedores da SES; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação

nº 376/2013, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à pregoeira responsável, para auxílio no cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para que seja verificado o cumprimento da determinação contida no item II acima indicado e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Senhor Presidente, nos processos incluídos na pauta desta assentada em que constam seu impedimento/suspeição, presidiu a sessão com esteio no § 19 do art. 63 do RI/TCDF. Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, realizada em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 18h30 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 67 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PAULO TADEU VALE DA SILVA - JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS - DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Anexo da Ata nº 4654
Sessão Ordinária de 02/12/2013

Processo: nº 31.101/2013 (f)

Origem: Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP/TCDF

Interessado: Banco de Brasília S/A - BRB

Assunto: Consulta

Ementa: Consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Banco de Brasília S/A – BRB a respeito da aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para aquisição de computador de grande porte.

. A SEACOMP, nos termos da Informação nº 180/2013-DIACOMP 1, propõe ao Tribunal não conhecer da consulta e determinar o arquivamento dos autos (fls. 6/10).

. Ingresso, no Tribunal, de documentos apresentados pelo Banco de Brasília S/A. Pedido de sustentação oral.

. A SEACOMP, em nova apreciação, sugere ao Tribunal que tome conhecimento dos documentos que indica; não conheça da consulta, vez que se trata de caso concreto; autorize o arquivamento dos autos.

. O Ministério Público de Contas opina por que o Tribunal não conheça da consulta, por se tratar de caso concreto, mas concorda com o deferimento da sustentação oral. Alternativamente, caso o Tribunal conheça da consulta, opina o Parquet que o Núcleo de Fiscalização em Tecnologia da Informação – NFTI analise as questões técnicas relacionadas à solução pretendida pelo Banco.

. Exercício do direito de sustentação oral.

. VOTO convergente com o Corpo Técnico e com o Ministério Público de Contas, no sentido de não conhecer da consulta.

R E L A T Ó R I O

Cuidam os autos de Consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Banco de Brasília S/A – BRB acerca da aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para fornecimento de plataforma de processamento de dados de grande porte que o Banco pretende contratar. Nos termos da Informação nº 180/DIACOMP1 (fls. 6/10), a Secretaria de Acompanhamento propõe ao Tribunal não conhecer da consulta, por contrariar disposições regimentais (tratar sobre caso concreto), e determinar o arquivamento dos autos.

No entremeio da remessa do feito ao Ministério Público de Contas para pronunciamento, consoante o Despacho Singular nº 771/2013-CRR, houve o ingresso de documentos do BRB, bem como o requerimento de se realizar sustentação oral.

A Secretaria de Acompanhamento, por intermédio da Informação nº 205/2013-DIACOMP1 (fls. 87/95), apresenta as seguintes análises e sugestões:

“13. Realizado o exame dos novos documentos juntados ao processo, entende-se que eles não interferem na análise do cabimento da consulta de que tratam os autos, a qual, reitera-se, não deve ser conhecida pelo Tribunal por tratar de caso concreto, em desacordo com o disposto no § 1º do art. 194 do RI/TCDF.

14. Esclareça-se que o Tribunal, no exercício do controle externo que lhe foi outorgado, poderá vir a examinar a contratação pretendida pelo BRB em momento futuro, aí sim se posicionando diante do caso concreto, mas não agora, em sede de consulta.

15. Desse modo, no mesmo sentido da Informação nº 180/2013-DIACOMP 1 (fls. 6/10), que analisou o conteúdo da consulta formulada pelo Diretor-Presidente do BRB e verificou o preenchimento dos requisitos para que uma peça dessa natureza seja conhecida por esta Corte de Contas, continua a se sugerir que a consulta de fls. 2/5 não seja conhecida pelo Tribunal e, como consequência, que seja autorizado o arquivamento

dos presentes autos.

16. Quanto ao pedido de sustentação oral formulado por meio do documento de fls. 85/86, entende-se que a sustentação requerida só faz sentido se a consulta for conhecida pelo Tribunal. Não sendo conhecida a consulta, resta prejudicada tal solicitação.

Pelo exposto, sugere-se ao egrégio Plenário:

I) tomar conhecimento:

a) dos novos documentos encaminhados pelo Banco de Brasília S/A – BRB, fls. 16/84;

b) da solicitação de sustentação oral feita pelo BRB, fls. 85/86, considerando-a prejudicada caso a consulta não seja conhecida pelo Tribunal;

c) dos demais documentos juntados aos autos, fls. 11/15;

II) de acordo com a análise empreendida na Informação nº 180/2013-DIACOMP 1, fls. 6/10, não conhecer da consulta formulada pelo Diretor-Presidente do BRB, por meio do Ofício BRB PRESI – 2013/134, fls. 2/5, uma vez que trata de caso concreto, contrariando o art. 194, § 1º, do RI/TCDF;

III) autorizar:

a) a ciência da decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal aos interessados nos autos;

b) o arquivamento dos autos”.(grifos acrescidos)

O Ministério Público de Contas, instado a se manifestar, entende pelo não conhecimento da consulta tendo em vista se tratar de caso concreto. Eis as análises expendidas pelo Parquet:

“24. O consulente dirige-se ao Tribunal para que seja emitida manifestação prévia sobre o caso concreto, consistente na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa IBM para fornecimento de equipamento de informática de grande porte. Busca, na verdade, a tutela do Tribunal para a prática de ato administrativo que irá declarar a inexigibilidade de licitação para a aquisição de equipamento de informática sob o fundamento de inviabilidade de competição.

25. Destaca-se, nesse aspecto, o pedido formulado pelo Consulente na peça exordial:

‘b) seja proferido julgamento atestando a correta interpretação da norma feita pelo BRB, o acerto da subsunção dos fatos à Lei de Licitações e a legalidade da contratação direta pretendida, de caráter normativo e com prejulgamento da tese quanto à legalidade da contratação direta da IBM, na forma sugerida e demonstrada no processo n.º 041.00.1116/2013 anexo;

(...)

e) por último, requer seja declarada a legalidade da contratação direta da IBM, por inexigibilidade, para fornecimento da nova plataforma de processamento de dados de grande porte, mediante decisão de caráter normativo e com prejulgamento da tese quanto a legalidade da contratação direta da IBM, na forma sugerida e demonstrada no processo n.º 041.00.1116/2013, anexo.’

26. Assim, não há como conhecer da consulta, pois o Tribunal, ao decidir sobre o pedido, estaria apreciando o caso concreto, hipótese não autorizada na Lei Orgânica. Portanto, a consulta não atende aos pressupostos legais para sua formulação, especialmente, porque não versa sobre direito em tese, mas sim sobre caso concreto.

27. Os documentos juntados aos autos posteriormente e objeto da reinstrução do feito não têm o condão de influenciar o exame de admissibilidade.

28. Referem-se ao Termo de Comparecimento DESUP/GTBHO-COSUP-02-2012/4, do Banco Central do Brasil, de peças do Processo TCDF nº 5461/2012 e de petição da Consultoria Jurídica do Banco de Brasília reiterando o pedido inicial e solicitando a juntada dos estudos da Diretoria Financeira do BRB sobre a vantagem da aquisição da Plataforma IBM mediante contrato de leasing.

29. Por meio do primeiro documento, o Banco Central cientificou o BRB sobre as graves deficiências do controle interno, os riscos com relação à tecnologia da informação, bem como sobre a obsolescência da infraestrutura tecnológica do BRB. Esse documento apenas evidencia as carências da infraestrutura tecnológica e a necessidade de modernização da infraestrutura TI. Fatores que corroboram a decisão do BRB em buscar a modernização do seu parque tecnológico e a aquisição de nova plataforma de informática.

30. O Processo nº 5461/2012, mencionado na documentação, tratou do exame da contratação da empresa UNISYS pelo BRB, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de serviços de licenciamento de software com garantia de atualização de versão, manutenção e suporte técnico para a sustentação da Plataforma Mainframe Unisys.

31. Naquele processo, este Órgão Ministerial teve oportunidade de se manifestar acerca do mérito da contratação direta e concluiu pela legalidade da solução adotada. Ressaltou, contudo, a necessidade do acompanhamento dos estudos e da implantação da nova plataforma tecnológica do BRB, pedido, porém, não acolhido pelo Tribunal.

32. Por último, a petição da Consultoria Jurídica do Banco, às fls. 67 e ss., apresenta de novidade o estudo comparativo do custo do contrato de leasing em relação à opção de compra mediante financiamento direto dos equipamentos HW IBM System Z e Sto-

rage. Os estudos demonstraram ser financeiramente mais vantajoso o leasing em face da economia de R\$1.157.330,19, em valores atuais.

33. Conforme enfatizado, os documentos apresentados em nada modificam as conclusões sobre a admissibilidade da consulta. Apenas reforçam a conclusão no sentido de que o Banco de Brasília tenciona adquirir, sem licitação, os equipamentos da Plataforma IBM para modernizar o seu parque tecnológico.

34. Embora a conclusão seja pelo não conhecimento da consulta, caso o Tribunal decida de maneira diversa e conheça da consulta, pugna este Órgão Ministerial pela remessa ao Núcleo de Fiscalização em Tecnologia da Informação – NFTI para análise das questões técnicas relacionadas à exclusividade da solução pretendida e posterior devolução dos autos ao Ministério Público para falar sobre o mérito.

35. Ante o exposto, acompanhando a Unidade Técnica, o Ministério Público de Contas, sem embargo de concordar com o deferimento do pedido de sustentação oral formulado nos autos, propõe ao Tribunal que não conheça da consulta formulada pelo Diretor-Presidente do BRB, por meio do Ofício BRB PRESI – 2013/134, fls. 02/05, tendo em vista tratar-se de caso concreto, contrariando, portanto, o art. 194, § 1º, do RI/TCDF.

36. Caso o Tribunal decida pelo conhecimento da consulta, que seja acolhido o pedido formulado no parágrafo 34 deste parecer.” (grifos do original e acrescidos)

Deu entrada em meu Gabinete requerimento do Banco de Brasília S/A - BRB para extração de cópias dos autos. Por intermédio do Despacho Singular nº 836/2013-CRR (fls. 103/104) deferi o fornecimento de cópia de peças dos autos, bem como o pedido de sustentação oral, sendo fixada a data de 26.11.2013 para o exercício desse direito.

O interessado foi notificado. (fl. 105)

Realizada a defesa oral na Sessão Ordinária previamente designada, a Corte de Contas, por intermédio da Decisão nº 5.863/2013 (fl. 111), aprovou minha solicitação, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao meu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo interessado.

Após, foi encartado aos autos documento do Banco de Brasília S/A - BRB, fazendo referência aos autos do Processo nº 5.461/2012. Salientam os subscritores da peça de fls. 114/115 e anexos que a Informação nº 18/2012 do NFTI e os estudos da área técnica do Banco apontariam para a necessidade de o Banco de Brasília S/A - BRB “repensar sua plataforma computacional de grande porte”. A área técnica do Banco chegou à conclusão que “a plataforma IBM é a única que atende aos interesses e necessidades do BRB”. Asseveram que o estudo realizado pela área técnica do Banco de Brasília S/A - BRB é aderente ao estudo feito pelo NFTI. Ao final, os subscritores da aludida peça requerem:

- A juntada aos autos da Informação nº 18/2012, referente ao Processo nº 5.461/2012; e
- “seja proferido julgamento atestando a correta interpretação da norma, feita pelo BRB, nos autos do processo nº 041.00.1116/2013, bem como a possibilidade jurídica de o BRB adquirir sua nova plataforma computacional de grande porte, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, sem a necessidade de adentrar ao mérito dos fatos narrados no processo de consulta”.

Posteriormente, o Banco de Brasília S/A - BRB encarta aos autos Memoriais (fls. 125/232), nos quais defende o cabimento da consulta realizada. Além dos mais, o consulente afirma que não pretende obter manifestação prévia do TCDF, mas que seja dito que o Banco de Brasília S/A - BRB poderá valer-se da inexigibilidade para a aquisição da plataforma computacional de grande porte. Finalmente, defende a necessidade de substituição da plataforma de grande porte do Banco de Brasília S/A - BRB.

Em seguida, outra manifestação da jurisdicionada (fls. 233/234 e anexos) de mesmo teor da peça é encartada às fls. 114/115 e anexos.

É o relatório.

V O T O

Como vem de ser relatado, trata-se de consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Banco de Brasília S/A – BRB acerca da aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para fornecimento de plataforma de processamento de dados de grande porte que o Banco pretende contratar.

Esta consulta não preenche os requisitos de admissibilidade conforme previsto no art. 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o art. 194 do RITCDF, visto que referente a caso concreto. Por conseguinte, não há fundamento para que seja conhecida. Note-se que o Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB assevera que, após os estudos da área técnica do Banco de Brasília S/A - BRB, a melhor opção é adquirir a plataforma IBM por inexigibilidade, art. 25 da Lei nº 8.666/1993, “dada a inviabilidade de competição ante a escolha prévia da plataforma de TI necessária ao atendimento das necessidades do BRB” (fl. 3). Entre os pedidos do Presidente, destaco:

“b) seja proferido julgamento atestando a correta interpretação da norma feita pelo BRB, o acerto da subsunção dos fatos à Lei de Licitações e a legalidade da contratação direta pretendida, de caráter normativo e com prejulgamento da tese quanto à legali-

dade da contratação direta da IBM, na forma sugerida e demonstrada no processo n.º 041.00.1116/2013 anexo;

(...)

e) por último, requer seja declarada a legalidade da contratação direta da IBM, por inexigibilidade, para fornecimento da nova plataforma de processamento de dados de grande porte, mediante decisão de caráter normativo e com prejulgamento da tese quanto a legalidade da contratação direta da IBM, na forma sugerida e demonstrada no processo n.º 041.00.1116/2013, anexo.” (grifei - fl. 5).

A consulta do Banco de Brasília S/A - BRB é no sentido de saber, em suma, se pode celebrar contrato com a IBM, por inexigibilidade, “para fornecimento da nova plataforma de processamento de dados de grande porte”. Ou seja, trata de caso concreto. Não aventou o consulente qualquer dúvida acerca da interpretação do comando legal que regula a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, inserido no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, mas se limitou ao caso concreto.

Outrossim, o Banco de Brasília S/A – BRB, quer que o Tribunal antecipe juízo sobre futura contratação da empresa IBM, por inexigibilidade de licitação, antes mesmo da Corte conhecer os termos do contrato. Tal solicitação representa um “cheque em branco” para o consulente praticar todos os atos visando a contratação da empresa IBM, além de representar renúncia indevida das competências atribuídas à este Tribunal pela legislação vigente. Como o Tribunal pode anteciper um juízo de legalidade de uma contratação que ainda não ocorreu e ainda nem ao menos se conhece os seus termos e suas cláusulas? Penso que a decisão acerca da matéria está inserida no âmbito da discricionariedade do administrador, desde que, como todo ato administrativo, esteja de acordo com o ordenamento jurídico e seja devidamente fundamentada, até mesmo, se for o caso, em atendimento ao disposto no citado art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Por essas razões, a presente consulta não pode ser conhecida.

Diante do exposto, VOTO por que o Tribunal:

I - tome conhecimento dos documentos encaminhados pelo Banco de Brasília S/A – BRB (fls. 11/82, 85/86, 114/123; 125/242); das Informações nºs 180/2013 e 205/2013 (fls. 6/10, 87/95); e do Parecer nº 1.217/2013-DA (fls. 97/101);

II - não conheça da consulta formulada pelo Diretor-Presidente do BRB, por meio do Ofício BRB PRESI – 2013/134, fls. 2/5, uma vez que trata de caso concreto, o que contraria o disposto no art. 194 do RI/TCDF;

III - dê ciência da decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal ao consulente;

IV - autorize o arquivamento dos autos

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2013.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 355/2013

Ementa: Tomada de Contas Especial. Dano ao erário. Alegações de defesa. Improcedência. Imputação de débito. Contas irregulares. Notificação do responsável. Parcelamento da dívida. Cobrança judicial.

Processo: nº 23.589/2012.

Apenso: nº 010.001.619/206.

Nomes/Função: EDMILSON ARAÚJO TORRES, militar beneficiado com a indenização de transporte indevida.

Origem: Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS. Atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do Ministério Público: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: percepção de indenização de transporte, sem comprovação da transferência de domicílio.

Débito imputado ao responsável: R\$ 9.478,34 (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária desde 14.10.1996 até a data do efetivo pagamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, 20 e 60 da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenando o militar em referência a recolher ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de juros e correção monetária, conforme consta das disposições da Emenda Regimental nº 13/2003 c/c os da Lei complementar nº 435/2001, desde a data de origem até a do efetivo ressarcimento; determinar a adoção das providências cabíveis, nos

termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 99, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, como também aplicar ao responsável beneficiado a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal pelo prazo de cinco anos.

Ata da Sessão Ordinária nº 4654, de 02.12.2013.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu.

Decisão tomada por unanimidade

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque. INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 356/2013

Ementa: Representação nº 6/2009. Administração Regional de Santa Maria. Irregularidades na execução de obras contratadas mediante convites. Audiência. Apresentação de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa. Quitação.

Processo: nº 11.210/2009 - TCDF.

Nomes/Função: JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO, Administrador Regional.

Órgão: Região Administrativa XIII – Santa Maria.

Relator: Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do Ministério Público: Procuradora MÁRCIA FARIAS.

Síntese das irregularidades apuradas: prática de atos que contrariam as disposições dos arts. 23, § 5º, e 45 da Lei nº 8.666/93.

Valor da multa aplicada: R\$ 2.339,96 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao Sr. JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO relativamente à multa que lhe foi aplicada nos termos do Acórdão nº 183/2012.

Ata da Sessão Ordinária nº 4654, de 02.12.2013.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu.

Decisão tomada por unanimidade

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque. INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 365/2013

Ementa: Denúncia. Irregularidades em contratos de qualificação de mão de obra com recursos do FAT. Decisões n.º 88/2003, 4207/2004 e 6380/2010. Aplicação de Multa. Recolhimento do valor da multa aplicada. Quitação.

Processo TCDF nº. 2775/1999.

Nome/Função/Período: Valdeny Gomes de Carvalho, Gerente de Execução e Acompanhamento de Projetos.

Órgão: extinta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Valor da Multa individual aplicada ao responsável: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vistos, relatados e discutidos os autos, e considerando as ponderações da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação à responsável indicada, em razão do recolhimento do valor da multa aplicada nos termos das Decisões n.º 88/2003, 4207/2004 e 6380/2010.

Ata da Sessão Ordinária nº 4654, de 02.12.2013.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque. INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Conselheiro-Relator; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.